



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.301

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 174/2024 - SGG
O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato**, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **fiscal do contrato**, devendo acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução dos contratos indicados abaixo:

- **Contrato nº 001/2024 /SGG (SEI 55718353 - Processo nº 202318037002171)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, cujo objeto é aquisição de mobiliário para equipar gabinetes, subsecretarias e outras unidades da Secretaria-Geral de Governo;
 - **Contrato nº 002/2024 /SGG (SEI 55718422 - Processo nº 202318037002171)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **SHAMMAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é de mobiliário para equipar gabinetes, subsecretarias e outras unidades da Secretaria-Geral de Governo; e
 - **Contrato nº 003/2024 /SGG (SEI 55722882 - Processo nº 202318037002171)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é aquisição de mobiliário para equipar gabinetes, subsecretarias e outras unidades da Secretaria-Geral de Governo.
- Revoga a Portaria nº 8/2024 - SGG (SEI 55814721)**, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.215 - Ano 187, de 31 de janeiro de 2024 (SEI 56109408).

Protocolo 464625

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 173/2024 - SGG
O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato**, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 007/2024 - SGG (SEI 56960364 - Processo nº 202418037000346), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de

Governo, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis através de rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, a fim de atender demanda da frota de veículos oficiais desta pasta para o período de 12 (doze) meses. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato**, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. **Revoga a Portaria nº 41/2024 - SGG (SEI 56968168)**, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.233 - Ano 187, de 27 de fevereiro de 2024 (SEI 56966849).

Protocolo 464626

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 172/2024 - SGG
O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato**, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 019/2022 - SGG (SEI 000034807182 - Processo nº 202218037005855), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato**, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. **Revoga a Portaria nº 171/2022 - SGG (SEI 000034682343)**, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.910 - Ano 186, de 31 de outubro de 2022 (SEI 000034877058).

Protocolo 464630

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 171/2024 - SGG
O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato**, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 018/2022 - SGG (SEI 000034806200 - Processo nº 202218037005855), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de



equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato**, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. **Revoga a Portaria nº 176/2022 - SGG (SEI 000034844561), publicada no Diário Oficial/GO nº 23.910 - Ano 186, de 31 de outubro de 2022 (SEI 000034877058).**

Protocolo 464633

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 170/2024 - SGG O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 002/2023 - SGG (SEI 000036935470 - Processo nº 202218037006995)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. Revoga a Portaria nº 226/2022 - SGG (SEI 000036518918), publicada no Diário Oficial/GO nº 23.971 - Ano 186, de 30 de janeiro de 2023 (SEI 000037426978).**

Protocolo 464634

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 167/2024 - SGG O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 04/2021 - SGG (SEI 000018435272 - Processo nº 202118037000245)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, cujo objeto é a contratação de serviços de cobertura securitária total de 01 (um) veículo pertencente à frota da Secretaria da Geral da Governadoria pelo período de 12 (doze) meses. Designa ainda o(a)

servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. Revoga a Portaria nº 24/2021 - SGG (SEI 000018487889), publicada no Diário Oficial/GO nº 23.497 - Ano 184, de 24 de fevereiro de 2021 (SEI 000018703369).**

Protocolo 464638

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 168/2024 - SGG O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor do contrato, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 018/2023 - SGG (SEI 48904696 - Processo nº 202318037002588)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **CS Brasil Frotas Ltda.**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do gestor do contrato, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. Revoga a Portaria nº 209/2023 - SGG (SEI 49119121), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.079 - Ano 186, de 12 de julho de 2023 (SEI 49640988).**

Protocolo 464641

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 23.518.065/0001-29.

Objeto do Contrato: Aquisição de licenças do tipo subscrição para uso de plataforma de solução de integração para videoconferência em ambiente de nuvem pública, contemplando suporte técnico e manutenção.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste dos preços contratados.

Valor do Aditivo: R\$ 23.265,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 07/06/2024 a 06/06/2025.

Processo nº: 202218037000904.

Data da Assinatura: 05/06/2024.

Protocolo 464621



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: SX CORP LTDA. - CNPJ nº 14.278.276.0001/40.
Objeto: Aquisição da assinatura do software CANVA EQUIPES, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.
Processo nº: 202418037005343.
Data da Assinatura: 05/06/2024.

Protocolo 464622

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: OFFICE SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. - CNPJ sob o nº 24.610.153/0001-19.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Objeto da Apostila: Repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 da categoria, com alteração dos preços contratados.

Valor da Apostila: R\$ 20.750,16 (vinte mil setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Processo nº: 202318037000073.

Data da Assinatura: 05/06/2024.

Protocolo 464623

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 21.419.761/0001-52.

Objeto do Contrato: Prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos.

Objeto da Apostila: Repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2024 da categoria, com alteração dos preços contratados.

Valor da Apostila: R\$ 10.240,49 (dez mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

Processo nº: 202218037002828.

Data da Assinatura: 05/06/2024.

Protocolo 464585

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 008/2024 / SERINT

PROCESSO Nº: 202400042001922.

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.469.845/0001-44.

CONTRATADA: A empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 03.818.333/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar), mediante demanda.

VALOR CONTRATADO: O valor previsto para a execução dos serviços é de R\$ 919,80 (Novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura por todas as partes contratantes, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

GESTOR(S) DO CONTRATO: Designados, através da Portaria Nº 114/GAB-SERINT: WALDISMAN DE OLIVEIRA, CPF nº 149.xxx.331-68, como gestor e como

SUPLENTE DO CONTRATO: FERNANDO JOSÉ PARRODE PALMA, CPF/MF sob o nº 419.xxx.341-68.

NORMA LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, e 17.928/2012.

Assinaturas:

Pela **CONTRATANTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR - **Secretário.**

Pela **CONTRATADA:** GESY SARAIVA DE GOIAS - **Empresa.**

Protocolo 464608

Extrato de publicação do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-SERINT.

PROCESSO Nº: 202100042000039.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação prevista na 04.CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, item 04.1, subitem 04.1.1, itens 04.2 e 04.3; 06.CLÁUSULA SEXTA-DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 06.1; do Contrato Nº 001/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2023, contado a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

VALOR TOTAL: R\$ 180.198,00 (Cento e oitenta mil e cento e noventa e oito reais).

GESTORES DO CONTRATO: DONATO JOSÉ DO CARMO, CPF nº 829.xxx.201-87, como Gestor e o servidor MARCUS VINÍCIUS INOCÊNCIO MOTA, CPF nº 954.xxx.901-97, como Suplente, como suplente do Contrato nº 001/2021-SEGOV (Portaria 065/2021 - SEGOV).

NORMA LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, e 17.928/2012.

Assinaturas:

Pela **CONTRATANTE:** ERNESTO GUIMARÃES ROLLER-**Secretário.**

pela **CONTRATADA:** VITOR FLORES DE DEUS-**Empresa.**

Protocolo 464611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo SEI nº 202400042002936. **Edital:** 179/2024. **Projeto:** OEI/BRA/24/001 "Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Governo do Estado de Goiás". **Contratado:** LUÍSA CALDAS STARLING CPF nº ***.213.787-**. **Vigência:** 28/05/2024 a 28/05/2025. **Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na modalidade PRODUTO/OBJETO parcelado em 06 produtos, autorizado o pagamento mediante aceitação dos produtos ou de suas etapas. **Data de Assinatura:** 28/05/2024. **Signatários:** Leonardo Barchini, pela OEI e Luísa Caldas Starling, contratada. **Contratante:** Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 1 (um) consultor para elaborar estudo acerca da execução e avaliação de convênio, projetos e ações da SERINT, com vistas ao aprimoramento da gestão. - OEI/BRA/24/001 - Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT.

Protocolo 464741

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo SEI nº 202400042002936. **Edital:** 178/2024. **Projeto:** OEI/BRA/24/001 "Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Governo do Estado de Goiás". **Contratado:** ANNOLÍVIA DIAS, CPF nº ***.899.021-**. **Vigência:** 28/05/2024 a 28/05/2025. **Valor**



Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na modalidade PRODUTO/OBJETO parcelado em 06 produtos, autorizado o pagamento mediante aceitação dos produtos ou de suas etapas. **Data de Assinatura:** 28/05/2024. **Signatários:** Leonardo Barchini, pela OEI e Annolívia Dias, contratada. **Contratante:** Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 1 (um) consultor na área do direito para elaborar estudo com os seguintes resultados esperados: Sugestões de fluxos para a redução do tempo de processamento das solicitações de pagamento dos advogados dativos. Possíveis ações que demonstrem o aumento da transparência e eficiência no gerenciamento dos recursos do FUNDATIVOS. Indicativo de atividades que colaborem para a melhoria na governança e prestação de contas relacionadas aos pagamentos de honorários aos advogados dativos. Consolidação dos resultados que levarão ao fortalecimento do acesso à justiça ao garantir o pagamento oportuno e justo dos advogados que prestam assistência judiciária na Justiça estadual - OEI/BRA/24/001 - Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT.

Protocolo 464742

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 286-GAB, de 05 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA GOUVEIA RODRIGUES, CPF sob o nº ***.222.231-**, nos termos do art. 51 da Lei estadual nº 17.928 de 2012, para o exercício da função de gestora do Contrato nº 10/2020-PGE, decorrente dos autos de nº 202000003001442, de 07 de fevereiro de 2020, que tem por objeto 01 (uma) assinatura anual de acesso, ilimitado a multiusuário, a ferramenta de pesquisa denominada coleção vLex Brasil Premium, e, em suas ausências e impedimentos, o servidor MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES, CPF sob o nº ***.504.731-**.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, a gestora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade; e,

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º Os servidores designados responderão aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 89-GAB, de 26 de fevereiro de 2024 (57134509).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 05 de junho de 2024)

Protocolo 464568

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.gov.br/compras.

Tipo: Menor Preço Global

Processo: 202310892008705

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, exceto papel branco, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de serviço de outsourcing de impressão, com cobrança de franquia de páginas impressas, mais excedentes pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para atendimento da Defensoria Pública do Estado, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas: 07/06/2024
Horário: 09:00 h
Início da sessão pública: 24/06/2024 **Horário:** 09:00 h

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.dpe.go.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Agente de Contratação

Protocolo 464759

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023-SECAMI PROCESSO nº 202300015000158;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09.265.212/0001-75;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 09/2023-SECAMI, referente a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores.
VALOR TOTAL: R\$ 171.200,00

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 464603

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2023-SECAMI PROCESSO nº 202300015000158;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 05.864.744/0001-78;
OBJETO: Despesa relacionada ao reajustamento (IPCA) de preços formulados pela Empresa QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA, referente à locação veicular sem alteração de vigência.
VALOR TOTAL: R\$ 86.068,06.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 464601

Vice Governadoria

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 - VICEGOV

1. Processo nº	202100012000346		
2. Referência	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.		
3. Identificação	Contrato nº 04/2021 - VICEGOV		
4. Objeto	Quarto Termo Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021 de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, pelo período de 12 meses.		
5. Valor do Aditivo	R\$ 331.660,17 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos).		
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	00.604.122/0001-97
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	Trivale Instituição de Pagamento Ltda

7. Início da Vigência	O período de vigência do Contrato nº 04/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 4 de junho de 2024.
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos Empenho	2024.13.01.04.122.4200.4243.03 100 2024.1301.006.00056 2024.1301.006.00057 2024.1301.006.00058 2024.1301.011.00014
Naturezas de Despesas	2024.1301.011.00014 3.3.90.30.05 3.3.90.30.06 3.3.90.30.04
9. Data de Assinatura	5 de junho de 2024.
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93

Protocolo 464586

Secretaria de Estado da Administração

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS EDITAL Nº 004-82 - SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 5467456-36.2017.8.09.0051, tramitado no Supremo Tribunal Federal, torna pública a exclusão do candidato **Denilson Silva Costa**, inscrição nº 10058859, da condição *sub judice*, passando a figurar como regular no resultado final no concurso, divulgado por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 004-23 - Segplan/SSP/PCGO, de 30 de maio de 2017, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da alteração acima, que os candidatos ao Cargo 1: Agente de Polícia Substituto, classificados a partir da 238ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO

[...] 10058859, Denilson Silva Costa, 11.57, 238

[...]

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464714

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL DE RESULTADO FINAL do concurso aberto pelo Edital 002/2022, em cumprimento às decisões proferidas nos autos nº 5113664-36.2023.8.09.0051 (SEI 202300003021383); 5252797-52.2023.8.09.0000 (SEI 202300003019100); 5129945-26.2023.8.09.0000 (SEI 202300003018230); 5683970-63.2022.8.09.0000 (SEI 202300003024987); 5126426-43.2023.8.09.0000 (SEI 202400003004116); 5326855-26.2023.8.09.0000 (SEI 202400003003407); 5313823-52.2022.8.09.0011 (SEI 202200003012221); 5762410-80.2023.8.09.0051 (SEI 202300003026878) conforme as seguintes disposições:



Art. 1º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.019 de 12 DE ABRIL de 2023 para **RETIRAR** a condição sub judice imputada aos candidatos: Riverton Hugo Pereira Sales e Franklim Pereira De Araújo.

Art. 2º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.019 de 12 DE ABRIL de 2023 para **EXCLUIR** o candidato Muryllo Frauzino da Silva Pereira.

Art. 3º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.019 de 12 DE ABRIL de 2023 para **INSERIR** na condição *sub judice* o candidato classificado Miguel Santos De Freitas, com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Miguel Santos De Freitas (Sub Judice); M; 8070063462; 411 - Soldado Combatente - 11º CRPM - Formosa/GO; 6.00; 4.00; 6.00; 6.00; 4.00; 8.00; 6.00; 6.00; 8.00; 54.00; 24.00; 78.00; 12/04/1991; 25.

Parágrafo Único. Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final e Classificação publicado no dia 31/03/2023 com retificações subsequentes, encontravam-se em classificação igual ou menor que a do candidato mencionado, ficam todos reposicionados em uma colocação.

Art. 4º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.027 de 25 de Abril de 2023 para **RETIRAR** a condição sub judice imputada ao candidato Lucas Henrique Nery.

Art. 5º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.027 de 25 DE ABRIL de 2023 para **INSERIR** na condição *sub judice* o candidato habilitado Mateus Fernandes Arruda, com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Mateus Fernandes Arruda (Sub Judice); M; 8070044238; 411 - Soldado Combatente - 11º CRPM; 4.00; 4.00; 8.00; 4.00; 6.00; 6.00; 6.00; 6.00; 8.00; 52.00; 17.00; 69.00; 10/02/1997; 136.

Parágrafo Único. Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final e Classificação publicado no dia 31/03/2023 com retificações subsequentes, encontravam-se em classificação igual ou menor que a do candidato mencionado, ficam todos reposicionados em uma colocação.

Art. 6º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.056 de 07 de Junho de 2023 para **RETIRAR** a condição sub judice imputada aos candidatos: Filipe De Sousa Nunes e Rodolfo Santos Alencar.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464724

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 003/2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 5310169-90.2022.8.09.0000 (SEI 202300003023934), conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.019 de 12 DE ABRIL de 2023 para **EXCLUIR** o candidato Felipe De Moura Braga (Sub Judice), inscrição 8340013081, do cargo de 2º Tenente - Médico Ortopedia, em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos nº 5310169-90.2022.8.09.0000.

Art. 2º Considerando a eliminação do candidato acima, os candidatos ao cargo de 2º Tenente - Médico Ortopedia foram reclassificados no certame.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464726

PORTARIA Nº 1187, de 04 de junho de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer DETRAN/GABPROC nº 76/2024 (59969085), emitido em 19 de maio de 2024 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e em observância ao Relatório Final nº 16/2023 DETRAN/COPAD (51826140), emitido em 21 de setembro de 2023 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN, resolve:

Art. 1º Condenar o ex-servidor **K.F.A.**, CPF nº XXX.750.581-XX, a pena de **30 (trinta) dias de SUSPENSÃO**, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) da Lei estadual nº 10.460, de 1988, tendo em vista a realização irregular de serviços de transferência de propriedade de veículo, ausência a documentação necessária para tanto, portanto, em desconformidade com as Portarias nº 616/2016 e Portaria nº 2.551/2002/GPPROJUR, bem como Instrução de Trabalho deste DETRAN, conforme apurado nos autos.

Art. 2º Consequentemente, considerando que o ex-servidor foi exonerado pelo Decreto de 22 de julho de 2022, publicado na página 5 do Diário Oficial do Estado nº 23.844, de 26 de julho de 2022, do cargo em comissão de Assessor A9, aplicar **INABILITAÇÃO**, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei estadual nº 10.460, de 1988.

Art. 3º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464590

PORTARIA Nº 1196, de 05 de junho de 2024

Delega competências ao Superintendente de Gestão Integrada e ao Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, conforme especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 17, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900005013042, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições:

§ 1º Relacionadas ao quadro de servidores em exercício na SEAD:



I - homologar créditos de horas realizadas fora da jornada normal de trabalho dos servidores, limitados a 2 (duas) horas diárias e/ou 52 (cinquenta e duas) mensais;

II - expedir ato designando substituto para os cargos de direção, chefia ou assessoramento superior, das unidades básicas, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

III - dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, nas situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.

§ 2º Relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEAD:

I - expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, nos moldes da Lei 10.460/88, para capacitação, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares, para mandato classista e demais previstas na Lei nº 20.756/2020;

II - expedir atos de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;

III - expedir atos de concessão de abono de permanência e outros benefícios previstos em lei;

IV - expedir atos de concessão, indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais e de Redução de Carga Horária, previstos na Lei nº. 20.756/2020, para os servidores do quadro de pessoal da SEAD;

V - expedir apostila de aposentadoria, após publicação do ato de concessão pela Goiásprev;

VI - expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório, do Quadro Permanente da SEAD;

VII - expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da SEAD.

Art. 2º Delegar ao titular da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada, as seguintes atribuições:

§ 1º Relacionadas ao quadro de servidores em exercício na SEAD:

I - expedir ato de designação de lotação dos servidores nas Unidades Administrativas da SEAD, bem como encaminhamento junto à Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal, daqueles cujo perfil não seja compatível com as vagas internas, para atendimento de demanda externa;

II - autorizar dispensa coletiva de registro de ponto, desde que justificada e devidamente comprovada;

III - expedir ato designando substituto para os cargos de chefia das unidades complementares, funções comissionadas e gratificações das redes de gestão, nos afastamentos e impedimentos legais.

§ 2º Relacionadas aos empregados públicos pertencentes ao Quadro Permanente da SEAD:

I - fazer anotação na Carteira de trabalho quando da admissão, saída, interrupção de contrato, licenças concedidas pelo Art. 7º da Lei nº 15.664/2006 e demais alterações, daqueles enquadrados pela referida Lei;

II - notificar os empregados públicos a apresentarem a Carteira de Trabalho para anotação.

§ 3º Relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEAD:

I - expedir as Declarações de Tempo de Contribuição dos servidores e empregados da SEAD, previstas nos anexos IV e V da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 28 de março de 2022;

II - expedir ou retificar o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, previsto no Anexo XVII da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 28 de março de 2022.

III - prestar informação funcional e financeira dos servidores titulares de cargos efetivos e celetistas;

IV - expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de Assistência Pré-Escolar nos moldes da Lei nº 20.756/2020.

§ 4º Relacionadas aos estagiários da SEAD:

I - assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os estagiários e esta Secretaria de Estado da Administração.

§ 5º Relacionadas aos profissionais temporários aprovados em processos seletivos simplificados da SEAD:

I - assinar contratos, aditivos contratuais, rescisões, férias, bem como os demais atos relacionados à relação contratual entre os profissionais temporários, aprovados em processos seletivos simplificados, e esta Secretaria de Estado da Administração.

§ 6º Relacionadas às férias dos servidores lotados na SEAD:

I - autorizar o gozo das férias dos titulares de unidades básicas e complementares da SEAD;

II - autorizar a flexibilização dos prazos contida no § 2º do artigo 17 do Decreto nº 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

III - autorizar o gozo de férias dos casos de extrema necessidade previsto no § 5º do artigo 17 do Decreto nº 9.802 de 26 de janeiro de 2021;

IV - conceder férias de ofício previstas no § 1º do artigo 18 do Decreto nº 9.802/2021 e artigo 128 da Lei nº 20.756/2020, aplicando a todos os servidores do quadro-geral sob a gestão da GGDP, incluindo-se os servidores cedidos de acordo com o art. 71 da Lei nº 20.756/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 773/2023 - SEAD, de 09 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464594

PORTARIA Nº 1198, de 05 de junho de 2024

Delega competências ao Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração, conforme especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 17, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado da Administração, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - autorizar requisições de despesas e ou solicitações de bens e serviços - SBS das unidades administrativas desta Secretaria e prover os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

II - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - assinar os Termos de Referência - TR, Estudos Técnicos Preliminares - ETP e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria;

IV - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da SEAD e ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

V - assinar portarias de designação de equipe de planejamento de contratação, bem como de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta Pasta;

VI - realizar a análise e adequação/modificação do Plano de Contratações Anual - PCA para atender as necessidades da Pasta, sempre que necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 293, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.220, de 07 de fevereiro de 2024.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464600

PORTARIA Nº 1199, de 05 de junho de 2024

Delega atribuições à Subsecretária de Gestão Pública da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 20.491/19 e tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso VI, da referida lei, resolve:

Art. 1º Delegar à Subsecretária de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos, Lara Garcia Borges Ferreira, inscrita no CPF sob o nº XXX.741.336-XX, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, coordenar as atividades necessárias à efetiva implantação e funcionamento dos Terminais Eletrônicos EXPRESSO de Autoatendimento e Balcão EXPRESSO de Atendimento Expresso ao Cidadão, previstos nos art. 55 e 56 da Lei nº 20.846/2020, podendo praticar os seguintes atos:

I - elaborar, assinar e firmar planos de trabalho;
II - celebrar convênios, acordos, termos de parcerias e demais atos complementares necessários a regular implantação e funcionamento dos Terminais Eletrônicos EXPRESSO e Balcões EXPRESSO de Atendimento Expresso ao Cidadão, desde que não sejam onerosos à Administração Estadual.

Art. 2º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464613

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2023 - SEAD.

Processo: nº 202300005002282

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratado: ÁGUAS DE IPAMERI SPE SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.547.497/0001-75.

Objeto: a modificação unilateral do **Contrato nº 028/2023 - SEAD**, por parte da administração, no que tange a:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro, para o período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14/06/2024 a 13/06/2025**, conforme orientação da Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GAPGE (000036446888), da Procuradoria-Geral do Estado;

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202300005002282, nos termos da SBS nº 9/2024-GEREM (57724627), da Justificativa do Apostilamento (58089311) e do Anexo nº II/2024 - SEAD/GEREM (58089327), conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO DO CONTRATO, do contrato originário.

1.2. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 347,33 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** e o valor estimado global de **R\$ 4.167,97 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2025, nos termos do item 10.2 do contrato originário.

Valor Total Estimado em: 4.167,97 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Data da assinatura: 05/06/2024

Assina pela SEAD: ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 464624

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 458, de 6 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais previstas na Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de

2023, e conforme disposto na Portaria de Delegação nº 2, de 10 de janeiro de 2024 (DOE-GO nº 24.205 de 17/01/2024), e ainda:

Considerando o exposto no art. 44, inciso II, da Portaria n.º 536, de 29 de novembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.172, de 30 de novembro de 2023, que Institui a Política Interna de Desenvolvimento e Avaliação de Competências dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PIDAC, bem como regulamenta a percepção e o pagamento do Adicional para Atividades de Meio Ambiente - ADAMA dos servidores pertencentes aos Grupos Ocupacionais de Técnico Ambiental e Analista Ambiental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Auditoria Instituído na Portaria n.º 536, de 29 de novembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.172, de 30 de novembro de 2023:

I - Isabella Alves Monteiro, inscrita no CPF sob o n.º ***.994.461-**, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que coordenará e presidirá:

II - Ádria Kaline Pereira Carvalho, inscrita no CPF sob o n.º ***.552.761-**, pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

III - Edjalma Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o n.º ***.225.661-**, pela Gerência de Tecnologia;

IV - Fernanda Alves de Lima, inscrita no CPF sob o n.º ***.548.241-**, pela Gerência da Secretaria-Geral;

V - Rosangela Ferreira Lima, inscrita no CPF sob o n.º ***.135.283-**, pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

VI - Marcelo Silva Braga, inscrito no CPF sob o n.º ***.889.265-**, pela Gerência de Tecnologia;

VII - Natacha Nilva de Andrade Santos, inscrita no CPF sob o n.º ***.887.661-**, pela Superintendência de Gestão Integrada;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os dispostos em contrário.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendência de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria de Delegação nº 2, de 10 de janeiro de 2024 (DOE-GO nº 24.205 de 17/01/2024)

Protocolo 464854

PORTARIA Nº 457, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os conselheiros titulares e suplentes para integrar, no biênio de 2024-2026, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, órgão superior de deliberação, o qual será constituído pelo conjunto de conselheiros abaixo nomeados:

Entidade	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Titular:	Andrea Vulcanis
Suplente:	Leonardo Serpa Schallenberger

Entidade	Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Titular:	José Bento da Rocha
Suplente:	Natalia Cristina Lino



Entidade	Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - SEMAD
Titular:	Jorge Enoch Furquim Werneck Lima
Suplente:	Mariana Lima Moura

Entidade	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental - SEMAD
Titular:	Robson Disarz
Suplente:	Marcelo Bernardi Valerius

Entidade	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA
Titular:	Emanuel Pinheiro de Faria
Suplente:	Stella Miranda Menezes

Entidade	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC
Titular:	Marcos Sussumo Andrade
Suplente:	D'iana Muara Borges de Abreu Queiroz

Entidade	Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA
Titular:	César Augusto Sotkevicene Moura
Suplente:	Rafael Sôffa Rézio

Entidade	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Titular:	Geraldo Pascoal Soares Neto
Suplente:	Keller Abrão Gonçalves

Entidade	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Goiás - IBAMA/GO
Titular:	Nelson Gonçalves Galvão
Suplente:	Jesse Rodrigo Rosa

Entidade	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Titular:	Sandro Flavio de Carvalho
Suplente:	Paulo Oliveira de Sousa

Entidade	Associação Goiana de Municípios - AGM
Titular:	Germano Augusto de Oliveira
Suplente:	José Délio Alves Júnior

Entidade	Federação Goiana de Municípios - FGM
Titular:	Haroldo Naves Soares
Suplente:	Priscila Inácio Guedes de Souza

Entidade	Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG
Titular:	Flávio Santana Rassi
Suplente:	Elaine Lopes Noronha Farinelli

Entidade	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG
Titular:	Thiago Castro de Oliveira
Suplente:	Leonardo de Oliveira Machado

Entidade	Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO
----------	---

Titular:	Joav Blanche
Suplente:	Antônio Carlos da Costa

Entidade	Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás - FACIEG
Titular:	Marcos Araújo de Melo
Suplente:	Ricardo de Assis de Moraes

Entidade	Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás - OAB/GO
Titular:	Victor Alencar de Mendonça
Suplente:	Thania Maria Pereira da Silva

Entidade	Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO
Titular:	Daniela Haun de Araújo Serafim
Suplente:	Juliano de Barros Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 464744

Secretaria de Estado da Educação

Referência: Processo nº 202400006036114
Interessado: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**Assunto: DESPACHO DECISÓRIO - C. E. PEDRO NECA
DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/SEDUC/CRE-APARECIDA
DE G-03059**

Em observância ao princípio da Administração Pública da essencialidade na continuidade dos serviços públicos, sujeitando-se ao princípio da supremacia do interesse público; pautada pela sugestão da Comissão de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica de Contrato de Obras, manifesta-se por intermédio deste pela **rescisão unilateral do contrato com aplicação sanções legais e contratuais cabíveis**, quais sejam:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso III e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 24/2022 (49457469), firmado com a pessoa jurídica RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA.;

APLICAÇÃO DE MULTA 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido; (Cláusula Décima, do Contrato nº 24/2022, item 10.2, II);

SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima, do Contrato nº 24/2022, item 10.2);

DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado.

A fim de garantir a obediência ao princípio da eficiência (racionalização, produtividade, economicidade e celeridade), com realização de nova licitação para a conclusão da obra a fim de dirimir quaisquer outros transtornos à comunidade acadêmica.

Requer que seja assegurado o contraditório e ampla defesa, providenciando a notificação da pessoa jurídica **RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas “a” e “i”, da lei nº 8.666/93, para ciência do teor da presente decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

Por fim, determino que, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, seja providenciado publicação da decisão final do ato rescisório.

Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO, aos dias 03 de junho de 2024.

Profª. Núbia Gomes de Brito Farias

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 464673

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006012832	144/2024	717	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Itumbiara	Secretaria de Estado da Educação
202400006008903	112/2024	1154	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Moiporá	Secretaria de Estado da Educação
202400006020059	191/2024	845	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Ouro Verde	Secretaria de Estado da Educação
202400006018659	210/2024	1593	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Nova Aurora	Secretaria de Estado da Educação
202400006019075	218/2024	819	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Santo Antônio do Descoberto	Secretaria de Estado da Educação
202400006019186	249/2024	819	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	700.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Valparaíso de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202400006027554	126/2024	653	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	140.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Porteirão	Secretaria de Estado da Educação

202400006012008	173/2024	933	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Nova Veneza	Secretaria de Estado da Educação
-----------------	----------	-----	--	-----------	--	--------------------------	----------------------------------

Protocolo 464839

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110527

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar do Centro de Ensino em Período Integral Americano do Brasil - CNPJ nº 00.686.000/0001-97, e a pessoa jurídica Construtora GM LTDA, CNPJ nº 49.969.442/0001-30.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **49.867,18** (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 05/06/2024.

Protocolo 464559

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202300006110820

Assunto: **Contrato nº 005/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos do CEPI Valdomiro Lopes Rezende - CNPJ nº 00.654.853/0001-47, e a pessoa jurídica Eliana da Silva Gomes Nascimento - CNPJ: 30.338.870/0001-36.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.993,80** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**

Data da Assinatura: **03/06/2024**

Protocolo 464607

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006041213

Data: 23/04/2024

Nome : DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI

Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-Service (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. **DO PREÇO:** R\$ 16.658,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.078 / Nota de Empenho: 00030 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/05/2024 / Valor: R\$ 16.658,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

Protocolo 464632

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

do Processo: 2023.0000.603.5999

Contratante: CONSELHO NHANHA DO COUTO CNPJ Nº: 00.673.201/0001-50

Unidade Escolar: NHANHA DO COUTO

Contratada: MV CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 47.816.341/0001-01

Prazo: Prazo do cronograma do aditivo financeiro - Valor R\$:19.288,42 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) Município: Goiânia - Go

Objeto: Acessibilidade do Colégio NHANHA DO COUTO

Protocolo 464644

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº001/2024

Processo nº: 2022.0000.605.9261

Assunto: Extrato de Contrato de Aditivo nº001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Planaltina e a pessoa jurídica Fortal Engenharia LTDA-EPP - CNPJ: 09.530.428/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviço ao Contrato nº 001/2022, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da Modalidade: Tomada de preço nº 104/2022.

Do Preço: R\$ 462.102,42 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e dois reais e quarenta e dois centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/04/2024.

Protocolo 464676

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202300006110498
Nome : CONSELHO ESCOLAR MOISÉS SANTANA
Assunto : Contrato

Data: 15/12/2023

Contrato de Obra nº 001/2024 que entre si celebram Unidade Escolar: Colégio Estadual Moisés Santana, por meio do CONSELHO ESCOLAR MOISÉS SANTANA CNPJ:00.671.365/0001-48, e a empresa **GCR CONSTRUTORA LTDA CNPJ** sob o nº **46.221.762/00001-19**. DO OBJETO: Serviços de pequena complexidade e de pequenos reparos prediais. DO PREÇO: de R\$ **R\$ 49.675,31 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 108. DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.

Protocolo 464828

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006094797
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram a Escola Estadual Eurídice Santana Lima por meio do Conselho Escolar Escola Estadual Eurídice Santana Lima e a pessoa jurídica Silva Construtora e Serviços Ltda, CNPJ nº 47.061.093/0001-28.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 49.938,94 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: até que a obra seja concluída.
Data da Assinatura: 06/06/2024.

ROSA MARIA DA SILVA MATIAS
Presidente do Conselho

Protocolo 464838

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.6011.1004
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar da Escola Estadual Menino Jesus e a pessoa jurídica FAZ TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.447.296/0001-50.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 49.980,25 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: Até que a obra seja concluída.
Data da Assinatura: 06/06/2024.

Márcia Helena do Nascimento Silva
Presidente do Conselho
Data da Assinatura: 06/06/2024.

Protocolo 464840

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006111043
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Professor Alfredo Nasser e a pessoa jurídica EGS Construtora LTDA, CNPJ nº 50.592.351/0001-35.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 47.039,43 (quarenta e sete mil, trinta e nove reais e quarenta e três centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: Até a conclusão da obra.
Data da Assinatura: 28/05/2024.

Terezinha Vania Xavier do Nascimento
Presidente do Conselho

Protocolo 464841

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº. 202300006106209
VALOR: R\$ 33.260,09
CONTRATANTE: Conselho da Coordenação Regional da Educação de Trindade
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: FK Service Locação e Comércio Ltda
OBJETO: Conclusão da subestação
Período de vigência: até que a obra seja concluída.

Celma Maria Aguiar de Souza
Coordenadora Regional de Educação de Trindade

Protocolo 464845

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.1020
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho César Alencastro Veiga, e a pessoa jurídica Macro Construtora e Engenharia LTDA, CNPJ nº 13.764.376/0001-14.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 49.947,16 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: Até que a obra seja concluída.
Data da Assinatura: 05/06/2024.

TÂNIA AVELINO DOS SANTOS ALVES
Presidente do Conselho

Protocolo 464847

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006111034
Assunto: Contrato nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Escola Estadual Homero Honorato e a pessoa jurídica Silva Construtora e Serviços Ltda, CNPJ nº 47.061.093/0001-28.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 49.954,70 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: até que a obra seja concluída
Data da Assinatura: 05/06/2024.

Elionides José da Costa
Presidente do Conselho

Protocolo 464849

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.6111.052
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Escola Estadual Jardim Califórnia e a pessoa jurídica Silva Construtora e Serviços Ltda, CNPJ nº 47.061.093/0001-28.
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 49.964,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: 06 (seis meses)
Data da Assinatura: 05/06/2024.

Wesley Rodrigues Vaz
Presidente do Conselho

Protocolo 464850

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/24**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024	DATA SESSÃO 2024
01	202400006054510	Aparecida de Goiânia	Maria A. de Almeida	10/06 até 8h29 de 02/07	02/07 às 8h30
	Pedro Neca		10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h	
	Buriti S. Garden				
	Geraldo R. da Silva				
	Águas Lindas	Emília F. Branco			
	202400006052993	Catalão	Rocha Leal		
	202400006054540		CEPI Santo A. Descoberto		
	202400006052386		Dom Emanuel		
202400006053214	Gilberto A. Falcão				
202400006051784					
202400006052118					
202400006053400					
202400006052546					

202400006053912	Iporá	João B. de Assunção	10/06 até 9h29 de 02/07	02/07 às 9h30			
202400006051209		Elias A. Rocha					
202400006054367		Getúlio E. da Rocha					
202400006051315		Nossa S. Montesserrate					
202400006053596	Uruaçu	Sebastião G. Filho	10/06 até 10h29 de 02/07	02/07 às 10h30			
202400006053665		Vila Dourada					
202400006053524		CEPI Aeroporto					
202400006053671		Joana D Arc					
202400006046490	Ceres	João G. Filho	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h			
202400006054032		Meira Matos					
202400006052196		Câmara Filho					
202400006051954		Maria A. Azevedo					
202400006052030		Virgilio Vale					
202400006051915		Maria C. M. Correa					
202400006052081		Mariano S. Nascimento					
202400006051891		Helio Veloso					
202400006052012		Conego J. T. F. Silva					
202400006052038		Baltazar Parreira					
202400006052072		Gricon Silva					
202400006052206		João XXIII					
202400006052062		Rui Barbosa					
202400006052044		São T. Aquino					
202400006050721		Formosa			Oemis V. Machado		
202400006051348					Izabel C. S. Ortiz		
202400006050332	Helena Nasser						
202400006050758	Arthur R. M. Filho						
202400006051233	Assentamento Virgilândia						
202400006050878	Maestro M. Affiune						
202400006050697	Prof. C. Rocha						
202400006050914	Vale Esperança						
202400006050390	Joaquim A. Magalhães						
202400006050691	Maçom A. Chaves						
202400006051011	Amélia F. Barros						
202400006053673	Mineiros		José D. Oliveira	10/06 até 13h59 de 02/07	02/07 às 14h		
202400006051513	Anápolis	Zeca Batista	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h			
202400006051594		Joaquim S. Silva					
202400006052721	Goiatuba	Eloi P. Martins					
202400006052717		Alfredo Nasser					
202400006052739		Oséas B. Guimarães					
2024000060513221	Rio Verde	Cunha Bastos					
202400006051436		C. E do Sol					
202400006051895		Frederico Jayme					
202400006051362		Eurico V. do Carmo					
202400006051658		Luiz B. da Silva					
202400006051690		Ismael M. Vieira					
202400006051341		D. Elba Garcia					
202400006050457		Eugenio Jardim					
202400006051520		Maria R. Carneiro					
202400006051406		Filhinho Portilho					
202400006051554		Alvino P. Rocha					
202400006051517		Sebastião do Vale					
202400006051681	Miltes F. de Oliveira						
202400006051469	Carlos Cunha	10/06 até 13h59 de 02/07	02/07 às 14h				
202400006052802	São Luís de M. Belos	Pres. Costa e Silva	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h			
202400006053634		São Sebastião					
202400006053519		Santos Dumont					

202400006051397	Goiânia	Jd. Europa	10/06 até 13h59 de 02/07	02/07 às 14h
202400006053166		Olga Mansur		
202400006053639		CEPI Bandeirante		
202400006052848		Jd. Guanabara	10/06 até 9h59 de 02/07	02/07 às 10h
202400006052076		Nazir Safatle		
202400006051409		Cultura e Cooperativismo		
202400006052233		Gracinda de Lourdes		
202400006052730		Pré-universitário		
202400006052735		Dom Abel		
202400006052711		Juvenal J. Pedroso		
202400006052744		Ismael S. de Jesus		
202400006052825		Joaquim E. de Camargo		
202400006052817		CEEPI Finsocial		
202400006053058		Castro Alves		
202400006053835		Waldemar Mundim		
202400006053637		Hugo de C. Ramos		
202400006053603		Pedro X. Teixeira		
202400006053181		Antônio R. G. da Frota		
202400006052728		Francisco M. Dantas		
202400006052716		Ayrton Senna		
202400006051402		Andrelino R. de Moraes		
202400006052550		Verany M. de Oliveira		
202400006052258		Miriam B. Ferreira		
202400006052034		Edmundo Rocha VM	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h
202400006052243		Menino Jesus		
202400006052719		CEPI Sudoeste		
202400006053610		Sebastião A. de Souza		
202400006053627		Benedito L. H. da Silva		
202400006052851		Nhanha do Couto		
202400006052736		Albert Sabin		
202400006052986		Parque S. Rita		
202400006052249		Colemar N. e Silva		
202400006053193		Vida Nova		
202400006053194	Damiana da Cunha			
202400006053296	Murilo Braga			
202400006053602	Edmundo P. de Abreu			
202400006053611	Marinete Silva			
202400006052770	Arco Iris			
202400006053178	CEJA Universitário			
202400006053176	Agenor C. de Oliveira			
202400006053012	José Lobo			
202400006053021	Solon Amaral			
202400006053614	Vasco dos Reis			
202400006053049	Luis Perillo			
202400006052787	Jd. do Cerrado			
202400006052800	Tancredo de A. Neves			
202400006052737	Roberto Civita			
202400006052227	Alberto Nóbrega			
202400006052153	Antônio O. da Silva	10/06 até 7h59 de 02/07	02/07 às 8h	
202400006052765	José Luciano			
202400006052723	Irmã Gabriela			
202400006053662	Sebastião França	10/06 até 14h59 de 02/07	02/07 às 15h	
202400006051961	Itumbiara	José F. Ferreira	10/06 até 8h29 de 02/07	02/07 às 8h30
202400006051822		Adoniro M. de Andrade		
202400006051683		Dom Veloso	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h
202400006051696		Menezes Junior	10/06 até 13h59 de 02/07	02/07 às 14h
202400006051684		Pe. Nestor M. Arzola		

202400006052799	Inhumas	Antônio A. do Carmo	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h		
202400006052091		C.E Brazabrantes				
202400006052064		Diurza Leão				
202400006051863		Dom Emanuel				
202400006051994		Horácio A. de Paula				
202400006054402		CEPMG Itauçu				
202400006042094		Joaquim P. Vaz				
202400006052078		José Peixoto				
202400006051993		Vila Nova				
202400002068466		José S. Oliveira				
202400006051664		Lázara F. e S. Flores				
202400006051846		Moisés Santana				
202400006051998		José R. Naves				
202400006052016		Pe. Alexandre de Morais				
202400002067834		Pe. Pelágio				
202400006052047		Princesa Izabel				
202400006052029		Rui Barbosa				
202400006051997		Santa Rosa				
202400006052122		São Geraldo				
202400006051848		Walter B. Borges				
202400006052704		Manoel Vilaverde				
202400006051879	Judith F. Dias					
202400006052001	Francisco Alves					
202400006052466	Ary R. V. Filho					
202400006051937	Castelo Branco	10/06 até 9h59 de 02/07	02/07 às 10h			
202400006052587	Jussara	Maria L. dos S. Silva	10/06 até 7h59 de 02/07	02/07 às 8h		
202400006052741		Hermógenes Coelho				
202400006053983	Jussara	Alfredo Nasser	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h		
202400006053791		Dom Bosco				
202400006053745		C. E Bacilandia				
202400006053955		Gercina B. Teixeira				
202400006053970	Morrinhos	Arthur da C. e Silva	10/06 até 9h59 de 02/07	02/07 às 10h		
202400006053987		Iracema T. de Oliveira				
202400006053734		Henrique Santillo				
202400006053947	Morrinhos	Cel. Bento de Godoy	10/06 até 15h59 de 02/07	02/07 às 16h		
202400006054543		CEPI C. Novas				
202400006054399	Piracanjuba	D. Pedro II	10/06 até 14h59 de 02/07	02/07 às 15h		
202400006051525		Pedro V. Januária	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h		
202400006051540		Boa Nova				
202400006051519		Dom E. G. de Oliveira				
202400006051536		José P. Faustino				
202400006051539		Jamil Safady				
202400006051526		Agnelo Ribeiro				
202400006051537		Angelo Urzeda				
202400006051518		Ruy B. Cavalcante				
202400006051538		Antônio Mestre				
202400006051523		José F. Ferreira				
202400006051527		Dona H. M. Carneiro				
202400006051529		José P. de Oliveira				
202400006051522		Dona C. Costa				
202400006051535		D. Belém			10/06 até 10h29 de 02/07	02/07 às 10h30
202400006051533		Pedro A. Ferreira			10/06 até 9h59 de 02/07	02/07 às 10h



202400006053378	Planaltina	Alda Ferreira	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h		
202400006053793		Mato Seco				
202400006052875		Moisés N. Bandeira				
202400006053175		Gerson de F. Ferreira				
202400006052779	Planaltina	Alfa	10/06 até 15h59 de 02/07	02/07 às 16h		
202400006052254		CEPI Evolução				
202400006052219	Planaltina	Dirceu F. de Araujo	10/06 até 14h59 de 02/07	02/07 às 15h		
202400006052809		Pedro L. Teixeira	10/06 até 9h29 de 02/07	02/07 às 9h30		
202400006053009	Planaltina	C.E Planaltina	10/06 até 15h29 de 02/07	02/07 às 15h30		
202400006052886		Sete Leste	10/06 até 14h29 de 02/07	02/07 às 14h30		
202400006052446		Mario de Andrade	10/06 até 10h59 de 02/07	02/07 às 11h		
202400006052384	Posse	Francisco da M. Lima	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h		
202400006052181	Quirinópolis	Bartolomeu B. da Silva	10/06 até 9h59 de 02/07	02/07 às 10h		
202400006052152	Santa Helena de Goiás	Ana N. de Melo	10/06 até 8h59 de 02/07	02/07 às 9h		
202400006052197		Braz S. Borges				
202400006052168		José Madalena				
202400006052184		Djalma de Freitas				
202400006052192		Vital de Oliveira				
202400006052175		Sebastião A. Ferreira				
202400006052163		Rui A. da Silva				
202400006052180		Rafael Nascimento				
202400006052177		José S. Azevedo				
202400006052154		Ary R. V. Filho				
202400006052194		Avelino M. Rodrigues			10/06 até 16h59 de 02/07	02/07 às 17h
202400006052188		José S. Azevedo				

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 464612

**EXTRATO DA ATA RP Nº 20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenças de acesso, escalonadas por contrato, no modelo Software as a Service (SaaS), à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, para atendimento aos profissionais da educação, aos Estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e aos estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Goiás.

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2024

FORNECEDOR REGISTRADO: EF EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E VIAGENS EXTERIOR LTDA

CNPJ: 19.609.588/0001-03

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Curso para estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio; Formação para Professores de Inglês.	Plataforma Educacional para Ensino de Língua Inglesa, de marca própria.	Licença	470.000	55,00	25.850.000,00
Total geral						25.850.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 464614

ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA** referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 03.06.2024, nº 24.297, Pág. 12; Diário do Estado, Pág. 9 e no Diário Oficial da União, seção 3, nº 106 pág. 167, Aviso de Abertura de Chamada Pública, do Cons. Escolar do Col. Senador José da Costa Pereira. **ONDE SE LÊ:** "202400006051393 " **LEIA-SE:** "202400006051395 ". As demais informações permanecem inalteradas.

Maria do Carmo Vieira Duarte
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 464770



ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA** referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 06/06/2024, nº 24.300, Pág. 14; Diário do Estado, Pág. 08 e no Diário Oficial da União, seção 3, nº 107 pág. 200, Aviso de Abertura de Chamada Pública, do Conselho Escolar Prof. Dorvalina Aquino Bessa. **ONDE SE LÊ:** "202300006051256 " **LEIA-SE:** "202400006051256 ". As demais informações permanecem inalteradas.

Rosângela Cardoso de Jesus
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 464789

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0387, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta o acionamento remoto de Delegado de Polícia para requisição de exames periciais, para os casos de instrução de procedimentos coercitivos lavrados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016019186,

Considerando a necessidade de avanço em relação aos procedimentos adotados no Estado de Goiás, os quais estão relacionados ao cumprimento das atribuições desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;

Considerando que a atual forma de solicitação de requisições tem acarretado dificuldades no cumprimento das atribuições das forças policiais desta Secretaria;

Considerando a necessidade de observância das normas cogentes, especialmente art. 6º, VII do Código de Processo Penal; o art. 2º, § 2º da Lei 12.830, de 20 de junho de 2013; e o art. 2º da Lei 14.321, de 31 de março de 2022, que alterou a Lei 13.869, de 5 de setembro de 2019, ao inserir o art. 15-A; e

Considerando a necessidade de utilizar recursos tecnológicos para conferir maior agilidade aos procedimentos coercitivos e, conseqüentemente, obter maior efetividade nos serviços públicos prestados pelos órgãos de segurança pública no âmbito desta Secretaria, evitando o dispêndio de recursos públicos com deslocamentos físicos de pessoas e bens nas diferentes fases preparatórias à lavratura do procedimento policial, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para o acionamento à distância do Delegado de Polícia, para que, após ter conhecimento do Registro de Atendimento Integrado - RAI registrado e de sugestão de requisição de exames periciais, caso julgue técnica e juridicamente cabível, proceda, enfim, à requisição dos exames periciais pertinentes em face de infrações penais comuns de sua atribuição.

§1º Informações completas sobre os responsáveis pelo acionamento são obrigatórias, inclusive para que eventuais esclarecimentos possam ser buscados antes da decisão do Delegado de Polícia sobre a requisição pericial.

§2º Se o Delegado de Polícia considerar que os fatos e as circunstâncias não foram adequadamente esclarecidos, poderá solicitar o comparecimento pessoal da equipe, para só então decidir sobre a requisição dos exames necessários.

Art. 2º Definir que o acionamento remoto do Delegado de Polícia poderá ser efetuado pelos órgãos de segurança pública vinculados a esta Secretaria da Segurança Pública, bem como por outros órgãos e instituições que, por força de convênios ou outros instrumentos legais, estejam autorizados a lavar o Registro de Atendimento Integrado - RAI.

§1º O acionamento remoto disciplinado por esta Portaria aplica-se tão somente aos casos em que a realização do exame pericial seja presumidamente essencial para a lavratura de procedimento flagrancial de atribuição da Polícia Civil.

§2º O acionamento remoto do Delegado de Polícia deve ocorrer por meio de uma tecla própria, localizada em um campo específico do formulário eletrônico do Registro de Atendimento Integrado - RAI.

§3º O acionamento remoto do Delegado de Polícia, para os fins de requisição pericial, será visualizado por meio de um alerta trazido pelo sistema, sem prejuízo do necessário acionamento pessoal do Delegado de Polícia, visando agilizar a lavratura do procedimento policial coercitivo.

§4º Após análise da documentação, caberá ao Delegado de Polícia decidir sobre a efetiva requisição do exame pericial, sem prejuízo de outros que considere adequados e necessários.

§5º Após a decisão de requisição pericial, o Delegado de Polícia deverá acionar, pelo referido sistema policial, o órgão pericial correspondente, o que será visualizado por meio de um alerta no sistema, visando agilizar a lavratura do procedimento policial coercitivo.

Art. 3º Estabelecer que as sugestões de exames periciais, originadas pela equipe responsável pelo Registro de Atendimento Integrado - RAI, quando essenciais para a lavratura do procedimento coercitivo, poderão envolver as seguintes demandas:

I - Instituto de Identificação - Laudo de Identificação;

II - IML - Exame de Lesões Corporais - Relatório Médico do conduzido;

III - IML - Exame de Lesões Corporais - Relatório Médico da vítima;

IV - IML - Exame Cadavérico;

V - IML - Exame de Constatação de embriaguez;

VI - IC - Perícia em Local de Morte Violenta;

VII - IC - Perícia em local de Confronto;

VIII - IC - Encontro de Cadáver

IX - Perícia de Constatação de Drogas; e

X - Perícia em Local de Crime Patrimonial.

§1º Excetuam-se do acionamento remoto do Delegado de Polícia os casos que envolvam crimes sexuais, bem como aqueles que exijam a realização de exames em crianças e adolescentes vítimas de crimes, e os casos em que o Delegado de Polícia, inclusive em razão da complexidade dos fatos, considere necessário o comparecimento dos envolvidos na Delegacia de Polícia para a devida coleta de informações.

§2º No caso de perícia em local de suicídio e de perícia em local de acidente de trânsito com vítima grave ou fatal, ainda que não necessariamente passíveis de lavratura de procedimento flagrancial, inclusive pela ocorrência do evento morte, aplica-se o presente procedimento de acionamento remoto.

§3º No caso de situação flagrancial que envolva apreensão de drogas, a equipe que acionar remotamente o Delegado de Polícia deverá armazená-las em invólucro adequado e lacrá-lo imediatamente. Após isso, deve-se coletar e juntar no RAI imagens suficientes do objeto lacrado, sem prejuízo de menção expressa no histórico sobre a descrição genérica do objeto, o número do laço, a data, a hora, o local e o nome de quem realizou a coleta e acondicionamento do material, bem como os dados qualificativos do policial que o apresentará no órgão pericial.

Art. 4º Definir que a requisição de exame pericial será sempre encaminhada pela Delegacia de Polícia com atribuições para a lavratura do procedimento, via sistema, ao órgão responsável pela realização da perícia, para que seja atendida imediatamente.

§1º Após a realização de Exame de Lesões Corporais no conduzido, é obrigatória sua apresentação imediata à Delegacia de Polícia que tenha atribuição para lavratura do procedimento coercitivo.

§2º Fixar que o Laudo Pericial referente ao exame requisitado será encaminhado tanto às unidades policiais responsáveis por sua lavratura quanto às responsáveis pelo prosseguimento das investigações.



Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando imediatamente a Portaria nº 0223, de 15 de março de 2024 (SEI nº 57924545).

Parágrafo único. A efetiva entrada em vigor desta Portaria estará sujeita à implementação eficaz, no sistema policial, dos mecanismos de alerta delineados nos §§ 3º e 5º do art. 2º.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e ampla divulgação entre seus colaboradores; e à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública pra conhecimento e providências pertinentes.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 464670

PORTARIA Nº 0558, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Designa servidora para assumir a Coordenação-Geral de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - COE/SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais; considerando a publicação da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016015218, resolve:

Art. 1º Designar a militar 1º Tenente PM *655* LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº ***.898.851-**, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, para assumir a Coordenação-Geral de Ensino da Coordenação de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, instituída por meio da Portaria nº 0578/2022-SSP, de 14 de junho de 2022 (SEI nº 000030989190), em substituição ao militar WENDER LEMES DE MELO, inscrito no CPF nº ***.312.501-**, ocupante do cargo de 2º Sargento QPPM, designado anteriormente por meio da Portaria nº 0330, de 27 de março de 2023 (SEI nº 46156692).

Art. 2º Determinar que a servidora designada adote todas as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes à Coordenação-Geral de Ensino da Coordenação de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência do PROCON-GO, para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 464674

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência 17/2023, Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia visando a construção com ampliação de alojamentos e academia da Polícia Técnica-Científica no Instituto de Criminalística. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 10/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 464779

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 18/2023, Ampla Participação e Exclusivo ME e EPP, cujo objeto é: Equipamentos de informática (computadores, monitores e estabilizadores). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 09/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 464786

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5, de 4 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho nº 359/2024/SES/CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pelo Despacho nº 683/2024/SES/SUPECC, da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios; complementado pelo Despacho nº 901/2024/SES/CAC, tal como pelo Despacho 1231/2024/SUPECC, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho nº 1157/2024/SES/GECORSET, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de:

a) R\$ 3.479.888,41 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) - Contrato de Gestão nº 131/ 2012 - SES/GO (HEMU), advindos de despesas indevidas com serviços de plano de saúde e seguro de vida, no período de fevereiro/2022 a novembro/2023, atualizado até dezembro/2023.

b) R\$ 2.212.748,82 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), - Contrato de Gestão nº 096/ 2016 SES/GO (HEAPA), advindos de despesas indevidas com serviços de plano de saúde e seguro de vida, no período de fevereiro/2022 a novembro/2023, atualizado até dezembro/2023.

c) R\$ 330.437,46 (trezentos e trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), - Termo de Transferência de Gestão 001/2013 - SES/GO (HEMNSL), advindos de despesas indevidas com serviços de plano de saúde e seguro de vida, no período de fevereiro/2022 a novembro/2023, atualizado até dezembro/2023.

Vigência: A partir da data da assinatura. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464645

PORTARIA Nº 1392, de 05 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Gysella Santana Honório de Paiva, CPF nº ***.426.881-**, como Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005490, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, cujo objeto é o custeio de insumos e medicamentos.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464711



PORTARIA Nº 1394, de 05 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Sr. Fábio Finote, CPF nº ***.430.661-** e Sra. Alessandra da Silva Cordoval Misael, CPF nº ***.376.231-**, como Gestores do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004375, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, cujo objeto é a aquisição de materiais.

Art. 2º - Atribuir aos Gestores as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464713

PORTARIA Nº 1402, de 05 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Sra. Gysella Santana Honório de Paiva, CPF nº ***.426.881-** e Sr. Divilmar Soares dos Anjos, CPF nº ***.089.941-**, como Gestores do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004534, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464715

PORTARIA Nº 1408, de 05 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sr. Divilmar Soares dos Anjos, CPF: *.089.941-**, como Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004912, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIAS.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464717

PORTARIA Nº 1409, de 05 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. Fabio Finote, CPF nº ***.430.661-**, Função: Técnico em Gestão Pública, e-mail: fabio.finote@goias.gov.br e, a servidora Alessandra da Silva Cordoval Misael, CPF nº ***.376.231-**, Função: Técnica de Enfermagem, e-mail: alessandra.misael@goias.gov.br, como Gestores do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº

202400010005079, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Vila São Jose Bento Cottolengo, cujo objeto é a aquisição material de custeio.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464719

NOTIFICAÇÃO Nº 133 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante com os arts. 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **NOTIFICA Gustavo Henrique Gandra**, CPF: XXX.927.171-XX, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativo ao processo SEI nº 202000010040515, referente ao encerramento do contrato de estágio a partir do dia 04/12/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 464757

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202300010016334. **Contratada:** Bunker Comercial Ltda. **Objeto:** Retificar, em decorrência de erro material, a relação de equipamentos a serem entregues pela contratada, que constam no item 05.4 da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 53/2024/SES, para constar somente os equipamentos do item 01: Equipamentos de Refrigeração e Armazenamento - Câmaras Refrigeradas para Conservação de Imunobiológicos, com capacidade aproximada de 400 litros, especificados na Cláusula Terceira do Objeto. **Data da assinatura da Apostila:** 06/06/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464708

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 27/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010045110. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Anicuns-GO. **Objeto:** RANGER XL CD4, Ano 2014/2014, Placas ONU-8111, Chassis 8AFAR23N1EJ234624, nº Patrimonial: 137353, valor: R\$ 28.875,00. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Paulo Cesar Jose do Nascimento - Município de Anicuns-GO.

Protocolo 464773

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 15/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010046615. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Abadia de Goiás-GO. **Objeto:** VOYAGE CL MB 1.6 Ano 2015/2016, Placas PQM-2761, Chassis 9BWDB45U1GT048698, nº Patrimonial: 42703, valor: R\$ 3.047,63. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Wander Saraiva de Carvalho - Município de Abadia de Goiás-GO.

Protocolo 464774

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 32/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010053954. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de HIDROLINA-GO. **Objeto:** VW/SPACEFOX TREND GII, Ano 2014/2014, Placas OOC-3921, Chassis 9BWPB45ZXE4137623, nº Patrimonial: 137359, valor: R\$ 10.321,93. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Eli Gonçalves Siqueira - Município de Hidrolina-GO.

Protocolo 464776

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 21/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010055366. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Jaraguá-GO. **Objeto:** FIAT/STRADA WORKING, Ano 2012/2013, Placas OMY-3836, Chassis 9BD27805MD7595532, nº Patrimonial: 141229, valor: R\$ 3.221,78. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Paulo Vitor Avelar - Município de Jaraguá-GO.

Protocolo 464777

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 23/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010053950. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de São Luiz do Norte-GO. **Objeto:** FIAT/STRADA WORKING, Ano 2012/2013, Placas OMY-3186, Chassis 9BD27805MD7594790, nº Patrimonial: 289398, valor: R\$ 3.047,63. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Elieudes Dias Moraes - Município de São Luiz do Norte-GO.

Protocolo 464782

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 25/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010048489. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Campos Belos-GO. **Objeto:** FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, Ano 2012/2013, Placas OMY-3076, Chassis 9BD373121D5016333, nº Patrimonial: 137334, valor: R\$ 3.047,63. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Pablo Geovanni Moreira Batista - Município de Campos Belos-GO.

Protocolo 464784

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 26/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010069136. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Santa Rita do Araguaia-GO. **Objeto:** FIAT/TORO FREEDON MT D4, Ano 2016/2017, Placas PQH-3829, Chassis 988226125HKB02978, nº Patrimonial: 134853, valor: R\$ 54.560,00. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Carlos Tadeu Rocha Vieira - Município de Santa Rita do Araguaia-GO.

Protocolo 464787

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 31/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010046849. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Rialma-GO. **Objeto:** FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, Ano 2012/2013, Placas OMY3746, Chassis 9BD373121D5016099, nº Patrimonial: 137336, valor: R\$ 3.221,78. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Frederico Gonçalves Vidigal - Município de Rialma-GO.

Protocolo 464788

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 38/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010052483. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Pilar-GO. **Objeto:** Veículo Tipo Passeio, 1.0, Bi Combustível, Cor Sólida, 05 Passageiros, Ano 2008/2009, Placas NKZ8401, Chassis 93YLSRORH9J176498, nº Patrimonial: 0645117, valor: R\$ 2.197,12. **Data de Assinatura:** 06/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Tiago Japiassu Batista do Nascimento Andrade - Município de Pilar - GO.

Protocolo 464790

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 23/2024 - SES/GO

PROCESSO Nº 202400005001687. Número da Contratação - Sislog: 103681

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **maior desconto por lote**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia. **Data e horário:** 09:00 do dia 26/06/2024. **Recebimento de Propostas:** 07/06/2024 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, daniilo.japiassu@goias.gov.br.

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 464801

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 211, de 05 de junho de 2024

Altera as cotas de diárias e passagens da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar as cotas para diárias e passagens da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

ANEXO I

DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGENS	HOSPEDAGENS
1	3262	EMATER	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Protocolo 464834



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

PROCESSO: Nº 201800004010182 - de 15/02/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.

LOCADOR: Sr. Eurípedes Ramos Ferreira CPF/MF nº ***-225.901-**. .

OBJETO: Renovação do prazo de vigência e redução do valor mensal do Contrato nº 026/2012, de locação de imóvel localizado à Avenida Rogério Gomes, nº 20, Centro, Paraúna - GO, onde está instalada a AGENFA de Paraúna - GO, e ainda, a alteração do período de reajuste anual e a suspensão das cláusulas Compromissória e de Arbitragem.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR TOTAL: R\$ 108.049,80 (cento e oito mil quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 25000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia e, para os exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir do dia 01/07/2024 até 30/06/2029.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: GOLBERY RODOLPHO ALVES DE CASTRO - Portaria SGI Nº 345/2021- ECONOMIA

Protocolo 464837

PARECER NORMATIVO Nº 01/2024-SPT

DIREITO TRIBUTÁRIO. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS. FATO GERADOR NA COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULARES. SEGURANÇA JURÍDICA. NOVA INTERPRETAÇÃO. IRRETROATIVIDADE.

No propósito de conferir interpretação às disposições da legislação tributária estadual que regulamentam a matéria sob análise e visando a integração e a congruência normativa com o ordenamento jurídico vigente, esta Superintendência de Política Tributária, respaldada pelo artigo 52 da Lei Estadual nº 16.469, de 2009, resolve editar o presente parecer normativo.

A questão nodal a ser dirimida por meio deste instrumento normativo consiste em dirimir qual o fato gerador incide na atividade de estampagem de placas de identificação veicular (PIV) e subsequente comercialização desses produtos aos proprietários de automóveis. Cumpre elucidar, com precisão, se a operação configura uma prestação de serviços sujeita ao Imposto Sobre Serviços - ISS, ou se caracteriza uma comercialização de mercadorias, sujeita à incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Adicionalmente, afigura-se imperativo definir se é possível, em caso de mudança de entendimento, a aplicação retroativa da nova interpretação.

Inicialmente, faz-se necessária breve incursão sobre a natureza da atividade de estampagem de placas veiculares à luz das normas de trânsito.

A consulta formulada cinge-se a analisar a incidência do ICMS sobre o serviço de colocação de números, letras e lacres em placas de automóveis.

Como se sabe, o art. 109 do Código Tributário Nacional preceitua que os princípios gerais de direito privado devem ser utilizados para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.

Todavia, a definição jurídica dos fatos narrados na exordial, e a consequente conclusão se atividade de fabricação e estampagem das placas de identificação veicular (PIV) se subsome à disciplina da Lei Complementar 116/2003 ou da Lei Complementar 87/1996, perpassa, preliminarmente, pela averiguação de como ocorre a prestação dos serviços de colocação de placas automotivas.

Nesse desiderato, imprescindível analisar as normas de regência editadas pelos órgãos de trânsito.

Pois bem. Como se sabe a regulamentação das normas do Código de Trânsito Brasileiro incumbe ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A propósito, destaca-se que, durante o julgamento da ADI 6.313/DF, o Supremo Tribunal Federal reafirmou essa competência, especificando que a regulamentação dos serviços de fabricação e estampagem de placas de identificação veicular integra o rol de atribuições do CONTRAN.

Com arrimo nas resoluções editadas pelo CONTRAN, que fornecem o arcabouço normativo que disciplina a atividade de fabricação e estampagem das placas de identificação veicular (PIV), é pertinente proceder uma análise detalhada de como esse tema foi abordado por aquele órgão ao longo do tempo. Esta análise proporcionará uma compreensão mais percutiente das mudanças normativas que orientaram a evolução da regulamentação nesta área, bem como da alteração do entendimento acerca do fato gerador do imposto incidente no processo de estampagem.

No ano de 2015, o CONTRAN tratou do assunto mediante a Resolução nº 510/2014. Esta norma inaugurou o padrão MERCOSUL das placas de identificação veiculares. O artigo 5º, em seu *caput*, delegou ao DENATRAN a tarefa de credenciar os fabricantes, ao passo que o parágrafo terceiro do mesmo preceito atribuiu aos DETRAN's a responsabilidade pelo credenciamento das empresas estampadoras.[1]

O processo como um todo, desde a produção das placas até o emplacamento nos veículos, consiste na aquisição das chapas, no corte na medida imposta pelo CONTRAN, perfuração, pintura, estampagem dos caracteres alfanuméricos, pintura, fixação das tarjetas e, finalmente, instalação no veículo.

Conforme prescreve a referida resolução, as atividades eram segregadas entre o fabricante e a estampadora. A estampagem configurava uma mera prestação de serviços a cargo da entidade fabricante.

Por esse motivo, a Lei estadual nº 18.983, de 27 de agosto de 2015, que autorizava a concessão do serviço público de emplacamento, impunha às concessionárias (estampadoras) a obrigação de repassar ao DETRAN o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida obtida, já descontado o imposto sobre serviços - ISS.[2]

Ao tempo em que essas normas estavam em vigor, a Gerência de Orientação Tributária da Secretaria da Economia de Goiás - GEOT, alinhando-se a esse entendimento, orientava que a estampagem realizada configurava prestação de serviços fora do alcance do ICMS. Dessa forma, foram editados pareceres como os de números 959/2010-GEPT, 1576/2010-GEPT, 1577/2010-GEPT e 320/2015-GTRE. As conclusões das consultas podem ser sintetizadas em relevante excerto do Parecer nº 320/2015, assim redigido:

Considerando que esta Gerência, por meio dos Pareceres nº 1576/2010-GEPT e nº 0959/2010-GEPT, exarou entendimento de que os estabelecimentos que realizam o processo de impressão das letras, números e pinturas ou "silk" das placas automotivas (estampadores) exercem atividade prestacional (obrigação de fazer) sujeita à incidência de ISSQN, na forma da LC nº 116/2003, tem-se que estes não são contribuintes do ICMS, não estando obrigados à emissão de notas fiscais modelo 1 ou 1-A.

Desse modo, tendo em vista que a entidade consulente, ao remeter as placas para a realização do serviço de estampagem, emite nota fiscal (CFOP 5.949 - outra saídas), sem destaque de imposto, e que o estampador, por não ser contribuinte do ICMS, não está obrigado à emissão de nota fiscal na forma da legislação tributária estadual, entendemos que, por ocasião do retorno das



placas já confeccionadas pelos estampadores ao seu estabelecimento, a consulente deverá, para efeito de controle de estoque das placas, emitir nota fiscal de entrada, sem destaque de imposto e com CFOP 1.949.

Os pareceres em questão revelam que a Administração Tributária do Estado de Goiás exarou iniludíveis instruções aos contribuintes, em especial à ASSIPLAGO - Associação dos Fabricantes, Estampadores e Lacradores de Placas Automotivas do Estado de Goiás, orientando-os que a atividade de estampagem, sob responsabilidade das empresas estampadoras, estava submetida à tributação do ISS.

Entretantes, em 6 de março de 2018, por intermédio da Resolução nº 729 do CONTRAN, o tema foi sensivelmente modificado pelo órgão regulamentar federal. Esta resolução atribuiu a responsabilidade pela estampagem das placas de identificação veicular aos fabricantes, os quais poderiam executar a atividade diretamente ou mediante contratação de postos de estampagem.

O §3º do art. 5º da normativa prescrevia ainda que a comercialização das placas deveria ser efetuada diretamente com os proprietários dos veículos, sem intermediários, com a obrigatoriedade de divulgação pública e transparente do **preço total**, abarcando todos os custos inerentes, inclusive os de estampagem. [3]

O cotejamento das duas resoluções, 510/2015 e 729/2018, revela uma mudança normativa substancial atinente à atividade de estampagem. Na primeira, a estampadora prestava serviços para outra entidade, a fabricante, sujeitando-se ao recolhimento do ISS. Já na segunda, a estampagem ficou a cargo da própria fabricante, caracterizando mera etapa do processo industrial de fabricação das placas veiculares.

Refletindo a dinâmica de constantes mudanças no setor, o CONTRAN, dois meses após a publicação da Portaria 729/2018, editou a Resolução nº 733, de 10 de maio de 2018, revogando a Resolução nº 729/2018. A nova normativa segregou as atividades de fabricação e estampagem entre duas entidades empresariais distintas, permitindo ao proprietário de veículo contratar a aquisição de placas diretamente de uma ou de outra empresa.

Apesar disso, denota-se que em ambos os casos a comercialização das placas estava sujeita à incidência do ICMS. Inclusive o §4º do artigo 5º nivelou as responsabilidades, determinando que tanto fabricantes quanto estampadores deveriam emitir “nota fiscal de produto e serviço” ao consumidor final. [4]

Na sequência, em 26 de junho de 2019, foi publicada a Resolução nº 780, conferindo novo tratamento jurídico à atividade de estampagem. Retirou-se a possibilidade de os proprietários de veículos contratarem diretamente com o fabricante. A relação jurídica dos consumidores passou a ser realizada exclusivamente com os estampadores, eliminando o contato direto com os fabricantes no momento da transação comercial.

Uma segunda mudança primordial refere-se à emissão do documento fiscal. Não se mencionou que o estampador deveria emitir “nota fiscal de produto e serviço”, mas apenas “nota fiscal do consumidor”, a qual deveria englobar **todo o custo da placa**. [5]

Inobstante a normatização do serviço de estampagem pelo CONTRAN, o DETRAN/GO editou a Portaria nº 12/2020, em 09/01/2020, estabelecendo, inadvertidamente, que as estampadoras deveriam emitir a nota fiscal de serviços na venda para o consumidor final, nesses termos:

Art. 33, § 5º Após o processo de afixação das placas no veículo correspondente, a Estampadora deverá coletar e armazenar em banco de dados próprio por até 5 (cinco) anos, arquivo da Nota Fiscal de serviços e as imagens coletadas referentes a imagem frontal e traseira que demonstre a placa devidamente afixada e permita a identificação do veículo (modelo e cor);

Interessante notar que o art. 40, inc. I, alínea “k”, da mencionada portaria, estipulou que a inobservância, pela empresa estampadora, da emissão da nota fiscal de serviços seria passível da penalidade de advertência. [6]

Visando retificar o equívoco normativo, o DETRAN/GO editou nova portaria, nº 1.520/2020, em 23/12/2020, abolindo a exigência de que as estampadoras deveriam emitir nota fiscal de serviços,

passando a prescrever a obrigatoriedade de emissão da nota fiscal de venda. Veja-se:

Art. 2º. O sistema para pagamento e agendamento online previsto no parágrafo único do art. 4º da Portaria 666/2020 deverá estar integrado aos sistemas de segurança e rastreabilidade do DETRAN/GO.

§1º Deverá a empresa estampadora emitir automaticamente a Nota Fiscal e encaminhar o arquivo xml da nota fiscal de venda ao cliente, via SMS ou e-mail, bem como informar os dados para o DETRAN/GO.

Irresignadas com a novel exigência, algumas empresas contestaram judicialmente a validade da Portaria nº 1.520/2020. Nos Agravos de Instrumento nº 5616078-18.2021.8.09.0051 e nº 5616122-37.2021.8.09.0051, julgados pela 5ª e 3ª Câmara Cível, respectivamente, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ao apreciar o tema, manteve a decisão do juízo a quo, ratificando o entendimento de que a atividade desempenhada pelas empresas estampadoras se qualifica como venda de mercadoria, sujeita ao ICMS e não ao ISS. Em primeira instância, a 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual reiteradamente segue essa orientação.

No mesmo diapasão, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na apreciação do AgRg no REsp nº 1.455.043-PR, de forma unânime, assim decidiu:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS. INEXISTÊNCIA DE CARÁTER PUBLICITÁRIO. PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA. PROCESSO INDUSTRIAL. PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS. OBRIGAÇÃO DE DAR. INCIDÊNCIA DE ICMS, E NÃO DO ISS, EM RAZÃO DESSAS PECULIARIDADES. NECESSIDADE DE REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 7/STJ.

1. A controvérsia cinge-se a analisar a incidência de ISS sobre o serviço de colocação de números, letras e lacres em placas de automóveis.

2. A Corte local, para chegar à conclusão de que incidiria no caso dos autos o ICMS, em vez do ISS, fez as seguintes ponderações: a) falta caráter publicitário desse tipo de placa; b) sua produção é em larga escala; c) a confecção de placas consiste em processo industrial, evidenciando, assim, seu caráter de mercadoria; e é uma obrigação de dar, consistente na entrega da coisa, sendo o fato gerador a compra e venda mercantil; e d) em razão da padronização das placas, é inaplicável o entendimento da confecção de serviços gráficos.

3. Rever o entendimento firmado pelo Tribunal a quo requer o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, o que é inadmissível na via estreita do Recurso Especial, ante o óbice da Súmula 7/STJ.

4. Agravo Regimental não provido.

Apesar do reconhecimento judicial de que a atividade das estampadoras caracteriza uma produção padronizada, sem nenhuma espécie de personalização ou atividade criativa, conceituando-se como industrialização na modalidade de beneficiamento, o DETRAN/GO, em procedimento aparentemente paradoxal, “represtinou” a exigência de emissão de nota fiscal de serviços por parte das estampadoras.

Essa guinada de posicionamento ocorreu por meio da Portaria nº 708, de 8 de julho de 2022. Interessante notar que, sem que houvesse qualquer alteração no âmbito da regulamentação pelo CONTRAN, o órgão estadual ressuscitou a disciplina contida na Portaria nº 12/2020, estabelecendo que as entidades estampadoras deveriam emitir **nota fiscal de serviços** ao consumidor final:

Art. 33. As Estampadoras serão responsáveis pelos serviços de emplacamento nos respectivos veículos, a serem realizados no endereço de sua sede,



excepcionalmente, poderão fazer o emplacamento delivery, nas concessionárias, montadoras, transportadoras, locadoras que possui sede dentro do mesmo município da credenciada, desde que possua autorização expressa de estampagem do DETRAN/GO, seja cumprido os termos do artigo 31 desta portaria, bem como o serviço solicitado deverá ser feito expressamente pelo proprietário e/ou despachante que possui procuração para tanto.

[...]

§ 5º Após o processo de afixação das placas no veículo correspondente, a Estampadora deverá coletar e armazenar em banco de dados próprio por até 5 (cinco) anos, arquivo da **Nota Fiscal de serviços** e as imagens coletadas referentes a imagem frontal e traseira que demonstre a placa devidamente afixada e permita a identificação do veículo (modelo e cor);

Nesse ponto, parece indisfarçável que a norma emitida pelo DETRAN, ao estipular a emissão de nota fiscal de serviços pelas estampadoras, pode ser vista como uma interpretação ampliada de suas prerrogativas. Conforme artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, a competência do DETRAN está adstrita à execução de atividades administrativas.

Portanto, enquanto a exigência de emissão de nota fiscal de serviços por parte do DETRAN se expande para além das atribuições regulamentares tipicamente conferidas ao órgão, essa medida também pode resultar em uma atribuição indevida de efeitos jurídicos no âmbito do direito tributário. A situação pode implicar desvirtuamento quanto à natureza das atividades das empresas estampadoras, conduzindo-as à distorcida percepção de que qualificar-se-iam como prestadoras de serviços.

Oportuno enfatizar que a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito, atualmente em vigor, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional, preconiza que:

Art. 6º Para fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - estampador de PIV: empresa credenciada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal com uso de sistema informatizado do órgão máximo executivo de trânsito da União, responsável por exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das PIV e sua comercialização junto aos proprietários dos veículos;

[...]

Art. 16. Os estampadores deverão emitir a nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

Art. 17. Os estampadores credenciados deverão realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a comercialização direta com os proprietários dos veículos, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, definindo de forma pública, clara e transparente o preço total da PIV.

Consoante se evidencia, a atividade dos estampadores consiste, conforme regulamentação contemporânea, na comercialização de placas de identificação veicular, que é o produto final resultante do processo de estampagem empregada na placa semiacabada, posteriormente fixadas em veículos para fins de identificação veicular, fabricadas conforme regulamentação definida, e confirmadas, junto ao DENATRAN, mediante a prestação da informação acerca da combinação alfanumérica autorizada e o QR CODE utilizado na produção.

Constata-se, portanto, que a produção das placas, mesmo quando encomendada pelo usuário final e personalizada de acordo com suas especificações, configura etapa de um processo industrial, de sorte que o processo de fabricação (ou industrialização por meio de transformação) e posterior venda de placas de identificação veicular constituem atividade que se submete à incidência do

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Com efeito, a estampagem das placas de identificação veicular, quando executada dentro do processo industrial, é considerada industrialização na modalidade de beneficiamento, posto que altera a aparência do produto, dando-lhe utilidade prática.

Por analogia, não se pode classificar, por exemplo, como serviço, para efeitos tributários, a execução de pintura na linha de montagem de uma indústria automobilística, posto que se insere no processo de industrialização.

Nesse cenário, exsurge iniludível que a obrigação principal está relacionada à entrega de um objeto (placas de identificação veicular), ao revés da obrigação de realizar algum tipo de serviço. De fato, a mercadoria em questão não permite personalização. As placas são confeccionadas por empresas credenciadas pelos órgãos de trânsito, com a observância de padronização estrita, nos termos da legislação federal de trânsito (tamanho, cor, etc.).

Extreme de dúvidas que tal atividade, por conseguinte, insere-se no conceito de industrialização, atraindo a incidência do ICMS.

A esse respeito, cumpre observar que o art. 5º do Decreto nº 4.852/1997, que regulamenta o Código Tributário Estadual, assim dispõe:

Art. 5º Considera-se industrialização, qualquer processo que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto ou o aperfeiçoar para o consumo, tais como (Lei nº 11.651/91, art. 12, II, "b"):

[...]

II - beneficiamento, o que importe em modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto;

Desse modo, em que pese o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO ter restabelecido a exigência de emissão de nota fiscal de serviços por parte das estampadoras, o fato é que as atividades por elas desenvolvidas, hodiernamente, configuram fato gerador do ICMS.

A produção de placas segundo padrões estabelecidos pelo CONTRAN realiza-se por meio de processo industrial, prevalecendo a obrigação de dar em relação à obrigação de fazer. As estampadoras não realizam nenhuma espécie de serviços a ensejar incidência do item 24.01 da lista anexa de serviços à lei complementar nº 116/2003[7].

Por isso, no contexto da produção de placas veiculares, o que se sobressai é a industrialização e a produção de uma mercadoria, e não simplesmente a prestação de um serviço. Evidentemente, o consumidor, ao encomendar o produto, busca adquirir uma mercadoria para uso próprio, evidenciando a intenção de comprar um bem, e não contratar um serviço. Esta situação difere claramente de cenários como a encomenda de um projeto de design, que, embora possa ser entregue em suportes físicos como croquis e plantas ou em formatos digitais como arquivos eletrônicos, essencialmente configura uma obrigação de fazer devido à natureza intelectual e criativa do trabalho.

No caso das placas de identificação veicular, reprise-se que o foco recai sobre a entrega de um bem material. A empresa estampadora é contratada não para executar um serviço, mas para fornecer um produto submetido a um processo industrial. Portanto, o relacionamento contratual e a transação comercial sublinham a transferência de uma mercadoria, não a execução de um serviço, refletindo assim a natureza predominante da transação como uma atividade de industrialização.

Fixadas tais premissas, cumpre analisar, por derradeiro, a possibilidade de aplicação retroativa dessa nova interpretação.

Cediço que o princípio da Segurança Jurídica foi explicitamente consagrado na legislação estadual por meio da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e da Lei Complementar nº 104/2013. A manifestação mais evidente dessa diretriz encontra-se delineada nos preceitos a seguir transcritos:



Lei 13.800/2001

Art. 2º A Administração pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

[...]

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento de sua finalidade pública, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

.....

Lei Complementar 104/2013

Art. 35. Os contribuintes, os órgãos da Administração Pública e as entidades representativas de categoria econômica ou profissional poderão formular Consulta Fiscal à Administração Pública acerca da vigência, interpretação e aplicação da legislação tributária, observado o seguinte:

[...]

X - as Soluções de Consultas produzirão seus regulares efeitos até sua formal revogação pela Administração Pública, sendo vedada a aplicação retroativa deste novo entendimento, caso o mesmo seja desfavorável ao contribuinte;

Os referidos preceitos estipulam que a interpretação das normas administrativas deve assegurar a realização da finalidade pública a que se destinam, proibindo expressamente a atribuição de efeitos retroperantes a novas interpretações.

Esta normativa reflete uma influência significativa do sistema jurídico anglo-saxônico, conhecido como common law, segundo o qual as alterações interpretativas devem ser aplicadas prospectivamente, conforme a teoria da superação prospectiva (prospective overruling).

A importância da proteção contra alterações no entendimento da Administração Tributária é enfatizada pela doutrina de Luiz Eduardo Schoueri. Segundo o eminente professor, seria inaceitável que o contribuinte, orientado previamente pela própria Administração sobre como proceder durante o processo de lançamento tributário, fosse posteriormente confrontado com uma tributação imprevista e com a qual não poderia, de maneira legítima, contar[8].

Sustenta o ilustre doutrinador, com base na segurança jurídica, que as orientações fornecidas pela Administração devem permanecer consistentes para garantir que os contribuintes possam planejar suas ações econômicas e fiscais com segurança e previsibilidade. Assim, o insigne mestre destaca a necessidade de uma Administração Tributária estável e previsível, que não submeta os contribuintes a mudanças abruptas e retroativas de interpretação que possam afetar adversamente suas obrigações e direitos, inviabilizando de modo grave a atividade econômica do contribuinte.

No caso sob exame, relacionado à emblemática questão tributária envolvendo a estampagem de placas de identificação veicular, é de se destacar que a Administração Tributária do Estado de Goiás, mediante pareceres editados pela Gerência de Orientação Tributária, exarou reiteradas orientações no sentido de que a aludida atividade estava submetida à incidência do ISS. Na esteira desse entendimento, as resoluções do CONTRAN editadas à época apontavam que as atividades desempenhadas pelos estampadores não configuravam o fato gerador do ICMS, posto que não se enquadravam como circulação de mercadoria. Por consequência, sedimentou-se o entendimento de que o serviço prestado pelos estampadores se ajustava mais adequadamente sob o escopo do Imposto Sobre Serviços, cuja competência tributária pertence aos municípios. Essa interpretação foi construída com arrimo em critérios e fundamentos jurídicos relevantes à época.

Insta gizar, porém, que ao interpretar determinada norma a administração tributária não fica eternamente refém daquela interpretação, podendo evoluir para um novo entendimento, desde que ancorada em motivações razoáveis que justifiquem um novel posicionamento.

À luz do princípio da autotutela, da eficiência e da segurança jurídica, diversos outros fundamentos podem ser invocados para justificar a mudança de tratamento da Administração Tributária no que concerne à atividade de estampagem de placas veiculares. Dentre estes, destacam-se a evolução do tratamento da matéria no âmbito do órgão regulamentar, CONTRAN, e o entendimento jurisprudencial acerca da natureza jurídica do processo de estampagem.

Em face do exposto, e com fulcro no permissivo legal constante no artigo 52 da Lei nº 16.469/09, fixamos o seguinte entendimento:

a. Conforme delineado alhures, a atividade de estampagem, inicialmente considerada uma prestação de serviços sujeita ao ISS, evoluiu em sua interpretação regulatória e jurisprudencial. Com espeque nas resoluções normativas do CONTRAN e nos julgamentos proferidos pelos tribunais estaduais e pelo Superior Tribunal de Justiça, que classificam o procedimento como um ato de comercialização de mercadorias, reconhece-se que tal atividade se insere no campo de incidência do ICMS. Esta conclusão se alinha às resoluções do CONTRAN que atribuem aos fabricantes e estampadores a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal de venda ao consumidor final, refletindo a natureza de venda de mercadorias, e não de prestação de serviços.

b. Tendo em conta o disposto no art. 2º, § único inc. XIII da Lei 13.000/2001 e art. 35, inc. X, da Lei Complementar 104/2013, e em conformidade com o princípio da segurança jurídica, a nova interpretação conferida à atividade de estampagem das placas de identificação veicular (PIV) possui efeitos prospectivos, não se aplicando aos fatos geradores pretéritos.

c. Ficam revogados os pareceres em sentido contrário, especialmente o Parecer nº 320/2015-GTRE.

d. Conforme autorização disposta no art. 103, caput, do Código Tributário Nacional, este parecer normativo entrará em vigor no dia 01 de julho de 2024, devendo as empresas estampadoras adequar seus procedimentos em conformidade com a orientação nele manifestada.

À consideração do Superintendente de Política Tributária.

HELVECIO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR
Auditor Fiscal da Receita Estadual

DENILSON ALVES EVANGELISTA
Gerente de Orientação Tributária

De acordo:

WAYSER LUIZ PEREIRA
Superintendente de Política Tributária

Aprovado:

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretário da Receita Estadual

[1] Art. 5º Os fabricantes de placas veiculares serão credenciados pelo DENATPLAN, devendo atender às especificações técnicas e demais características das placas de identificação veicular, que seguirão o padrão estabelecido por esta Resolução.

(...)

§ 3º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal poderão credenciar empresas para estampar a combinação alfanumérica nas placas de identificação veicular, desde que estas utilizem o material fornecido pelo fabricante de que trata o caput, e atendam às demais exigências desta Resolução.

[2] Lei nº 18.983/2015, art. 2º, V. As concessionárias destinarão ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-GO - mensalmente, importância não inferior a 10% (dez por cento) de sua receita líquida mensal, considerando-se receita líquida a receita bruta com a dedução dos tributos ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, devendo os valores destinados ao DETRAN-GO ser aplicados, exclusivamente, em equipamentos de tecnologia, maquinários e melhoria das instalações físicas de suas unidades.



[5] Res. 729/2018, art. 5º, §3º Para garantir segurança, qualidade e regularidade da placa de identificação veicular, bem como a necessidade de coibir a ação de atravessadores e a exploração dos consumidores, o fabricante credenciado, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, deverá realizar a comercialização direta com os proprietários dos veículos ou os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, definindo de forma pública, transparente e clara o preço total da placa de identificação veicular, que deverá incluir o serviço de estampagem, acabamento e respectivos insumos, além das despesas de envio das placas para os locais próprios para a realização dos serviços de instalação das placas e lacres de segurança, quando aplicáveis, a serem executadas sob a responsabilidade dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

[4] Res. 733/2018, art. 5º, §4º A emissão da nota fiscal de produto e serviço ao consumidor final deve ser realizada **diretamente pelo Fabricante de Placas de Identificação Veicular ou pela Empresa Estampadora** de Placas de Identificação Veicular credenciadas pelo DENATRAN, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

[6] Res. 780/2019, art. 12, §3º Os estampadores deverão emitir a nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.
Art. 13. Os estampadores credenciados deverão realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a comercialização direta com os proprietários dos veículos, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, definindo de forma pública, clara e transparente o preço total da PIV.

[6] Art. 40. Constituem infrações de responsabilidade das Credenciadas:

I - Infrações passíveis de aplicação de ADVERTÊNCIA:
(...)

k) não fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;

[7] 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

[8] Cf. SCHOUERI, Luiz Eduardo. Direito Tributário. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 680

Protocolo 464826

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 57, DE 30 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, para a "XIII" Gestão 2024/2026."

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/GO, nos termos art. 3º da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nº 11.819, de 5 de novembro de 1992, nº 18.629, de 17 de julho de 2014 e nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 2º da Resolução n.º 46, de 07 de julho de 2020 e,

CONSIDERANDO a deliberação à unanimidade dos(as) Conselheiros(as) de Direitos presentes na Assembleia Ordinária do dia 30 de abril de 2024, que indicou os membros da comissão eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2024/2026 do CEDCA/GO dar-se-á conforme preveem os artigos 5º e 6º da Resolução n.º 46/2020, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. A Assembleia de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á em Goiânia, em data a ser definida pela Comissão Eleitoral, de forma presencial, em conformidade com art. 3º da Lei

nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Eleitoral, integrada por quatro representantes da sociedade civil:

I - Bárbara Lopes

II - Fernanda de Siqueira Gonçalves Ferreira

III - Emiliana Pereira Santos

IV - Lucimar Gomes Ferreira

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CEDCA/GO.

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e nesta Resolução.

Art. 4º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, e um secretário.

Art. 5º Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Órgãos da Sociedade Civil de âmbito estadual que:

I- comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos um (1) ano no Estado de Goiás;

II- executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou Conselhos Setoriais de sua localidade.

Parágrafo único. Serão consideradas de âmbito estadual as entidades e/ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo um ano, em pelos menos dois municípios ou um município e a Capital do Estado de Goiás - Goiânia/GO.

Art. 6º As instituições de ensino superior e/ou órgãos de classe regularmente constituídos por lei, ficam dispensados de apresentarem registros e/ou inscrição nos Conselhos relacionados no inciso II, do art. 5º, desta Resolução.

Art. 7º As entidades, instituições de ensino superior e/ou órgãos que preencham os requisitos dos artigos 5º e 6º desta Resolução, poderão se inscrever conforme estabelecido pelo Edital de Convocação, com todos os documentos relacionados no art. 8º desta.

Art. 8º No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b) declaração de funcionamento conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

c) relatório de atividades, conforme Anexo III, desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;

d) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

g) endereço completo, telefone e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

h) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução, de acordo com o § 1º deste artigo;

i) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§ 1º A representação no CEDCA/GO deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

§ 2º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), conforme estabelecido pelo Edital de Convocação.

Art. 9º A Comissão Eleitoral se reunirá e analisará a documentação apresentada, no período estabelecido pelo Edital de Convocação, publicará a Ata de reunião com a relação de representantes



das entidades e organizações da sociedade civil habilitadas a designarem candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 10. Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos que deverão ser apresentados conforme estabelecido pelo Edital de Convocação.

Art. 11. O representante credenciado da Entidade inscrita e habilitada deverá identificar-se e assinar o livro de presença no dia, horário e local indicado no Edital de Convocação e nesta Resolução.

Art. 12. A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CEDCA/GO.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CEDCA/GO terá como atribuições:

I - apresentar os representantes das entidades e/ou organizações da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por três representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil, não candidatos ao pleito.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEDCA/GO;

III - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, desde que não candidatas ao pleito;

IV - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V - coordenar o processo de apuração;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CEDCA/GO sobre a matéria.

Art. 13. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

§ 1º Em conformidade com o art. 3º, da Lei Estadual nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, e nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, serão eleitos(as) 12 (doze) Representantes Titulares e 12 (doze) suplentes.

§ 2º Os 12 (doze) Representantes mais votados (as) serão titulares, e, os 12 (doze) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes dos demais, junto ao CEDCA/GO.

§ 3º Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA e/ou outros Conselhos Setoriais de sua localidade.

§ 4º Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, um para a titularidade e outro para a suplência.

§ 5º Somente poderão ser eleitos (as) os (as) representantes das entidades não governamentais que preencham os requisitos disposto no § 1º, deste artigo.

Art. 14. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEDCA/GO a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 15. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 16. A nomeação dos(as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e dos governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado conforme estabelecido pelo Edital de Convocação.

Art. 17. A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder

público estadual, titulares e suplentes, para o biênio 2024/2026, dar-se-á conforme estabelecido pelo Edital de Convocação.

Art. 18. Fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros(as) Estadual de Direitos até a posse dos sucessores a serem eleitos(as) na próxima assembleia.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).
Lucimar Gomes Ferreira.

Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 7º e 8º da Resolução CEDCA/GO nº 57/2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEDCA/GO, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e/ou organizações (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica):

Presidente:
C NPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Site:
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação:

*Condição:
() Eleitora
() Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:
() Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes
() Entidade e/ou organização de defesa de direitos
() Entidade e/ou organização de natureza científica (Universidades / Fundações etc.)

(Local) _____, _____ de _____, de 2024.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (a que se referem os incisos I e II e parágrafo único do art. 5º da Resolução CEDCA/GO nº 57/2024)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização)....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município), Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial: Endereço eletrônico:

Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG: , Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial: Endereço eletrônico:

Secretário(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial: Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial: Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, em pelos menos dois municípios ou um município e a Capital do Estado de Goiás - Goiânia/GO (citar):

(Local) _____, ____ de _____, de 2024.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo III
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (a que se referem os incisos I e II e parágrafo único do art. 5º da Resolução CEDCA/GO nº 57/2024)

Entidade/Organização:

Presidente:

As atividades referem-se ao período dea

Informações complementares.

(Local) _____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)Anexo IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere o § 1º do art. 8º da Resolução CEDCA/GO nº 57/2027)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEDCA/GO nº 57/2024 venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/ no processo eleitoral para a gestão 2024/2026, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que o(a) designado(a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Representante:

Nome completo:.....
Nº do RG:Órgão expedidor:, CPF:
Título de Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefone: () _____ ; Email: _____

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

RICARDO COSTA GONCALVES - Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).
<#ABC#464723#28#537190/>

Protocolo 464723

Extrato do Contrato nº 24/2024-SEDS

Processo n.º 202410319004210.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de ônibus, visando a execução do Programa de Volta para minha Casa, cujo objetivo é promover a migração de retorno a outra unidade da Federação de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social.
Valor: R\$ 49.976,10 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2024.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e LGI F.L.B. Viagens e Turismo LTDA., CNPJ nº 12.669.334/0001-31.

Legislação: Lei Federal nº 14.133 e Decreto Estadual nº 10.216/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 464751

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº 003/2024

Processo: 202410319004556

Titular do Crédito: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social CNPJ: 08.876.217/0001-71.

Gerenciador do Crédito: Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ: 02529964000157.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o valor a ser descentralizado ao TDO nº 003/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho e Projeto do Curso apresentado, referente à realização de Curso de Capacitação para Cuidador da Pessoa Idosa. **Vigência:** 31/12/2025.**Dotação:** 2024 3055 08 241 3188 03 27590141 90.Grupo 03. **Fonte 27590141.Valor Descentralizado 2024:** R\$ de R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais) ,

Protocolo 464749

Extrato da Portaria nº 55/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319004556, resolve: Art. 1º Designar as servidoras Ângela Meireles de Souza Rodrigues, CPF: ***.880.691.** e como Gestora, e Claitenes José da Silva, CPF: ***.632.541-** do Termo de Descentralização nº 03/2024 de 06/06/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 464750

Extrato da Portaria nº 48/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319004210, resolve: Art. 1º Designar a servidora Ana Luísa Freire de Andrade Pinto, CPF nº XXX.611.307-XX, como gestora e fiscal do Contrato nº 24/2024-SEDS e seus possíveis aditivos. 06/06/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 464753

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 116, de 03 de junho de 2024

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202417645001218, o disposto no art. 2º da Lei nº 15.676, de 02 de junho de 2006, arts. 1º e 6º da Lei nº 17.098, de 02 de julho de 2010, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Cultura, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Clene Rezende Santiago	***.615.901-**	C-II	C-III	03.06.2024
Celina Joaquina de Sousa	***.607.771-**	C-II	C-III	03.06.2024
Emival Moreira de Souza	***.388.261-**	C-II	C-III	01.06.2024
Jose Filho Costa Pereira Amancio	***.338.141-**	C-II	C-III	01.06.2024
Reomar Amelia de Carvalho Ferraz	***.317.901-**	C-II	C-III	06.06.2024
Rui Ney Moreira da Silva	***.864.921-**	C-II	C-III	01.06.2024
Sweyka Brandão de Sousa	***.935.151-**	C-II	C-III	01.06.2024

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Waldir Ferreira de Araujo	***.911.541-**	C-II	C-III	01.06.2024

Parágrafo único: As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 464780

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 039/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022**

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROCESSO - SEAPA Nº: 202417647000949

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS - CE

PROCESSO Nº: 59400.005634/2022-11

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Motoniveladoras.

VALOR TOTAL: R\$ 7.888.888,80 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

RECURSO: 25000100/Tesouro e 27000280/Convênio

FORNECEDOR: XCMG Brasil Indústria Ltda, CNPJ: CNPJ nº 14.707.364/0001-10

ITEM: 08

Goiânia, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 464796



Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS

Edital

EDITAL RETIFICADO DA OFERTA PÚBLICA DO 51º LEILÃO FOMENTAR

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (FOMENTAR), via Comissão Permanente de Licitação e Comissão Supervisora, tendo em vista as disposições legais do Decreto nº 5.036, de 16/04/1999, e alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.059/1999 e nº 5.799, de 16 de julho de 2003, vem a público **COMUNICAR** aos interessados em geral, que foi alterado para os dias **02 e 03 de julho de 2024**, a realização do **51º LEILÃO ADMINISTRATIVO**, que procederá a Liquidação Antecipada dos Saldos Devedores, relativo aos financiamentos apurados, junto a GOIASFOMENTO, até 31 de maio de 2024; oriundos dos contratos de empréstimo firmados com as empresas beneficiárias do programa FOMENTAR (venda de títulos, art. 17, II, d, da Lei nº 8.666/93).

As propostas deverão ser encaminhadas de forma eletrônica, pelo e-mail compras.sic@goias.gov.br, com cópia para luciano.dantas@goias.gov.br, nos termos dos Decretos supramencionados, nas datas acima estipuladas e no limite do horário de expediente comercial. As mesmas deverão estar digitalizadas, de forma visível, contendo a assinatura do representante legal, com reconhecimento de firma ou por meio de certificado digital, devidamente documentada, e encaminhadas em 1 (uma) via cada, em arquivo único, na seguinte ordem:

1º - PROPOSTA DE LIQUIDÇÃO DO SALDO DEVEDOR;

2º - OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA BOLSA GARANTIA;

3º - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO (DARE - COD. 175) PAGOS, quando houver;

4º - DOCUMENTOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL;

As propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Supervisora, e só terão validade após o retorno do recebimento pela Comissão Permanente de Licitação. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone: (62) 3201-5428.

Joel de Sant'Anna Braga Filho

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Goiânia, 06 de junho de 2024.

Protocolo 464842

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 92, de 05 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202419222001176, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor, substituto e fiscal de ajuste do Convênio 04/2024/RETOMADA que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05 e o **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, CNPJ nº 01.123.678/0001-24, com que tem por objetivo o apoio ao 18º Festival Italiano Gastronômico e Cultural do Município de Nova Veneza - GO, mediante o fornecimento de estruturas, visando o *trade* turístico, com o conseqüente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à

viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, que ocorrerá entre os dias 06 e 09 de Junho de 2024, naquela localidade.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF XXX.573.281-XX, como Gestor;

II - FELIPE CREONES OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF XXX.130.641-XX, como Substituto;

III - LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF XXX.286.071-XX, como Fiscal;

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Convênio, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - manter cópia do ajuste e de seus aditivos, se existentes, o Plano de Trabalho da proposta apresentada no certame, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos participantes;

III - manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - acompanhar o prazo de vigência do ajuste, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo ou à deflagração de ajuste, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da conveniente exigidas no certame, oficiando-a sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VI - solicitar da Conveniente, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do ajuste;

VII - emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

VIII - iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do ajuste, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do ajuste;

b) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescisão do convenio, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração;

IX - notificar a Conveniente formalmente quando forem constatados inadimplementos ao ajuste, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

X - submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Conveniente não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XI - encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XII - anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do ajuste, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 464728



PORTARIA Nº 91, de 04 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta nos processos nº 202219222000726, 202419222000716, 202219222001415, 202219222000567, 202219222000660, 202119222001206, 202219222000536, 202119222001408, 202119222001273, 202119222001562, 202219222000500, 202219222001210, 202118037004103, 202219222000202 e 202219222000687, resolve:

Art. 1º Designar servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestores e fiscais dos Termos de Cessão de Uso relacionados no artigo 2º, abaixo, nos quais o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada (Retomada), cedeu em uso uma máquina de corte automática para tecidos AUDACES e outros bens necessários ao funcionamento dessa máquina, conforme descrito em cada instrumento, a municípios goianos.

Art. 2º Seguem os Termos de Cessão de Uso que integram o objeto desta Portaria:

- I - Termo de Cessão de Uso 25/2023 - SER (000037404881). Cessionário: município de Águas Lindas de Goiás;
- II - Termo de Cessão de Uso 4/2024/RETOMADA (59225421). Cessionário: município de Catalão/GO;
- III - Termo de Cessão de Uso 33/2023 - RETOMADA (46049364). Cessionário: município de Ceres/GO;
- IV - Termo de Cessão de Uso 31/2023 - SER (000037835936). Cessionário: município de Goiás/GO;
- V - Termo de Cessão de Uso 30/2023 - SER (000037823560). Cessionário: município de Hidrolândia/GO;
- VI - Termo de Cessão de Uso 36/2023 - RETOMADA (47752863). Cessionário: município de Ipameri/GO;
- VII - Termo de Cessão de Uso 11/2023 - SER (000037111616). Cessionário: município de Itaguari/GO;
- VIII - Termo de Cessão de Uso 2/2022 - SER (000026803781). Cessionário: município de Itaguaru/GO;
- IX - Termo de Cessão de Uso 3/2022 - SER (000027551293). Cessionário: município de Itapuranga/GO;
- X - Termo de Cessão de Uso 5/2022 - SER (000028096914). Cessionário: município de Jaraguá/GO;
- XI - Termo de Cessão de Uso 29/2023 - SER (000037730071). Cessionário: município de Jussara/GO;
- XII - Termo de Cessão de Uso 37/2023 - RETOMADA (47755468). Cessionário: município de Novo Gama/GO;
- XIII - Termo de Cessão de Uso 2/2021 - SER (000024162423). Cessionário: município de Pontalina/GO;
- XIV - Termo de Cessão de Uso 14/2022 - SER (000034502178). Cessionário: município de Taquaral de Goiás/GO;
- XV - Termo de Cessão de Uso 20/2023 - SER (000037230346). Cessionário: município de Trindade/GO.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto dos Termos de Cessão de Uso acima relacionados:

- I - Gestor(a): ROBERTA CAETANO DE MOURA, CPF XXX.392.671-XX, ocupante do cargo de Gerente de Avaliações de Metas de Qualificação (GEAMQ);
- II - Gestor Substituto: ANTÔNIO CARLOS BARROS OLIVEIRA, CPF XXX.425.183-XX, ocupante do cargo de Administrador (Contrato Temporário).

Art. 4º Ficam designadas as seguintes servidoras para exercerem a função de fiscal e fiscal substituta dos Termos de Cessão de Uso:

- I - Fiscal: RHAQUEL LIEGEM LOURENÇO BORGES, CPF XXX.241.811-XX, ocupante do cargo de Gerente de Cooperativismo (GECOP);
- II - Fiscal Substituta: ANA PAULA JESUS OLIVEIRA, CPF XXX.090.881-XX, ocupante do cargo de Coordenador; ou
- III - Fiscal Substituta: DIRCILENE ROCHA DE ALMEIDA, CPF XXX.747.432-XX, ocupante do cargo de Apoio Administrativo (Contrato Temporário).

Art. 5º Durante as faltas e eventuais impedimentos do(a) gestor(a) e/ou do(a) fiscal designadas, as atribuições que a estas competem passarão a ser exercidas pelos(as) respectivos(as) substitutos(as).

Art. 6º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, no que couber, pela Lei federal nº 14.133/2021 e pelo art. 22 do Decreto estadual nº 10.216/2023, são atribuições do(a) gestor(a) dos Termos de Cessão de Uso:

I - Conhecer detalhadamente os Termos de Cessão de Uso e as cláusulas neles estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Solicitar ao Cessionário a indicação de preposto, que ficará responsável por gerir e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso, bem como por disponibilizar todas as informações e documentos solicitados pela Secretaria de Estado da Retomada;

III - Manter o processo organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à sua execução e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Oficiar o Cessionário sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

V - Controlar os prazos de execução e vigência dos Termos de Cessão de Uso, verificar e manifestar-se acerca da necessidade de prorrogação ou de novo ajuste, bem como tomar as providências cabíveis que estiverem na sua esfera de sua atribuição;

VI - Manter controle atualizado de eventuais pagamentos efetuados;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação do Cessionário;

VIII - Solicitar ao Cessionário, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o bom e fiel cumprimento do Termo de Cessão de Uso;

IX - Emitir pareceres e relatórios técnicos, juntamente com o(a) Fiscal, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas aos Termos de Cessão de Uso;

X - Zelar pela observância das cláusulas do Termo, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

XI - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto dos Termos;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do Termo, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários, bem como submetê-los ao conhecimento da autoridade superior;

XIII - Notificar formalmente o Cessionário quando forem constatados inadimplementos, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e sanar o problema;

XIV - Submeter os casos de inadimplementos do Termo de Cessão de Uso à autoridade superior sempre que, depois de notificado, o Cessionário não apresentar solução satisfatória dentro do prazo ou quando a frequência dos registros comprometa a execução do objeto do ajuste e/ou a destinação da cessão de uso;

XV - Encaminhar para conhecimento e providências da autoridade superior questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XVI - Formalizar todo e qualquer entendimento com o Cessionário ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas;

XVII - Esclarecer prontamente as dúvidas do Cessionário, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XVIII - Avaliar constantemente, juntamente com o(a) Fiscal, a qualidade da execução do ajuste, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos, racionalizar e aperfeiçoar os serviços em benefício da Administração e dos interesses públicos envolvidos;

XIX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;



XX - Executar todas as demais atribuições inerentes à gestão dos Termos de Cessão de Uso.

Art. 7º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, no que couber, pela Lei federal nº 14.133/2021 e pelos art. 23, 24 e 25 do Decreto estadual nº 10.216/2023, são atribuições do(a) fiscal(a) dos Termos de Cessão de Uso:

I - Realizar vistorias *in loco* para conferir o regular cumprimento dos Termos de Cessão de Uso, comunicando, por escrito, ao (à) gestor(a) qualquer inadimplemento constatado;

II - Acompanhar e, quando for o caso, exigir do Cessionário os relatórios de atividades mensais;

III - Apresentar, trimestralmente ao(a) gestor(a), relatório circunstanciado, com fotos e informações acerca do cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Termos de Cessão de Uso, especialmente no diz respeito à destinação, conservação e a utilização dos bens cedidos e aos resultados alcançados;

IV - Avaliar, juntamente com o(a) Gestor, a qualidade da execução do ajuste, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos, racionalizar e aperfeiçoar os serviços em benefício da Administração e dos interesses públicos envolvidos;

V - Comunicar ao(a) gestor(a) todo e qualquer entendimento com o Cessionário ou o seu preposto;

VI - Esclarecer prontamente as dúvidas do Cessionário, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, juntamente com o(a) gestor(a) manifestação de especialistas;

VII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

VIII - Executar todas as demais atribuições inerentes à fiscalização dos Termos de Cessão de Uso.

Art. 8º Os gestores e fiscais responderão por seus atos na forma legal.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 83, de 29 de maio de 2024 (60779783).

Art. 10 Dê-se ciência aos interessados.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 464833

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO CONVÊNIO 04/2024

ESPÉCIE: Convênio.

PROCESSO: 202419222001176.

CONCEDENTE: ESTADODE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADODA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, CNPJ 01.123.678/0001-24.

OBJETO: Celebração de Convênio, para apoio ao 18º Festival Italiano Gastronômico e Cultural do Município de Nova Veneza - GO, mediante o fornecimento de estruturas, visando o *trade* turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, que ocorrerá entre os dias 06 e 09 de Junho de 2024, naquela localidade.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R\$343.821,31 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Valdemar Batista Costa - Prefeito do município de Nova Veneza.

Protocolo 464730

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA-SER EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SER

Contratação nº 103937, Processo nº 202400005003411

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais- Aquisição de material de expediente, decorrente da necessidade de uso dos servidores, bem como atender a demanda futura, proporcionando um ambiente propício ao bom andamento dos trabalhos desta Secretaria.**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **21/06/2024**.Data e horário de início da fase de lances: **09:00 hs. (horário de Brasília-DF) do dia 21/06/2024**. Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3030-1474** e/ou e-mail: **paulo.queiroz@goiás.gov.br**.

PAULO ROGERIO MENDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação - Pregoeiro

Protocolo 464677

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 158, de 05 de junho de 2024

Delega a competência para coordenar as atividades administrativas e de suporte operacional desempenhados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no âmbito dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico - MSBs, nos termos do item I, do parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 10.281, de 4 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o processo nº 202420920000829,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor Ricardo de Sousa Correia, Assessor de Relações Institucionais, a competência para coordenar, como Secretário-Executivo, as atividades administrativas e de suporte operacional desempenhadas pela SEINFRA, e necessárias ao funcionamento dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico - MSBs, bem como de seus respectivos Comitês Técnicos e Conselhos Participativos, em consonância com o item I, do parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 10.281, de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser, depois de publicada, amplamente divulgada em todas as unidades integrantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 464858



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2024

Processo nº 202400027000185

Espécie: Convênio

Concedente: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Conveniente: MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO, CNPJ nº: 01.127.430/0001-31.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do 2º Festival Gastronômico do Limão Taiti, que será realizado dia 07 a 09 de junho de 2024 no município de Ananguera/GO.

Data da Assinatura: 06/06/2024.

Valor: R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), cabendo ao concedente destinar o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao conveniente caberá a contrapartida financeira no montante de R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho elaborado

Vigência: de 06/06/2024 a 30/09/2024.

Assinaturas: Pela concedente: **FABRÍCIO BORGES AMARAL** - Presidente da Goiás Turismo; Pela conveniente: **MARCELO MARTINS DE PAIVA** - Prefeito Municipal de Ananguera/GO.

Protocolo 464765

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 071/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa **TPF ENGENHARIA**, contra a nota da Proposta Técnica atribuída à licitante no relatório de análise das Propostas Técnicas (59494946) da Concorrência nº 071/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA RESTAURAÇÃO (SEGMENTO 01) DA RODOVIA GO-080, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIANÉSIA) - ENTR. BR-080 (A)/GO-342(A) (BARRO ALTO), EXTENSÃO: 41,23 KM, BEM COMO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (SEGMENTO 2) DA RODOVIA GO-230, TRECHO: ENTR. BR-414(B)/GO-230 - ENTR. BR-251(A) (P/VILA PROPÍCIO), EXTENSÃO: KM. 32,66KM** - processo nº 202300036003284. O recurso encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.gov.br.

Informamos que os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões ao recurso supracitado.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIN
Gerente de Licitação

Protocolo 464610

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 187/2024, 189/2024 e 191/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.gov.br/multas/>

Protocolo 464628

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 188/2024 e 190/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.gov.br/multas/>

Protocolo 464631

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 108/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2023 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERSEÇÃO NA GO-070 E PAVIMENTAÇÃO URBANA DO RESIDENCIAL TEMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVCON ASFALTOS LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 50/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISOS IV, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (57014373). **EXECUÇÃO:** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS (57211800). **VIGÊNCIA:** POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 23/02/2024 ATÉ 21/08/2024 (SEI Nº 60665778-60864871). **PROCESSO SEI Nº 202200036006728.**

Protocolo 464581

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 135/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 123/2022 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CONTORNO VIÁRIO DO DAIA EM ANÁPOLIS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CNB CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 123/2022 - GOINFRA, COM FUNDAMENTOS NOS INCISOS IV, DO §1º DO ARTIGO 57 DA LEI Nº8.666/93. (59176310). **VIGÊNCIA:** POR MAIS 608 (SEISCENTOS E OITO) DIAS, DE 03/05/2024 ATÉ 31/12/2025 (59422868). **PROCESSO SEI Nº 202200036007107.**

Protocolo 464582



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 157/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2022-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO-156, TRECHO: UIRAPURU / ENTR. GO-239, EXTENSÃO DE 34,60 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** 2ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 117/2022-GOINFRA (000032983922), COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, DE ACORDO COM AS SUPRESSÕES DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISOS E PARÁGRAFOS E ARTIGO 65, INCISOS E PARÁGRAFOS, AMBOS DA LEI 8.666/93. **VALOR:** O VALOR PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO NEGATIVO É DE -R\$ 1.106.922,67 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). **PROCESSO SEI 202200036005822.**

Protocolo 464583

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 144/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO, NO TREVO DO PORTAL DA FÉ, SITUADO NA RODOVIA GO-050/GO-060 (RODOVIA DOS ROMEIROS), TRECHO: ENTR. GO-469, KM 16.3, NO PERÍMETRO URBANO DE TRINDADE, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PLANEX ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 62/2023-GOINFRA (48694909), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ALÍNEA A, DO INCISO I, DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 (59523022). **DO VALOR:** R\$ 375.255,63 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 2,614% DO CONTRATO VIGENTE, CONFORME PLANILHA (59457615), SENDO: 1. ACRÉSCIMOS: R\$ 375.699,36 OU 2,617% EM RELAÇÃO AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO E 2. SUPRESSÕES: R\$ 443,73 OU 0,003% EM RELAÇÃO AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 26 782 1055 3.292 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.076.00006, DATADA DE 10/04/2024 (58842827 - 60552413). **PROCESSO SEI 202200036010107.**

Protocolo 464584

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 132/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2017-PR-NEJUR, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2017-PR-NEJUR, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (59865802). **PROCESSO SEI Nº 201200036005527.**

Protocolo 464596

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 152/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO RETORNO NA RODOVIA GO-070, NO KM 43, PRÓXIMO A GAASA, NO MUNICÍPIO DE INHUMAS, NESTE ESTADO.

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 49/2023 - GOINFRA, COM FUNDAMENTOS NOS INCISOS I AO V, §1º AO §4º, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 (54608491).. **PROCESSO SEI Nº 202100036008638.**

Protocolo 464597

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 160/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 49 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (FORMOSO, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS E URUAÇU), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **OBJETO:** 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 117/2023-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (57929264), EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (57930084). **VALOR:** R\$ 420.025,43 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, VINTE CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 15 451 1055 2.536 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.068.00038, DATADA DE 05/06/2024 (60759277-60983660). **PROCESSO SEI 202300036009339.**

Protocolo 464653

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 161/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., COMPOSTO PELAS EMPRESAS PRIMOR ENGENHARIA LTDA, EMPRESA LÍDER E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** 2ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO 25/2023 - GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (59243031), COM FULCRO ART.65 § 1º DA LEI 8666/93. **VALOR:** R\$ 2.808.088,40 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REPRESENTANDO 5,053 % DO VALOR INICIAL CONTRATADO, CONFORME PLANILHA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 59243031). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 80 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.92.30, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4380.009.00059 E 2024.4380.009.00060, DATADA DE 06/02/2024 (56489019-56489026-60910418). **PROCESSO SEI 202300036001733.**

Protocolo 464659

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS - SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA e de INSTALAÇÃO, para os Serviços de Terraplenagem,



Pavimentação Asfáltica, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais, Obras de Artes Complementares, Drenagens Superficiais, Sinalização Vertical e Horizontal da RODOVIA DE LIGAÇÃO GO-319 entre os trechos Do distrito de Denislópolis

Protocolo 464735

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA GOINFRA CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06 Torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Prévia, válida até 22/05/2025 e 22/05/2028. Para atividade de Tópico F1.1 (Resolução COMMAM nº 02/2021) - Implantação de novos complexos viários ou ampliação fora da faixa de domínio não licenciada (estradas, pontes e afins). • Corte de Árvores Isoladas. Localizado na Rodovia GO 184/GO, Zona Rural, Jataí - GO.

Protocolo 464775

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS - SEMMA, as LICENÇAS: PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE SUPRESSÃO para os Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais, Obras de Artes Complementares, Drenagens Superficiais, Sinalização Vertical e Horizontal da RODOVIA DE LIGAÇÃO GO-319 entre os trechos Do distrito de Denislópolis

Protocolo 464836

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o Pregão Eletrônico nº 18/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**. Contratação nº 103628, Processo SEI nº 202400005000369, sob o critério de julgamento: Menor Preço por Item, modo de disputa: Aberto, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas do dia 24 de junho de 2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 06 de junho de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 464650

ERRATA Nº 17/2023 - GOINFRA

CONTRATO Nº 40/2024-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público que **RETIFICA** a **CLÁUSULA 04.1 - VALOR DO CONTRATO Nº 40/2024-GOINFRA - PROCESSO nº 202400036002260**, cujo objeto trata-se da **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA MALHA AEROPORTUÁRIA ESTADUAL GERENCIADA PELA GOINFRA**, bem como sua publicação veiculada no dia **07 de junho de 2024** no **DIÁRIO OFICIAL-GO**, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

“**04.1 VALOR:** O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R\$ 1.993.820,43 (um milhão, novecentos e noventa e três mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA datada de 20/09/2023, acostada ao despacho (52673888).”

FAZ-SE CONSTAR:

“**04.1 VALOR:** O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R\$ 208.250,27 (duzentos e oito mil duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, conforme despacho **38 (55811923)**.”

Goiânia, 06 de junho de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 464795

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 175/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver



legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 6 de Junho de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 464593

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 632/2024 DETRAN, Processo 202400025066933 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 112143004 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **PYT9D58**, marca/modelo **153326-FORD/KA SE 1.5 HA B**, ano de fabricação/modelo: **2016/2017**, cor **PRATA**, chassi nº **9BFZH55J9H8432328**, RENAVAM **01104665589**, em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: EDUARDO AZEVEDO VEIGA, CPF: XXX.514.481-XX - UF: TO.**

Protocolo 464598

PORTARIA Nº 603, de 03 de junho de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202200025103001, especialmente o Relatório n.º 129/2023 - CACV Documento SEI (53691670), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n.º 188/2023 - CACV Documento SEI (53694301) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **OMJ4923**, marca/modelo **YAMAHA/XTZ 125K**, ano 2012, modelo 2012, cor: **VERMELHA**, chassi **9C6KE1260C0029176**, Renavam **00534983995**, de propriedade do (a) senhor (a) **ARAÚJO ALMEIDA CAMPOS**, CPF: XXX.058.516-XX, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **OMJ4923**, marca/modelo **YAMAHA/XTZ 125K**, ano 2012, modelo 2012, cor: **VERMELHA**, chassi **9C6KE1260C0029176**, Renavam **00534983995**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 03 de junho de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 464599

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 200500006009606

Interessado: HELOISA JULIANA PORTO ALVES MOREIRA

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 730/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Retificação parcial do Despacho nº 2050-2007/GTDP. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Períodos retificados: de 25/08/1992 a 01/01/1993, de 04/01/1993 a 30/12/1994 e de 03/04/1995 a 01/02/1996. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional em função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.



Goiânia, 27 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 464564

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 913, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002020072, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 718/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a WILSON LIMIRIO DA SILVA, RG nº 26.610 PM/GO, CPF nº XXX.627.541-XX, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464604

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 914, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002109343, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1192/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a JOSÉ FONTINELE LOPES MATOS, RG nº 28.671 PM/GO, CPF nº XXX.950.677-XX, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464605

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 918, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300002035678,

notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1254/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ANTÔNIO SILSO PEREIRA ABRENO, RG nº 26.090 PM/GO, CPF nº XXX.117.351-XX, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464606

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 888, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201500006027225 e 202411129004439, notadamente da sentença proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5370057-07.2017.8.09.0051, RESOLVEM, com fundamento no artigo 17, §§ 1º ao 4º da Lei 13.909, de 25 de setembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 20.757, de 28 de janeiro de 2020, reverter MARIA ELIENE DIAS GAMA, CPF nº XXX.294.011-XX, ao cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual por insubsistentes, atualmente, os motivos determinantes de sua aposentadoria por invalidez, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2017.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464655

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 890, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010018179, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1079/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOAO PEREIRA FILHO, CPF nº XXX.460.411-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "H", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464656

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 891, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007003851, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 746/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AURELIANO GONCALVES NETO, CPF nº XXX.114.861-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia, da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464658

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 892, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400016009630, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 892/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VANTUIR PEREIRA DA LUZ, CPF nº XXX.653.821-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe “C”, Padrão “II”, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464660

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 893, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010028820, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 974/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCÉLIA RIBEIRO FRANÇA, CPF nº XXX.775.261-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível “H”, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464661

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 894, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010010637, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1050/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOAQUIM CARLOS LACERDA, CPF nº XXX.351.981-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível “H”, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464663

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 896, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200020017010, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1197/2024, bem como da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5541619-33.2023.8.09.0000, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, *sub judice*, a JOSE MARIA MAIA LIMA, CPF nº XXX.819.508-XX, aposentadoria no cargo de Docente de Ensino Superior Mestre - DES III, NÍVEL III, do Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464665

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 897, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201300005006978 e 202400003006615, especialmente da decisão proferida na Ação Judicial nº 0425761-54.2014.8.09.0000, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2.780, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.414, do mesmo dia, mês e ano, apenas quanto à referência do cargo em que se concedeu a aposentadoria a ROSÂNGELA BRANDÃO MOLINARI, CPF nº XXX.053.291-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Técnico Administrativo, porém, Referência “E”, Padrão I, Grupo 8, do Quadro de Pessoal da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atual Secretaria de Estado da Administração.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464667

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 898, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006012889, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1089/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 03 de maio de 2021, a TANIA SOCORRO BORGES MOTA, CPF nº XXX.793.591-XX, no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464669

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 899, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300020012728, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 744/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 18 de setembro de 2023, a VANTUIL MOREIRA DE FREITAS, CPF nº XXX.256.741-XX, no cargo de Docente de Ensino Superior Mestre - DES III, Nível 1, do Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464672

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 900, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005018417, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 876/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 01 de outubro de 2022, NERACY GARCEZ DA SILVA SANTANA, CPF

nº XXX.707.091-XX, no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464681

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 901, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006004371, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 696/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 10 de novembro de 2022, a MARCIENE SIMÃO VIEIRA, CPF nº XXX.624.511-XX, no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464682

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 902, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005016555, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 677/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 01 de agosto de 2022, ITANA PARREIRA CAVALCANTI FLEURY COSTA, CPF nº XXX.860.447-XX, no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464685

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 903, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010049438,



notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1167/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELENITA REGINA DE LIMA, CPF nº XXX.915.261-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464687

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 904, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010059883, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1129/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ MARTINS DA SILVA, CPF nº XXX.754.721-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I", Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464689

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 905, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004019997, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 800/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HÉLIO RODRIGUES SOARES, CPF nº XXX.944.721-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe "III", da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464691

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 906, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010018684,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1110/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZENITH FAUSTINO DA SILVA, CPF nº XXX.757.071-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Saúde Bucal, Nível "H", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464693

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 907, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010032051, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1090/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO, CPF nº XXX.680.571-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "H", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464694

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 908, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010021884, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 982/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentada, a partir de 24 de abril de 2024, LUZIA DAS GRAÇAS SOUZA, CPF nº XXX.367.281-XX, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "D", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464696

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 909, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006024526, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1074/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentada, a partir de 29 de março de 2024, ANA SARA JOSE DA FONSECA, CPF nº XXX.782.191-XX, no 2º (segundo) cargo, Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464697

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 910, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036014497, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 722/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RENATA DE PAIVA CAMPOS GOMES, CPF nº XXX.747.861-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão "I", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464698

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 911, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010014955, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1100/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JAIRO FIGUEIREDO JUNIOR, CPF nº XXX.053.121-XX, aposentadoria no cargo de Biomédico, Nível "H", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde,

do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464699

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 912, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400066000726, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 833/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentado, a partir de 27 de dezembro de 2023, JOÃO CARLOS KRUEL SOBRINHO, CPF nº XXX.652.140-XX, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe "D", do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA-, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464702

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 915, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300007081783, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 372/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE MARIO GONCALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.405.851-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464703

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 916, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036007365,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1216/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a LUIZ ROBERTO PROCOPIO DA SILVA, CPF nº XXX.296.541-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464706

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 917, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200004058259, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1069/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JAIME JOSE MACHADO, CPF nº XXX.931.151-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário II, Padrão "4", da Classe II, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464709

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 919, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500036000889, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 666/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 13 de junho de 2023, OSMAR MARQUES DA SILVA, CPF nº XXX.311.031-XX, no cargo de Assistente de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464712

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 920, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400020001534, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 688, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.278, de 03 de maio do mesmo ano, apenas quanto à nomenclatura do cargo em que se concedeu aposentadoria a EDUARDO BATISTA BORGES, CPF nº XXX.778.591-XX, para considerá-la deferida no cargo de Docente de Ensino Superior Doutor - DES IV, Nível 2, do Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464716

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 921, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200020022966, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 756, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.289, de 17 do mesmo mês e ano, apenas quanto à nomenclatura do cargo em que se concedeu aposentadoria a MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, CPF nº XXX.994.551-XX, para considerá-la deferida no cargo de Docente de Ensino Superior Pós-Doutor - DES V, Nível 3, do Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464718

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 925, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006093847, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 937/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOANA D'ARC GONÇALVES OLIVEIRA, CPF nº XXX.981.681-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 464768

Referência: Processo nº 202000006036064
Interessado: DENISE REZENDE VALE SILVA
Assunto: **Averbação.**

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 636/2024/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 922/2023/GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS e RPPS. Períodos retificados: de 01/02/1990 a 31/12/1990 e Pró-labore, 184 (cento e oitenta e quatro) dias, referente ao ano de 1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 464771

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA Nº 115, de 06 de junho de 2024

Concede Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS JUCEG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e nos Decretos nºs 10.263/2023 e 10.307/2023, que dispõem sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, bem como no Decreto nº 10.276/2023 e na Portaria SEAD de nº 829/2024, que cuida dos portes dos órgãos e entidades, e distribuições das FCRG's e GRG's e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, da Rede de Patrimônio - REDEPAT, à servidora abaixo relacionada, a qual se encontra lotada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Nome do servidor	CPF	Cargo	Lotação	Tipo da Gratificação	Unidade / Área	Função / Atribuições
Cláudia Valéria Marques da Silva	XXX.142.381-XX	Assessor A-7	Unidade de Material, Patrimônio e Logística	<u>GRG-5</u>	Unidade Setorial / Área de Patrimônio	I - Supervisor: a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições da Unidade de Material, Patrimônio e Logística, conforme orientações recebidas; b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, nos termos do art. 13, do Decreto Estadual nº 10.263/2023.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

Protocolo 464720

PORTARIA Nº 116, de 06 de junho de 2024

Concede Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS JUCEG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e nos Decretos nºs 10.263/2023 e

10.307/2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, bem como no Decreto nº 10.276/2023 e na Portaria SEAD de nº 829/2024, que cuida dos portes dos órgãos e entidades, e distribuições das FCRG's e GRG's e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, da Rede de Patrimônio - REDEPAT, ao servidor abaixo relacionado, o qual se encontra lotado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Nome do servidor	CPF	Cargo	Lotação	Tipo da Gratificação	Unidade / Área	Função / Atribuições
Sérgio Fiuza de Assunção	XXX.955.311-XX	Assessor A-4	Unidade de Material, Patrimônio e Logística	<u>GRG-1</u>	Unidade Setorial / Área de Patrimônio	<p>I - Coordenador:</p> <p>a) Coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;</p> <p>b) Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;</p> <p>c) Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;</p> <p>d) Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;</p> <p>e) Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;</p> <p>f) Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;</p> <p>g) Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;</p> <p>h) Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;</p> <p>i) Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;</p> <p>j) Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;</p> <p>k) Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;</p> <p>l) Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;</p> <p>m) Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;</p> <p>n) Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade, e;</p> <p>o) Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.</p>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, nos termos do art. 13, do Decreto Estadual nº 10.263/2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

Protocolo 464721

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 202400024000425

OBJETO: Prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Análise Ergonômica do Trabalho - AET, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMS O e Medições Ambientais para as repartições da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020.

CONTRATADO: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ 30.862.228/0001-51.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 05 de junho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).

NOTA DE EMPENHO: Nº 2024.3362.007.00095, ficando o restante do valor para o exercício subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.3362.04.122.4200.4243.03.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação

Protocolo 464754

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 678, de 05 de junho de 2024

Concede evolução funcional aos(às) servidores(as) que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei n. 17.098, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) especificados(as) no quadro abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental da Universidade Estadual de Goiás (UEG):

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.240.341-**	134049	ADRIANA CRISTINA MENDONCA GOMIDES VILLA REAL	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.528.355-**	430720	AMANDA FLORES FILARDI BOMFIM	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	30/05/2024
418	***.654.111-**	430716	ANDRE LUIZ URCINO SILVA VALENTE	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	29/05/2024
352	***.158.761-**	134182	APARECIDA PERPETUA NIGRI MOREIRA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.475.221-**	430658	CLAUDIOMAR RODRIGUES GOULART JUNIOR	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	28/05/2024
352	***.131.381-**	430714	EDUARDO COSTA CAVALCANTE	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	29/05/2024

352	***.745.961- **	430693	EVELYN DOS SANTOS RIOS	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	31/05/2024
352	***.694.221- **	134009	FABIANA MARIANO PEDATELLA QUEIROZ	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.652.956- **	430661	FULVIO MENDES DO NASCIMENTO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	24/05/2024
352	***.303.771- **	430735	GABRIEL LOPES DE SOUZA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	21/05/2024
352	***.708.351- **	431113	KEITE KELI BELEM DE SOUZA RODRIGUES	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	21/05/2024
352	***.556.441- **	430743	LAURA CAROLINA SILVA DO CARMO ARAUJO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	29/05/2024
353	***.226.631- **	127878	LILIAN COSTA FERNANDES	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.121.571- **	431125	LIVIA CRISTINA PEREIRA SILVEIRA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	16/05/2024
353	***.000.151- **	430666	LIVIO FERREIRA DA SILVA FILHO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	29/05/2024
308	***.030.881- **	430732	LUDMILLA CIPRIANO DE MELO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	30/05/2024
352	***.688.811- **	430740	MARCELA REZIO JORDAO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	28/05/2024
352	***.276.519- **	430858	NEUSA MARIA RAVAROTO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	16/05/2024
352	***.691.691- **	430691	RICARDO SOARES MACIEL	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	21/05/2024
353	***.069.021- **	127880	ROSANGELA MARIA DA SILVA HONORATO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.384.101- **	134184	SYLVIA REGINA MORAIS GUERRA LOBO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
300	***.338.311- **	430699	TULIO SILVA OLIVEIRA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	23/05/2024
352	***.297.971- **	137590	VALCILENE BATISTA DA SILVA COUTINHO	Analista de Gestão Governamental - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-II	A-III	01/05/2024
352	***.187.141- **	134098	ZULEIKA CRISTINA PONTES NASCIMENTO BISSON	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês de junho de 2024 (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 5 de junho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 464684

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 679, de 05 de junho de 2024

Concede evolução funcional aos(às) servidores(as) que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei n. 17.098, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) especificados(as) no quadro abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás (UEG):

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.410.241- **	430656	ADENIR GONCALVES BORGES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	23/05/2024
352	***.177.781- **	574525	AMELIA CAROLINE GOMES SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	01/05/2024
352	***.167.501- **	134024	ANA CRISTINA FELTER ROCHA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.168.371- **	134205	CARLA ADRIANA DE LIMA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.036.831- **	430429	CARLOS EDUARDO CAMPOS JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	24/05/2024
352	***.057.161- **	430689	CESAR RAPHAEL FERNANDES DA SILVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	17/05/2024
352	***.923.201- **	134110	DERCILENE SOUTO DA SILVA RODRIGUES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.748.841- **	134077	EDILAIR ROSALIA REZENDE BERTANZIN	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.715.701- **	134267	EDIVALDO GONCALVES DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.472.571- **	134128	ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.229.341- **	134269	ELINEIDE CLEMENTE SILVA DE CASTRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024

352	***.950.981- **	134071	GISELLE CRISTINA RAMOS	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.404.041- **	134181	ISACUIEL MELO PERES	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.310.701- **	134287	IVONE ALVES MARQUES SILVA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.790.881- **	134011	JANE APARECIDA BORGES ARANTES	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.262.621- **	431147	JOHN HARRISON OLIVEIRA DINIZ	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	18/05/2024
352	***.442.241- **	430664	KARINE DA SILVA GUIMARAES	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	20/05/2024
352	***.284.931- **	430667	KELLY PEREIRA ALVES	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	18/05/2024
352	***.053.131- **	431109	LAURIELLE LOPES DE CARVALHO MAXIMO	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	18/05/2024
352	***.685.321- **	577004	LUCIENE PEREIRA EVANGELISTA DA SILVA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	15/05/2024
352	***.733.191- **	430670	MARCOS EVARISTINEY BELTRAO	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	22/05/2024
352	***.252.511- **	134220	MARIA HELENA TEIXEIRA DE BRITO	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.063.641- **	134126	MARIA LUCIA PEREIRA LIMA FERREIRA SANTOS	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.589.121- **	134113	MAURICE GEORGES KHOURY	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.906.689- **	134058	NARIO MOTA DE ALMEIDA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.042.651- **	430427	REJANE DO SOCORRO DE MELO BARBOSA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	23/05/2024
352	***.735.961- **	134050	RILDO ANTONIO FERREIRA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.193.501- **	134183	SIDNEI CARDOSO CAMPOS	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.595.301- **	87481	SIMONI SILVA UCHOA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
660	***.758.261- **	454821	SOLANGE MARIA FERREIRA SOUSA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024

352	***.833.781- **	430430	TATIANA CASSIA CABRAL NILO	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	21/05/2024
352	***.282.921- **	134054	THATIANA COSTA RODRIGUES CUNHA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
647	***.547.311- **	430669	VANESSA GUIMARAES ALVES VIEIRA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	28/05/2024
352	***.734.721- **	134116	WAGLENE BARBOSA LIMA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês de junho de 2024 (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 5 de junho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 464688

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 680, de 05 de junho de 2024

Concede evolução funcional aos(às) servidores(as) que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei n. 17.098, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) especificados(as) no quadro abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás (UEG):

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.189.561- **	137959	ALDENIR APARECIDA MATOS	Auxiliar de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.188.621- **	137975	APARECIDA DAS GRACAS NICOLAU	Auxiliar de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.989.711- **	137957	BENEDITO RIBEIRO DA CONCEICAO	Auxiliar de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024
352	***.187.671- **	137968	DIVA FERREIRA BARBOSA	Auxiliar de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.113.431- **	137963	HILTON SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024

352	***.654.361- **	137964	JOSE ANTONIO NUNES DE MORAIS	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.651.321- **	137977	MARIA DE NAZARE MEDEIROS DIAS MACHADO	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.706.771- **	137961	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	31/05/2024
352	***.158.061- **	137967	SONIA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	30/05/2024

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês de junho de 2024 (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 5 de junho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 464695

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 681, de 05 de junho de 2024

Concede evolução funcional ao(à) servidor(a) que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei n. 13.842, de 01 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) ao(à) servidor(a) especificado(a) no quadro abaixo, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás:

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.889.281- **	598471	DIVINA APARECIDA LEONEL LUNAS	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	PROGRESSÃO	2-V	3-V	05/05/24

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir de 1º de junho de 2024 (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 5 de junho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 464707

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública nº 11/2024 - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior. Processo nº 202410267000189. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 06 de junho de 2024.

Protocolo 464602

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia SMP (Serviço Móvel Pessoal) para a GoiásFomento. Vigência: 29/04/2024 a 28/04/2025. Data da assinatura do Aditivo: 22/03/2024. Preço mensal das assinaturas: R\$1.423,68 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$ 17.084,16 (dezesete mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Processo Administrativo SEI nº 202100059000506; 202100059001557, 202200059000449 e 202300059000561). Fundamentação Legal: Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.10.001.000-8 - Despesas de Comunicação - Taxas Telefônicas. Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Vinicius de Cecílio Luz (GoiásFomento S/A); Carlota Braga de Assis Lima e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande (Telefônica Brasil S/A).

Protocolo 464618

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 005/2024

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO por meio do pregoeiro designado pela portaria nº 111/2023, torna publicado para conhecimento dos interessados que foram promovidas alterações no item 4.1 do Termo de Referência que deu origem ao Edital 05/2024, e supressão dos itens 4.2 do referido Termo de Referência., mantendo a data e horário do certame inicialmente publicados. Obtenção de edital, errata e anexos nos sites: <https://www.licitacoes-e.com.br> e www.goiasfomento.com. Informações complementares: Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010-Fone: (62) 3216-4979 - (62) 3216-4970. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁS FOMENTO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA

Pregoeiro

Protocolo 464617

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

Extrato de Publicação

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a lista de 06 (seis) beneficiários contemplados, nos termos da listagem constante do **Despacho 755 Análise de Cadastros**

(60456796), com a regularização fundiária de interesse social de imóveis situado no município e loteamento relacionado abaixo. A lista está disponível no site www.agehab.go.gov.br (escrituras/contemplados). A publicação da lista não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
RIO VERDE	CONJUNTO MORADA DO SOL	202300031001538

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 464692

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024

EDITAL 009/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 009/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Mimoso de Goiás - GO**.

Nome	CPF
Sebastiao Alves de Sousa	XXX..874.601-XX
Dazira Vieira de Menezes	XXX.172.681-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 03 de maio de 2024.

Nome	CPF
Jose Cordeiro Marques	XXX.717.431-XX
Gilsara Saiury Tavares das Gracias	XXX.300.841-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 464817

EXTRATO DO COMUNICADO 0010/2024

EDITAL 043/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 043/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Palminópolis - GO**.

Nome	CPF
Kelita Rodrigues de Andrade Pereira	XXX.859.961-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 12 de dezembro de 2023.

Nome	CPF
Patricia Borges de Siqueira	XXX.366.791-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 464824

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024

EDITAL 044/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 044/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Jandaia - GO**.

Nome	CPF
Angelina de Sousa Guerreiro	XXX.366.691-XX
Lucas Bernardes dos Santos	XXX.045.741-XX
Natalia Herusa Machado Borges	XXX.628.926-XX
Luana Rodrigues Gomes	XXX.299.851-XX
Leticia Rodrigues dos Santos	XXX.809.151-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 07 de janeiro de 2024.

Nome	CPF
Beatriz Alves Ferreira	XXX.247.121-XX
Kelly Cristina Machado Santana	XXX.692.541-XX
Liliane Lopes de Sousa	XXX.458.221-XX
Antonia Clelia de Carvalho Lima	XXX.010.063-XX
Eledia Martos Vieira	XXX.141.741-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 464831

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024

EDITAL Nº 052/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA DE 24 (VINTE E QUATRO) CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 052/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Águas Lindas de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 464862

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2024

EDITAL Nº 052/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL**

052/2024 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Águas Lindas de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 07 de junho de 2024, às 10h30, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: www.youtube.com/@agehabgoias e www.facebook.com/agehabgoias/.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 464863

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024

EDITAL Nº 030/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 030/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Formosa - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 07 de junho de 2024, às 11h, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: www.youtube.com/@agehabgoias e www.facebook.com/agehabgoias/.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 464864

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

- Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda;
- Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto as alterações com base na Instrução Normativa nº20 e 21, ficam retificados: itens "b" e "c" do quadro resumo; a cláusula primeira - do objeto; a cláusula quarta, parágrafo primeiro, item I - obrigações gerais e item II - obrigações quanto aos beneficiários; a cláusula quinta - da seleção de famílias e assinatura de contrato Agehab; cláusula sétima - do trabalho social e a cláusula décima - da entrega das unidades e a prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 meses.

Processo	T. Aditivo - TAC	Proponente	CNPJ	Assinatura	Vigência
202200031000712	202203000136	Município De Buriti Alegre	01.345.909/0001-44	05/06/2024	28/06/2026
202200031000567	202203000137	Município De Jandaia	02.879.138/0001-38	05/06/2024	28/06/2026
202200031000509	202103000018	Município De Nova Aurora	01.303.619/000138	05/06/2024	29/06/2026
202100031000802	202203000133	Município De Lagoa Santa	04.215.178/0001-00	05/06/2024	28/06/2026
202200031003124	202203000124	Município De Rubiataba	02.382.836/0001-23	05/06/2024	27/06/2026
202200031002995	202203000154	Município De Buritinópolis	24.856.569/0001-11	05/06/2024	30/06/2026
202200031000972	202203000159	Município De Itauçu	00.167.437/0001-14	05/06/2024	30/06/2026
202200031002371	202203000142	Município De Itarumã	01.067.271/0001-27	05/06/2024	30/06/2026
202100031000626	202203000160	Município De Joviânia	02.029.957/0001-96	05/06/2024	30/06/2026
202200031001590	202203000120	Município De Taquaral	01.068.055/0001-04	05/06/2024	27/06/2026
202200031002153	202203000121	Município De Varjão	01.218.643/0001-79	05/06/2024	27/06/2026
202200031002968	202203000148	Município De Britânia	02.296.325/0001-99	05/06/2024	30/06/2026
202100031001438	202203000132	Município De Mundo Novo	00.163.055/0001-12	05/06/2024	28/06/2026
202100031001517	202203000151	Município De São Miguel Do Araguaia	02.391.654/0001-19	05/06/2024	30/06/2026
202200031000609	202203000131	Município De Padre Bernardo	01.170.331/0001-32	05/06/2024	28/06/2026
202200031000777	202203000097	Município De Itaguaru	01.067.255/0001-34	05/06/2024	14/06/2026
202200031002187	202203000126	Município De Itajá	02.186.757/0001-47	05/06/2024	27/06/2026
202200031002500	202203000128	Município De Pontalina	01.791.276/0001-06	05/06/2024	28/06/2026
202200031001715	202203000119	Município De Guaraitá	26.873.059/0001-88	05/06/2024	24/06/2026
202100031000747	202203000129	Município De Posse	01.743.335/0001-62	05/06/2024	29/06/2026
202200031000507	202103000023	Município De Piranhas	01.168.145/0001-69	05/06/2024	29/06/2026
202200031001709	202203000139	Município De Santa Rosa De Goiás	01.761.113/0001-72	05/06/2024	30/06/2026
202200031002363	202203000145	Município De Guarani De Goiás	01.740.588/0001-82	05/06/2024	30/06/2026
202200031003080	202203000146	Município De Santo Antônio Do Descoberto	00.097.857/0001-71	05/06/2024	30/06/2026

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceira/Melhoria; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; para prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses

Processo	Aditivo TCTA	Convenente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência
202200031002005	202201000102	INCORPORADORA MBC LTDA	Senador Canedo	06.341.708/0001-92	05/06/2024	13/06/2025

Goiânia, 06 de junho de 2024.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 464846



**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás – CODEGO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a instauração da comissão permanente de avaliação de bens móveis.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores e considerando a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS (TCE)**, anexo II, itens 23 e 24, e o **MANUAL DE PROCEDIMENTOS E CONTROLE DE BENS PERMANENTES E PATRIMONIAIS DA CODEGO**; RESOLVE: **Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis deste Órgão, composta pelos seguintes membros: I - **Eduardo Henrique de Souza Junior** - CPF: XXX. 556.191 -XX. Lotado na Coordenação de Patrimônio; II - **Lindalva Maria de Oliveira** - CPF: XXX. 117.761 -XX. Lotado na Coordenação de Patrimônio; III - **Ronny Marcos Martins de Sá** - CPF: XXX.411.631-XX. Lotado na Coordenação de Patrimônio; IV - **Marcondes Baia Peixoto Neto** - CPF: XXX.585.311-XX. Lotado na Coordenação de Patrimônio; V - **João Pedro Marciel de Sant'anna Braga** - CPF: XXX.286.181 -XX. Lotado na Coordenação de Patrimônio; VI - **Gabriel Paquini Gebrin** - CPF: XXX. 011.751-XX. Lotado na Gerência de Manutenção dos Distritos; VII- **Leandro Augusto de Almeida Santos** - CPF: XXX.891.961-XX. Lotado na Gerência de Tecnologia e Informação; VIII- **Cleiton Vieira de Almeida Felipe** - CPF: XXX.518.571-XX. Lotado na Gerência de Contabilidade. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis será presidida pelo servidor **Eduardo Henrique de Souza Júnior** e como suplente, **Lindalva Maria de Oliveira**, sendo secretariados pelos demais membros. **Art. 2º** - Com a atribuição de deliberar sobre os itens móveis em relação à permanência, reparo e desfazimento com base em laudos e atestes, e baixa física dos bens não localizados. **Art. 3º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. **Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Avaliação de Bens móveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as Portarias em contrário. **Francisco Rodrigues Vale Junior Presidente.**

Protocolo 464587

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 019, de 22 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a instauração da comissão complementar de avaliação de bens móveis (DAIAG).

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores e considerando a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS (TCE)**, anexo II, itens 23 e 24, e o **MANUAL DE PROCEDIMENTOS E CONTROLE DE BENS PERMANENTES E PATRIMONIAIS DA**

CODEGO; RESOLVE: **Art. 1º** - Instituir a Comissão Complementar de Avaliação de Bens Móveis do Distrito de Aparecida de Goiânia (DAIAG), composta pelos seguintes membros: I - **Izabela de Souza Lima Conforti** - CPF: XXX. 252.561-XX. Lotado na Coordenação Do Arquivo; II - **Fernando Matos da Penha** - CPF: XXX. 682.151-XX. Lotado na Assessoria de Manutenção; III - **Marcos Paulo Sousa Bomfim da Cruz**- CPF: XXX. 805.451-XX. Lotado na Assessoria de Manutenção; IV - **José Alves de Sousa**- CPF: XXX. 794.211-XX. Lotado no Setor de Manutenção Predial; **Art. 2º** - Com a atribuição de elaborar laudos e avaliações técnicas dos bens para subsidiar decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis em atos administrativos apartados e complementares. **Art. 3º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. **Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão Complementar de Avaliação de Bens Móveis do Distrito de Aparecida de Goiânia (DAIAG), recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as Portarias em contrário. **Francisco Rodrigues Vale Junior Presidente.**

Protocolo 464589

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 83, de 29 de maio de 2024

Dispõe sobre a Instauração da Comissão Complementar de Avaliação de Bens Móveis (DAIA).

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores e considerando a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS (TCE)**, anexo II, itens 23 e 24, e o **MANUAL DE PROCEDIMENTOS E CONTROLE DE BENS PERMANENTES E PATRIMONIAIS DA CODEGO**; RESOLVE: **Art. 1º** - Instituir a Comissão Complementar de Avaliação de Bens de Anápolis - GO (DAIA), composta pelos seguintes membros: I - **Reinaldo Amaral Cintra** - CPF: XXX.938.101-XX. Lotado no DAIA - Anápolis; II - **Uiana Pereira de Pina** - CPF: XXX.306.421. Lotado no DAIA - Anápolis; III - **José Teonis dos Reis** - CPF: XXX.814.271-XX. Lotado no DAIA - Anápolis; IV - **João Paulo dos Reis**- CPF: XXX.575.911-XX. Lotado na Gestão dos Distritos, Sede da CODEGO; V - **Erivaldo Luiz Vilaça** - CPF XXX.472.981-XX. Lotado no DAIA - Anápolis. **Art. 2º** - Com a atribuição de elaborar laudos e avaliações técnicas dos bens para subsidiar decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis em atos administrativos apartados e complementares. **Art. 3º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. **Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão Complementar de Avaliação de Bens Móveis do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as Portarias em contrário. **Francisco Rodrigues Vale Junior Presidente.**

Protocolo 464591

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - MAIO 2.024

PROC.	CONTRATO	T.A	CONTRATADA	OBJETO	DATA DO CONTRATO	DATA DO ADITIVO	VIGÊNCIA
202100055000130	017/2020	5º	WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA CONTÁBIL	09.11.2020	06.05.2024	09.05.2023 A 08.05.2024
202100055000130	017/2020	6º	WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA CONTÁBIL	09.11.2020	07.05.2024	09.05.2024 A 08.05.2025
202400055000329	004/2023	2º	SUORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, FORNECIMENTO DE GÁS, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE OPERAÇÕES (PMOC)	23.02.2023	17.05.2024	24.05.2024 A 23.06.2024
202200055000417	008/2023	2º	PADA PAES E SABORES LTDA	ALTERAÇÃO SUBJETIVA CONTRATUAL	20.04.2023	28.05.2024	20.04.2024 A 19.04.2025

EXTRATO DE CONTRATOS - ABRIL 2.024

PROC.	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	MOD. LICITAÇÃO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA	DOT. ORÇAMENTÁRIA
202400055000042	005/2024	GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A.-GOIAS-TELECOM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA PABX EM NUVEM, INCLUINDO ACESSO AO STFC, LIGAÇÕES LOCAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E SAC 08000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	136.900,00	10.04.2024 A 09.04.2027	2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100 .91.0000
202400055000135	007/2024	OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	4.440,00	11.04.2024 A 11.04.2025	2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100 .90.0000

Protocolo 464783

SANEAGO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
EXTRATO DE CONTRATOS - PERÍODO: 01/05/2024 à 31/05/2024**

Contrato: 30000079/2024; Processo: 18363/2022; Data Assinatura: 08/05/2024; Prazo Vigência: 420 dias; Licitação: 15.3-021/2023; Valor Global: 2.863.259,31; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: F XAVIER CONSTRUTORA LTDA(31.573.458/0001-63); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E REDE COLETORA DE ESGOTO NO SETOR ENCONTRO DOS RIOS, NA CIDADE DE ARUANÃ, NO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000081/2024; Processo: 14521/2023; Data Assinatura: 14/05/2024; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 006/2024; Valor Global: 670.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.(12.884.672/0004-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 18 TONELADAS, PASTILHA A BASE DE DICLORO E ORTOPOLIFOSFATO, E, BARRILHA LEVE, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA POR DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., nos LOTES 01, 02, 04 E 05;

Contrato: 30000082/2024; Processo: 14521/2023; Data Assinatura: 13/05/2024; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 006/2024; Valor Global: 5.396.760,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.(12.884.672/0004-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 18 TONELADAS, PASTILHA A BASE DE DICLORO E ORTOPOLIFOSFATO, E, BARRILHA LEVE, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA POR DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., no LOTE 03;

Contrato: 30000083/2024; Processo: 9874/2022; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 036/2023; Valor Global: 103.000,00;



Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA(61.112.215/0001-99); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., no LOTE 02;

Contrato: 30000084/2024; Processo: 1352/2024; Data Assinatura: 21/05/2024; Prazo Vigência: 1766 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 176.233,75; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: BANCO BRADESCO S.A.(60.746.948/0001-12); Recursos: SANEAGO; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO DE AÇÕES, CONFORME PREVISTO NA LEI 6.404/76, RESOLUÇÃO CVM 33, DE 19 DE MAIO DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES;

Contrato: 30000086/2024; Processo: 1596/2023; Data Assinatura: 27/05/2024; Prazo Vigência: 1095 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 20.458.266,75; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: GEOZAN LTDA(00.940.811/0001-72); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PESQUISA DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO POR MEIO DE PERFURAÇÃO, DIAGNÓSTICO PÓS-PERFURAÇÃO E TAMPONAMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000089/2024; Processo: 14693/2023; Data Assinatura: 27/05/2024; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 007/2024; Valor Global: 581.960,27; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: ENGESAN SANEAMENTO LTDA(22.952.598/0001-51); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM LIGAÇÕES DE ÁGUA (TUBOS, CONEXÕES E ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA HIDRÔMETROS), DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., nos LOTES 02 E 06;

Contrato: 30000090/2024; Processo: 14693/2023; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 007/2024; Valor Global: 564.081,75; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(45.010.717/0001-52); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM LIGAÇÕES DE ÁGUA (TUBOS, CONEXÕES E ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA HIDRÔMETROS), DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., nos LOTES 03 E 04;

Contrato: 30000092/2024; Processo: 14693/2023; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 92 dias; Licitação: 007/2024; Valor Global: 253.496,70; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: TIAGO BRIAN(22.400.866/0001-22); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM LIGAÇÕES DE ÁGUA (TUBOS, CONEXÕES E ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA HIDRÔMETROS), DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., nos LOTES 07, 09, 10 e 11;

Contrato: 30000093/2024; Processo: 14693/2023; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 914 dias; Licitação: 007/2024; Valor Global: 2.895.172,50; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA(08.862.530/0011-22); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM LIGAÇÕES DE ÁGUA (TUBOS, CONEXÕES E ENVELOPES DE SEGURANÇA PARA HIDRÔMETROS), DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., no LOTE 05;

Contrato: 30000094/2024; Processo: 8239/2021; Data Assinatura: 23/05/2024; Prazo Vigência: 210 dias; Licitação: 15.3-024/2023; Valor Global: 816.694,92; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: PEREIRATECH CONSTRUTORA LTDA(20.879.704/0001-93); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (RCE) E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) COMPACTA, NO MUNICÍPIO DE MINAÇU, NO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000096/2024; Processo: 13438/2023; Data

Assinatura: 27/05/2024; Prazo Vigência: 1095 dias; Licitação: 064/2023; Valor Global: 2.888.785,40; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: ÁGUAS CLARAS POÇOS ARTESIANOS LTDA(21.505.636/0001-65); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS, VISANDO REGULARIZAÇÃO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS POR MEIO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS OPERADOS PELA SANEAGO, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, NO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000102/2024A; Processo: 147/2023; Data Assinatura: 28/05/2024; Prazo Vigência: 540 dias; Licitação: 15.3-019/2023; Valor Global: 18.853.688,25; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA(10.779.721/0001-03); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE 02 RESERVATÓRIOS METÁLICOS APOIADOS DE ÁGUA TRATADA, COM CAPACIDADE DE 10.000 M³ CADA, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CORUMBÁ, NA CIDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, NO ESTADO DE GOIÁS.;

Contrato: 30000102/2024B; Processo: 147/2023; Data Assinatura: 28/05/2024; Prazo Vigência: 540 dias; Licitação: 15.3-019/2023; Valor Global: 6.284.562,75; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: AGILI SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA(45.262.095/0001-50); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE 02 RESERVATÓRIOS METÁLICOS APOIADOS DE ÁGUA TRATADA, COM CAPACIDADE DE 10.000 M³ CADA, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CORUMBÁ, NA CIDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, NO ESTADO DE GOIÁS.;

Contrato: 30000032/2023; Processo: 4789/2024; Data Assinatura: 20/05/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 063/2022; Valor Global: 2.142,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(02.291.486/0001-90); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30000032/2023 - CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

Contrato: 30000060/2020-1; Processo: 1466/2024; Data Assinatura: 28/05/2024; Prazo Vigência: dias; Licitação: 046/2019; Valor Global: 14.978.313,18; Modalidade: Aditivo; Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA(00.604.122/0001-97); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVO DE ACRESCIMOS AO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 14.978.313,18;

Contrato: 30000086/2023; Processo: 18996/2023; Data Assinatura: 14/05/2024; Prazo Vigência: 120 dias; Licitação: 017/2022; Valor Global: 778,92; Modalidade: Aditivo; Contratada: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA(11.380.698/0001-34); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR 120 DIAS A PARTIR DE 17.05.2024 E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO NO VALOR R\$ 778,92;

Contrato: 30000095/2023; Processo: 5570/2024; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 086/2022; Valor Global: 936,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.(12.884.672/0004-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO;

Contrato: 30000153/2022-2; Processo: 3320/2024; Data Assinatura: 06/06/2024; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 6.2-3/2022; Valor Global: 75.341,41; Modalidade: Aditivo; Contratada: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA(03.290.250/0006-06); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO QUE VISA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30000153/2022; Contrato: 30000195/2023; Processo: 3848/2024; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 210 dias; Licitação: 15.3-006/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA(09.252.737/0001-76); Recursos: PAC; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30000195/2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO;



Contrato: 30000206/2023; Processo: 16323/2023; Data Assinatura: 07/05/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-001/2022; Valor Global: 379.738,19; Modalidade: Aditivo; Contratada: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA(16.910.656/0001-81); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 30000206/2023.

Contrato: 30000234/2022; Processo: 5569/2024; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 028/2022; Valor Global: 41.785,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.(12.884.672/0004-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - A CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 30000234/2022;

Contrato: 30000324/2022; Processo: 5571/2024; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 039/2022; Valor Global: 38.404,50; Modalidade: Aditivo; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.(12.884.672/0004-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 30000324/2022;

Contrato: 30000332/2023; Processo: 5253/2024; Data Assinatura: 21/05/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 001/2023; Valor Global: 0/0; Modalidade: Apostilamento; Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.(69.034.668/0001-56); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL DE SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. PARA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.;

Contrato: 30000379/2022; Processo: 5732/2024; Data Assinatura: 22/05/2024; Prazo Vigência: 60 dias; Licitação: 017/2022; Valor Global: 53.820,18; Modalidade: Aditivo; Contratada: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S S(36.863.538/0001-77); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA POR 60 DIAS, CONTADOS DE A PARTIR 02/02/2024 E 24/05/2024, RESPECTIVAMENTE E O ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ 53.820,18;

Contrato: 30000397/2023; Processo: 6440/2024; Data Assinatura: 27/05/2024; Prazo Vigência: 212 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: ALE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA(02.677.469/0001-95); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR 212 (DUZENTOS E DOZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 02/06/2024;

Contrato: 30000410/2022; Processo: 934/2024; Data Assinatura: 21/05/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 017/2022; Valor Global: 160.473,72; Modalidade: Aditivo; Contratada: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S S(36.863.538/0001-77); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA;

Contrato: 30000413/2022; Processo: 1477/2024; Data Assinatura: 23/05/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 0/0; Valor Global: 3.160,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: RUPESTRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E FLORESTAIS LTDA(33.537.740/0001-10); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 30000413/2022.

Protocolo 464262

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 20/2024 O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasso Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024; Critério de julgamento: menor preço do item; Processo: 202421477024431; Início do acolhimento das propostas: 07/06/2024, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 19/06/2024, às 09h00min; Data do Pregão e horário da Disputa: 19/06/2024, às 09h30min; Limite do Acolhimento das propostas: mesmos horários e data da abertura das propostas;

Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados a programas e projetos interligados à ginástica laboral, utilizada como instrumento para melhoria da saúde dos colaboradores durante o horário de expediente, na Sede do Ipasso Saúde. Valor total estimado: R\$ 5.243,85 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que os lances serão ofertados considerando o valor estimado de cada item. WASHINGTON CARNEIRO LOBO Pregoeiro

Protocolo 464725

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PARECER PRÉVIO CONTAS DO GOVERNADOR - EXERCÍCIO DE 2023.

Contas Anuais do Governador do Estado de Goiás. Exercício de 2023. Parecer Prévio Favorável à Aprovação. Determinações. Recomendações.

RESOLVE,

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, reunido nesta data, em sessão extraordinária, cumprindo o disposto no inciso I, do artigo 26, da Constituição Estadual, visando à apreciação do processo n. 202300047001912, que trata das Contas Anuais do Governo do Estado de Goiás referentes ao exercício de 2023;

Considerando o dever de ampla prestação de contas a que está submetido todo e

qualquer administrador público no Estado Democrático de Direito; **Considerando** que as Contas Anuais, referentes ao exercício de 2023, foram prestadas tempestivamente pelo Governador do estado, cumprindo o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Estadual;

Considerando o Relatório Técnico da Gerência de Fiscalização de Contas desta Corte, onde restaram demonstrados os resultados dos exames das Contas do Governador do estado de Goiás, referentes ao exercício de 2023;

Considerando a análise efetuada pelo Ministério Público de Contas acerca da

Prestação de Contas anual apresentada;

Considerando a natureza opinativa e não vinculante do presente Parecer Prévio, emitido com base na análise da documentação encaminhada pelo Governo do estado e no livre convencimento dos Conselheiros, no exercício de sua independência funcional; **Considerando** que a análise técnica sobre as Contas de Governo do exercício de 2023,

bem como as emissões deste Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores, gestores e demais responsáveis, conforme disposto no artigo 26, inciso II, da Constituição Estadual; **Considerando** a análise do Relator, que se considera parte integrante do presente, bem como os documentos e esclarecimentos prestados pelo Governo estadual; **Considerando** que o julgamento efetivo das contas é de competência da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do artigo 11, inciso VII, da Constituição Estadual,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos Membros integrantes do seu Tribunal Pleno, emitir **Parecer Prévio pela aprovação das Contas do Governador do Estado de Goiás**, Ronaldo de Ramos Caiado, relativas ao exercício de 2023, com a expedição das seguintes **Determinações e Recomendações**:

Determinações ao Governo do Estado de Goiás:

- 1) Por meio da Secretaria de Estado da Economia, na abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recursos o superávit de cancelamento de restos a pagar, **demonstre** nos



decretos/portarias orçamentárias o número do documento que efetivou o cancelamento dos restos a pagar e suas respectivas justificativas com embasamento legal, o empenho de origem, as UOs envolvidas, o código das fontes de recursos utilizadas, além de outras informações que possam ser úteis para a identificação dos atos praticados (item 3.6.1 Créditos Adicionais);

2) Adote, imediatamente, providências com vistas a efetuar os empenhos de amortização da dívida estadual e de pagamentos de juros sob as naturezas de despesa 4.6 - Amortização de Dívida e 3.2 - Juros e Encargos da Dívida, respectivamente. Em obediência à metodologia exigida pelo MTO e Portaria Interministerial nº 163/2001 (item 4.5.1 Apuração do Serviço da Dívida);

3) Por meio da Goiás Previdência, adote, imediatamente, providências com vistas a promover o registro contábil no sistema orçamentário do Fundo Previdenciário das receitas ou despesas patrimoniais advindas da variação positiva ou negativa dos investimentos e aplicações financeiras, utilizando as orientações contidas no IPC 14 e a Nota Técnica SEI nº 6675/23/ME elaborada pela STN (item 4.11.2 Plano Previdenciário);

4) Por meio da Secretaria de Estado da Economia, **adote**, na elaboração do Anexo I - Anexo de Metas Fiscais providências com vistas a apresentar quadros demonstrando o impacto orçamentário e financeiro da renúncia na previsão da receita e nas metas dos resultados fiscais, no exercício que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, nos termos do inciso I, art. 14, da LRF; e, na elaboração do projeto de LOA de 2026, apresentar quadro demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, das renúncias a serem concedidas, nos termos do § 6º, do art. 165 da CF/88 (item 4.16.1 Estimativa da Renúncia de Receita);

5) Por meio da Secretaria de Estado da Economia, após a publicação do Parecer Prévio relativo à Prestação de Contas do Governador do exercício de 2023, passe a publicar em seu site, com fulcro nas naturezas de receitas dispostas no Anexo 10A, a base de cálculo utilizada para as transferências mencionadas no art. 107 da Constituição Estadual de modo a atender integralmente o disposto no art. 8º da LC nº 63/1990 (item 5.1 Destinação de Receita aos Municípios);

6) Por meio da Secretaria de Estado da Saúde, adote providências com vistas a identificar corretamente, consolidar e padronizar as informações relacionadas às OSs e OSCs que recebem recursos públicos estaduais em todas as fontes oficiais de informação, inclusive nas que são enviadas diretamente a esta Corte de Contas (item 5.3.2 Despesas Executadas por meio de OSs e OSCs);

7) Por meio da Secretaria de Estado da Economia, providencie, a normatização acerca da classificação e reclassificação contábil dos valores referentes ao registro de seguros-garantia (item 6.1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa);

8) Por meio da Secretaria de Estado da Administração, adote providências para a criação de travas no sistema SPM que impeçam a alteração de dados de forma retroativa (item 6.1.1.7.1 Inventário);

9) Por meio da Secretaria de Estado da Administração, adote providências para implementação de sistema de informática capaz de apresentar o inventário de todos os bens imóveis do Estado, suas movimentações, controle, guarda e conservação, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea a do Decreto Estadual nº 10.437, de 09 de abril de 2024 (item 6.1.1.7.1 Inventário);

10) Por meio da Secretaria de Estado da Administração, apresente o Relatório Conclusivo da Comissão Intersecretarial (Sead, PGE e CGE) quanto às providências adotadas para identificação, regularização, reconciliação contábil e/ou baixa dos bens imóveis constantes na relação das 266 certidões

imobiliárias de imóveis não encontrados (item 6.1.1.7.3 Imóveis não Localizados);

11) Por meio da Secretaria de Estado da Economia, demonstre, na Prestação de Contas Anual do Gestor do exercício de 2023, a recomposição do saldo do Fundo de Reserva constituído na CEF, nos termos no inciso IV, do art. 4º, da LC nº 151/2015 (item 6.1.2.6 Depósitos Judiciais);

Recomendações ao Governo do Estado de Goiás:

12) Por meio da Goiás Previdência, adote providências com vistas a concentrar o registro contábil das insuficiências financeiras da UO 1780 - Fundo Financeiro e 1781 - Fundo Financeiro Militar relacionadas às demandas judiciais (Idona conta contábil 4.5.1.3.2.01.01.00.00, com o objetivo de dar total transparência à cobertura de insuficiência financeira repassada pelo Tesouro Estadual (item 4.11.6 Sistema de Proteção dos Militares);

13) Por meio da Secretaria de Estado da Economia, adote providências com vistas a, na divulgação dos benefícios fiscais concedidos através do Portal de Transparência, atualizar tempestivamente as informações publicadas com os valores oficialmente apurados após o fechamento de cada exercício, incluindo os dados de todos os tributos e modalidades de benefícios fiscais concedidos, efetuando a contabilização, no exercício seguinte, das eventuais diferenças apuradas e detalhando os procedimentos adotados em Notas Explicativas. Adicionalmente, apresente, na Prestação de Contas Anual do Governador de 2024, estudos sobre a viabilidade de efetuar os registros contábeis contemplando todas as instruções previstas no MCAPS e na IPC 16 - Benefícios Fiscais (item 4.16.3 Evidenciação e Registro da Receita);

14) Por meio das Secretarias de Estado da Administração e da Economia, adote providências com vistas a: a) revisar os controles internos relacionados ao processo de incorporação de ativos de estoques de bens de consumo que não envolvam execução orçamentária, a exemplo das doações, via sistema Sigmate, e b) promover treinamento adicional para as equipes responsáveis pelos lançamentos, conciliação e fechamento de balanços para que detectem tais distorções (item 6.1.1.4 Estoques).

Recomendações aos Poderes e Órgãos Autônomos:

15) Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que reformule o Portal de Transparência relacionado aos precatórios, disponibilizando relatórios sintéticos, informações em dados abertos, recursos recebidos do Tesouro Estadual, bem como orçamento do ano, inscrições, pagamentos preferenciais, pagamentos aos beneficiários, número de processos, ano de inscrição, deságio, além de outras informações necessárias a completa transparência do assunto (item 4.9.1 Precatórios sob o Prisma da LRF);

16) Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que adote providências imediatas de forma a regularizar a existência de fontes de recursos com saldos negativos (item 4.13.3 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar);

17) A todos os Poderes e Órgãos Autônomos que encaminhem, de forma prévia, todos os projetos que possam impactar orçamentária e financeiramente as contas públicas estaduais à AEMFPF junto à ECONOMIA, para serem analisados e mitigados os riscos inerentes às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017, e assim evitar, conseqüentemente, uma possível extinção do RRF (Item 4.15.2 Lei Complementar Federal nº 159/2017);

18) Ao TJ/GO, Alego, MP/GO, TCE/GO e TCM/GO que enviem esforços e continuem avançando em conjunto com a Goiasprev, para que a unidade gestora do RPPS possa realizar os devidos registros contábeis;

19) Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que encaminhe a documentação comprobatória que amparou os registros contábeis efetuados dos valores repassados ao Estado a título de Depósitos Judiciais e do Fundo de Reserva legalmente constituído em cada instituição financeira custodiante, com as informações segregadas dos depósitos de lides nas quais o ente público é parte e os depósitos de processos de terceiros (item 6.1.2.6 Depósitos Judiciais).

Presentes os Conselheiros: Saulo Marques Mesquita (Presidente), Helder Valin Barbosa (Relator), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta, Edson José Ferrai, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Celmar Rech. Representante do Ministério Público de Contas: Carlos Gustavo Silva Rodrigues. Sessão Plenária Extraordinária Nº 1/2024. Parecer Prévio apreciado em 06/06/224.

Protocolo 464772

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 822 / 2024

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a alínea b, inciso III, do artigo 64 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 062/18,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 794/2024 que exonerou e nomeou servidores, **onde se lê**: “BEATRIZ BONFIM SALDANHA”, **leia-se**: “BEATRIZ BOMFIM SALDANHA”.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Cons.º Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 464570

PORTARIA Nº 825 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela alínea b, do inciso III, do artigo 64 do Regimento Interno deste Tribunal, e, ainda, tendo em vista o que consta na Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 22.356/2023, e

Considerando o artigo 19 da Lei nº 20.756/20 - Estatuto dos servidores públicos do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 5 de junho do corrente ano, **SÁVIO REZENDE CASTRO**, inscrito no CPF nº XXX.720.761-XX, do cargo em comissão de Gerente, símbolo “C-2”, constante do Quadro de Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento deste Tribunal.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 5 de junho do corrente ano, o servidor **RENATO PIRES DE CARVALHO AMARAL**, inscrito no CPF nº XXX.023.931-XX, para exercer interinamente, por até 90 dias, o cargo em comissão de Gerente, símbolo “C-2” devendo responder pela Gerência de Arquivo da Superintendência de Administração Geral deste Tribunal, sem prejuízo das atribuições do cargo de Assessor Especial VI atualmente ocupado.

Art. 3º Revogar a portaria nº 819/2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 5 dias do mês de junho de 2024.

Cons.º Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 464572

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 90007/2024

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2024, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública através do site: www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO** destinada a contratação de empresa para fornecimento de Data Center, integrado por vários componentes e gerenciamento centralizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos nos endereços dos sites: www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes, www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2024.

JOYCE ANDRADE ALVES CASTRO
Pregoeira

Protocolo 464565

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 90008/2024

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2024, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública através do site: www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO** destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo executivo, com a finalidade de atender as necessidades deste Tribunal de Contas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos nos endereços dos sites: www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes, www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 06 de junho de 2024.

LEILA GOMES DA SILVA BUIATI
Pregoeira

Protocolo 464767

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo: 202400161267 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Contrato nº 088/2016 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses **Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locador:** Adolfo Pereira dos Santos. **Período:** 01/10/2024 a 30/09/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 43.431,00



Dotação Orçamentária: 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00581 de 14 de maio de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 10.857,75 **Data de assinatura do aditivo:** 04/06/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 464727

EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400184825 **Licitação:** Edital de nº 031/2022, modalidade Tomada de Preços, Contrato nº 077/2022 **Objeto:** A supressão de valores e a repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 077/2022 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MSM Engenharia Ltda. **Período:** 05/06/2024 a 07/11/2024 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Valor da Supressão:** R\$ 5.584,62 **Data de assinatura:** 05/06/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 464827

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 20240011859 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, Contrato 055/2024 **Objeto:** A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados de forma continuada, no sistema de ar condicionado central e nas 02 Self's do auditório, ambos no Edifício-sede do MPOG. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** SISTEC - Sistemas de Climatização Ltda. **Período:** 05/06/2024 a 28/05/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 126.403,92 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenhos:** nº 00597 e 00598, ambos de 20 de maio de 2024 **Valores dos Empenhos:** R\$ 56.771,20 e R\$ 17.666,66 **Data de assinatura:** 05/06/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 464823

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400158702 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 056/2024 **Objeto:** Para prestação do serviço de estacionamento para a frota de veículos oficiais do Centro Integrado de Investigação e Inteligência (CIII/MPGO), bem como aos veículos particulares dos integrantes lotados no órgão. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Período:** 12/06/2024 a 11/06/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 244.800,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00376 de 20 de maio de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 135.320,00 **Data de assinatura:** 06/06/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 464832

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 158/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Lote

Aos 21/11/2023, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 158/2023, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para as novas instalações das Procuradorias de Justiça do Estado de Goiás. Participaram da licitação as seguintes empresas: **FLEXIBASE IND. E COM. MOVEIS IMP. EXP. LTDA, OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, TECNOFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA, SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, J S FAGUNDES EIRELI-ME, LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, MOGNO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, PREMIUM MOEIS PARA ESCRITORIO LTDA, WOOD CENTER MOVEIS- EIRELI-ME, FOCO COMERCIO CORPORATIVO, SM FACILITIES LTDA, M&R REPRESENTAÇÃO LTDA, A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, A.**

N. D CAPELLI LTDA, SOLLE MOBILE E DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA e DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA-ME. Após a fase de lances e negociação, a empresa **FLEXIBASE IND. E COM. DE MOVEIS, IMP. E EXP. LTDA** ofertou o menor valor para o lote 01 no valor total de R\$ 280.000,00; a empresa **OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** ofertou o menor valor para o lote 02 e lote 03 no valor total de R\$ 509.998,86; a empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ofertou o menor valor para o lote 05 no valor total de R\$ 329.384,00 e a empresa **SM FACILITIES LTDA** ofertou o menor valor para o lote 12 no valor total de R\$ 21.447,00. Os lotes 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 restaram fracassados. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. **Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro**
Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 464731

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 01 de Julho de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, tipo melhor oferta (maior lance), em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **a Concessão de uso de áreas públicas para exploração comercial e congêneres de espaços do Terminal Rodoviário Municipal, mediante pagamento mensal, conforme condições fixadas em Edital e seus anexos, de acordo com a Lei de licitações (Lei 14.133/21) e Lei Municipal n. 1.378, de 26 de agosto de 2022.** para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras e planejamento urbano. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. **Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.**

Protocolo 464536

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

O Prefeito Municipal de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 049/2023, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS PARA O EXERCÍCIO 2024**, conforme Solicitações de Material/Serviço nº 000315/2023, 000318/2023, 000474/2023 e 000475/2023, da Secretaria Municipal de Educação; 000484/2023, da Secretaria Municipal de Integração; 000498/2023, do 3º Batalhão de Bombeiros Militar em Anápolis; 000496/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e; 000497/2023, 000501/2023 e 000502/2023, da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, constantes no Processo Administrativo nº. 01106.00000487/2023-64, em atendimento ao disposto no art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro do objeto da presente licitação, pelos valores unitários às empresas abaixo relacionadas: **FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob



o nº. 00.961.053/0001-79: **ITEM 052** R\$ 16,90; **ITEM 053** R\$ 16,90; **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.818.333/0001-10: **ITEM 009** R\$ 6,25; **ITEM 010** R\$ 6,25; **ITEM 021** R\$ 4,55; **ITEM 022** R\$ 4,55; **ITEM 054** R\$ 22,20; **ITEM 055** R\$ 22,20; **ITEM 070** R\$ 6,50; **ITEM 095** R\$ 7,25; **ITEM 096** R\$ 6,95; **ITEM 105** R\$ 9,60; **ITEM 110** R\$ 1,15; **ITEM 111** R\$ 1,15; **ITEM 112** R\$ 1,25; **ITEM 119** R\$ 7,10; **ITEM 120** R\$ 7,10; **ITEM 121** R\$ 1,05; **CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.209.277/0001-05: **ITEM 008** R\$ 2,90; **ITEM 023** R\$ 5,30; **ITEM 024** R\$ 5,30; **ITEM 031** R\$ 20,00; **ITEM 050** R\$ 4,00; **ITEM 058** R\$ 24,00; **ITEM 060** \$ 47,95; **ITEM 067** R\$ 16,50; **ITEM 068** R\$ 15,65; **ITEM 069** R\$ 15,65; **ITEM 076** R\$ 3,10; **ITEM 088** R\$ 12,34; **ITEM 091** R\$ 5,50; **COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.768.894/0001-20: **ITEM 002** R\$ 7,32; **ITEM 003** R\$ 7,32; **ITEM 004** R\$ 2,86; **ITEM 005** R\$ 2,86; **ITEM 025** R\$ 3,31; **ITEM 026** R\$ 3,31; **ITEM 029** R\$ 2,90; **ITEM 030** R\$ 2,62; **ITEM 032** R\$ 25,64; **ITEM 033** R\$ 25,64; **ITEM 035** R\$ 2,86; **ITEM 036** R\$ 2,86; **ITEM 037** R\$ 2,86; **ITEM 038** R\$ 2,86; **ITEM 039** R\$ 2,72; **ITEM 040** R\$ 2,72; **ITEM 041** R\$ 5,93; **ITEM 042** R\$ 5,93; **ITEM 045** R\$ 1,23; **ITEM 065** R\$ 24,24; **ITEM 066** R\$ 24,24; **ITEM 074** R\$ 8,04; **ITEM 075** R\$ 8,04; **ITEM 077** R\$ 6,13; **ITEM 078** R\$ 6,13; **ITEM 089** R\$ 45,50; **ITEM 090** R\$ 45,50; **ITEM 093** R\$ 17,80; **ITEM 100** R\$ 6,74; **ITEM 101** R\$ 6,74; **ITEM 106** R\$ 6,91; **ITEM 108** R\$ 36,00; **ITEM 109** R\$ 36,00; **ITEM 113** R\$ 4,42; **RR COMERCIO E LICITACAO LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.557.142/0001-48: **ITEM 027** R\$ 6,40; **ITEM 028** R\$ 6,40; **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.209.943/0001-48: **ITEM 017** R\$ 6,00; **ITEM 018** R\$ 6,00; **COMERCIO DE PESCADOS E CENTRO DE DISTRIBUICAO RIO JORDAO LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.036.011/0001-18: **ITEM 084** R\$ 31,48; **ITEM 085** R\$ 31,48; **RUBENS MARQUES FONSECA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.427.537/0001-42: **ITEM 046** R\$ 2,12; **ITEM 047** R\$ 2,12; **ITEM 051** R\$ 7,74; **ITEM 073** R\$ 21,97; **ITEM 094** R\$ 3,99; **ITEM 125** R\$ 2,94; **ITEM 184** R\$ 5,97; **PRIME DISTRIBUICAO LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.071.356/0001-54: **ITEM 006** R\$ 26,29; **ITEM 007** R\$ 26,29; **ITEM 048** R\$ 4,58; **ITEM 049** R\$ 4,58; **ITEM 107** R\$ 42,43; **ITEM 116** R\$ 12,69; **ITEM 128** R\$ 34,31; **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.993.720/0001-21: **ITEM 011** R\$ 4,73; **ITEM 012** R\$ 4,73; **ITEM 015** R\$ 4,73; **ITEM 016** R\$ 4,73; **ITEM 056** R\$ 9,00; **ITEM 063** R\$ 8,49; **ITEM 064** R\$ 8,49; **ITEM 071** R\$ 40,00; **ITEM 072** R\$ 23,00; **ITEM 123** R\$ 2,50; **ITEM 124** R\$ 15,00; **ITEM 137** R\$ 30,00; **HG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.477.186/0001-42: **ITEM 019** R\$ 1,85; **ITEM 043** R\$ 3,35; **ITEM 044** R\$ 3,35; **ITEM 079** R\$ 5,83; **ITEM 104** R\$ 7,30; **ITEM 130** R\$ 11,20; **50.711.814 DANIEL MOTA RIBEIRO** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.711.814/0001-02: **ITEM 001** R\$ 21,00; **ITEM 020** R\$ 9,30; **ITEM 059** R\$ 7,45; **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IPE DO REI LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.427.313/0001-61: **ITEM 114** R\$ 19,00; **ITEM 126** R\$ 36,00; **FRACASSADOS:** Itens 013, 014, 034, 057, 061, 062, 080, 081, 082, 083, 086, 087, 092, 097, 098, 099, 102, 103, 115, 117, 118, 122, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192. Nos termos da Lei Ordinária nº. 3.908, de 17 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº. 46.262, de 13 de abril de 2021, atendidas as condições estabelecidas no Edital e legislações que regem a matéria e, havendo a existência de fornecedores aptos e disponíveis, HOMOLOGO a Ata de Formação de Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet), para compor na forma de anexo a Ata de Registro de Preços. Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 464592

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 3837/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Dentre Outros, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos neste Termo de Referência, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal. Fim do cadastramento das propostas 21/06/2024 às 14hrs00min. Início da sessão pública no dia 21/06/2024 às 14hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/06/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 06 de junho de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 464729

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024. Data de abertura: **25 de junho de 2024, às 09h.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução do Programa de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia 100 anos, nos logradouros identificados nos projetos (NDB), conforme edital e seus anexos. Tipo: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Processo: **2023.237.959.** Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Fone: (62) 3238-7226/6797. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. **Arthur Henrique de Sousa Braga** - Secretário Municipal de Administração - **Viviane Batista de Oliveira** - Agente de Contratação.

Protocolo 464812

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
Lei nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

Processo Administrativo nº: 02567/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, 1º andar, no dia **25/06/2024, às 08hs00min,** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº **002/2024,** TIPO: "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL". Objeto: Contratação de obras de engenharia para reforma do prédio da Escola Municipal Maria Inês, conforme processo técnico de engenharia contendo o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações técnicas, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **10/06/2024,** no site www.buritialegre.go.gov.br, diário oficial, bem como no PNCP, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com. Buriti Alegre - Goiás, 06 de junho 2024. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial/Agente de contratação.

Protocolo 464580



Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 6671/2024. O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para a escola Laura Cândida de Jesus, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 21/06/2024, Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 21/06/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 21/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 07 de junho de 2024. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 464855

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 006/2024.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às **14h15min do dia 28 de junho de 2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024**, objetivando a **OUTORGA DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL POR MEIO DE CONCESSÃO**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - GO, 07 de junho de 2024. KELLY GARCIA DE SENA, Agente de Contratação.

Protocolo 464509

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL nº 17/2024
O Fundo Municipal Saúde Pública de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO para Contratação de Empresa especializada em Realização de Cirurgias de Cataratas referente ao processo nº 202400010004861 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, decorrente do Sistema de Registro de Preços, Garantindo as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia 19.06.2024, com início às 10:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 07 de junho de 2024. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 464769

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462/ de 2023, e demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2024 - Processo nº 2024016998 - dia 20/06/2024 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais de construção e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br, www.bll.org.br/editais, www.gov.br

br/pncp/pt-br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 06 de junho de 2024. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 464752

Cromínia

O Fundo Municipal de Saúde de Cromínia Go
Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP N.º.005/2024
OBJETO: Contratação de empresa para construção de piscina de hidroginástica no Distrito de Ronelandia do Município de Cromínia, Processo nº202300042000330, conforme Termo de Referência, relacionados no Anexo I deste Edital e demais anexos: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP; Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Edital:005/2024; Data e Horário:19/06/2024, às 08:30min; LOCAL: Praça Antônio Parreira Duarte Centro Cromínia GO. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.crominia.go.gov.br>. Cromínia,07/06/2024. Pâmella Christylen M. Nascimento - Pregoeira.

Protocolo 464829

Diorama

Aviso de licitação pública. Pregão eletrônico-SRP Nº 12/2024. Modalidade: pregão eletrônico - sistema registro de preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha destinado a todos os departamentos que compõe a prefeitura do Município de Diorama, afim de atender as demandas para o exercício de 2024. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 12/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, 06 de junho de 2024. Devair Alves de Souza Neto Pregoeiro Municipal Dec. Nº 064/2024

Protocolo 464793

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 15373/2024. Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2024. Contrato n.º: 071/2024 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001 - 39. Contratado: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de capas para processo, tipo dossiê de aluno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e CMEI's novos. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 06/06/2024 à 05/08/2024. Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Dotação Orçamentária nº 0681.12.1.12.365.0118.2429.3.3. 90.30.00.16.101.0.

Protocolo 464851



Gameleira de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

A Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde Gameleira de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Secretaria inscrições para credenciamento de profissionais, conforme a lei 14.133/21, art. 79, empresas na área de Saúde para posterior CREDENCIAMENTO (PESSOAS FÍSICA E PESSOA JURÍDICA), NO TERMO DO EDITAL, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 07 de junho até 30 de novembro de 2024. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736 como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Gameleira de Goiás, 06 de junho de 2024. Suiang Claudio da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 464643

Goianésia

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

Segundo Termo Aditivo. Contratante: Município de Goianésia - Go. **Contratado:** ALPHA CONSTRUTORA SERVIÇO LTDA. Valor total do contrato R\$ 99.977,20 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **Signatários:** Jaqueline Bianca Mendes Rodrigues. **Contratado. Contratante:** Leonardo Silva Menezes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de construção de mureta de proteção da quadra esportiva do bairro Residencial Ipês no Município de Goianésia, visando o acréscimo dos serviços inicialmente contratados. Data do contrato: 24/05/2024. **LEONARDO SILVA MENEZES** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 464588

Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2024, tipo: Menor preço. Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Bebidas (água mineral, isotônicos, refrigerantes, sucos e gelo), de forma parcelada, para atender as necessidades da Sede da Prefeitura e demais Secretarias do Município da Cidade de Goiás, consoante às condições estabelecidas no termo de referência (anexo I). Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 07/06/2024 até às 13h00min do dia 21/06/2024. Abertura das Propostas: 21/06/2024 às 13h00min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 21/06/2024 às 14h01min. O edital estará disponível na Plataforma Eletrônica: <http://www.bill.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min. Município de Goiás, 06 de junho de 2024. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 464686

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO

EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 010/2024 - SRP

A presente licitacao tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de MICRO-ONIBUS, zero km, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, deste Município de Guapo-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 21/06/2024 as 14:00h, no site <https://bnc.org.br/>

Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 06/06/2024. KELLY SILVA LEMES, Pregoeira.

Protocolo 464738

Hidrolina

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE "HABILITAÇÃO" da segunda colocada Ref. Concorrência nº: 001/2024, Processo nº: 1041/2024, Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, para OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA-GO. Através do Agente de Contratação, torna pública a convocação das empresas participantes do certame, para abertura do "envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação" em nova sessão pública a qual ocorrerá no dia 10/06/2024 as 09h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolina-Go, sala de licitações. Hidrolina-Go, 06 de junho de 2024. Gilvan Gomes da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 464646

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 19/06/2024, às 13h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90041/2024, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA DEMANDAS JUDICIAIS III, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 06 de junho de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 464637

Itaguaru

MUNICIPIO DE ITAGUARU

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL nº 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, a partir de 07/06/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Itaguaru-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 1783/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 040/2024 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaru - GO. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 07 de junho de 2024. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 464852

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP n 012/2024-Tipo: Menor Preço por Item-Data da Abertura dos Envelopes: 20/06/2024-09h00min. O Município de Itarumã, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial-SRP n 012/2024, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade da escolha da melhor/menor proposta para a contratação de empresa para futuro e eventual aquisição



de marmiteix, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, ou no site www.itaruma.go.gov.br e informações pelo telefone: (64) 3659-1254. Itarumã/GO, 05 de junho de 2024.

Protocolo 464791

Jaraguá

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 25 de junho de 2024, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO E CALÇADAS NO CENTRO POLIESPORTIVO DE JARAGUÁ-GOIÁS conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 25 de junho de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 06 de junho de 2024. Gabriely Linhares Ferreira Presidente e Pregoeira CL.

Protocolo 464766

Jussara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 DE JUNHO de 2024 às 13 horas a abertura da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004.2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10081/2024), do tipo menor preço global, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de praça pública no setor mansões do bosque nesta cidade, face a Transferência Especial Programa 09032023 - Emenda Parlamentar 202339000009. Informações na sala da CPL no prédio da Prefeitura Municipal, telefone 0800 321 1241 (ramal 201), pelo e-mail: licitacaojussarga@gmail.com, edital disponibilizado em: https://acessoainformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes_mg Jussara-GO, 07 de junho de 2024.

VANESSA FERREIRA CINTRA - Agente de Contratação

Protocolo 464678

Leopoldo de Bulhões

MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição de 01 VEICULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA O FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. DATA DE ABERTURA: 20 de Junho de 2024; HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: www.blcompras.com
RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.leopoldodebulhoes.go.gov.br. Leopoldo de Bulhões, 06 de junho de 2024. CREUSELI A. DOS SANTOS PEIXEIRO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 464760

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

Contrato nº 083/2024 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.110.552/0001-49 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 27/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 27/05/2024 Processo: 1626/2024 Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 464648

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº144/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 243/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA CONTRATADO: LR ESCAVAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 18.155.876/0001-72 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO VAPT VUPT DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/05/2024 à 31/12/2024 VALOR DO ADITIVO: R\$ 267.268,60 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.027.0811.0720.1.115.449051 FICHA 077 FONTE 100 DATA ASSINATURA: 05/06/2024 PROCESSO: 5075/2024 TOMADA DE PREÇO: 006/2024

Protocolo 464649

Maurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURILÂNDIA (GO) TORNA PÚBLICO que realizará no dia 21 de junho de 2024, às, 09h30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES que atenda as demandas de Benefícios Eventuais destinados a pessoas carentes amparadas pelo C.R.A.S de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), VALOR ESTIMADO: R\$ 216.919,00 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezenove reais); DOTAÇÃO: 06.0601.08.244.0125.2.028.3.3.90.39, FICHA: 20240547 e FONTE: 100, LOCAL: Sala de Licitações e Contratos do Município de Maurilândia (GO). Edital junto C.P.L, (64) 3647-7100 ou (64) 3647-2653 no e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br e site: www.maurilandia.go.gov.br Maurilândia (GO). 06 de junho de 2024. MICAEL SOUZA DUTRA Pregoeiro

Protocolo 464815

Monte Alegre de Goiás

Aviso de Adiamento Pregão Presencial 003/2024

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça da Matriz, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.341/0001-70, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 003/2024, cujo objeto é a contratação prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil para o Município de Monte Alegre de Goiás-GO, fica ADIADO para o dia 27 de junho de 2024 às 09:00 horas, para realização de adequações editalícias. Demais informações pelo Fone:(62)3457-1231, prefeitura@montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 06/06/2024. HAMBSON COSTA DE ALENCAR - Agente Contratação

Protocolo 464857

Montes Claros de Goiás

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº. 04/2024. O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados fica adiado para o dia 10/06/2024 as 15h00, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás - GO. Montes Claros de Goiás, 06 de junho de 2024. Dayanna Karla Dutra Lima - Agente de Contratação

Protocolo 464821



Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2024, sendo vencedoras as seguintes empresas: BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA EPP; SACOLÃO DA ECONOMIA DE VERDURAS LTDA; VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA; PANIFICADORA VEJA LTDA; PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA; WELLINGTON JOSE DE SOUZA TOM; TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA; CAFE CASEIRO IND E COMERCIO LTDA; SOTO COMERCIO EIRELI. Morrinhos, 06 de junho de 2024, Ana Paula Menezes de Oliveira =Pregoeira=.

Protocolo 464595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por lei, e considerando também a Lei Federal nº 14.133/2021, R E S O L V E: I - Confirmar o julgamento procedido pelo leiloeiro Sr. Magnun Luiz Serpa, no processo licitatório de que trata o Leilão Público nº 01/2024, ficando o mesmo adjudicado e homologado, aos arrematantes da seguinte forma: Senhor Eladio José do Prado Neto que ofertou R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) pelo Lote nº 06, da Quadra 49, Rua 17, Setor Aeroporto; Senhor Daniel Mendes Lopes que ofertou R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais) pelo Lote nº 02, Quadra 62, Rua 205, Setor Aeroporto; Senhor Lerrander Batista Costa que ofertou R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) pelo Lote nº 05, Quadra M, Rua JG-VII, Setor Jardim Goiás; Senhor Igor Garcia Marcelino que ofertou R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pelo Lote nº 18, Quadra 15, Rua FC-5, Setor Irinéa de Freitas Chaves; Senhor Wellington Ferreira da Silva que ofertou R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) pelo Lote nº 19, Quadra 15, Rua FC-5, Setor Irinéa de Freitas Chaves; Senhor Pedro Henrique de Paula Vilela que ofertou R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) pelo Lote nº 10, Quadra 25, Rua II, Setor Cordeiro; Senhor Nathan Camargo Ribeiro de Moura Aquino que ofertou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo Lote nº 11, Quadra 25, Rua II, Setor Cordeiro; Senhor(a) Keller Alves Borges que ofertou R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelo Lote nº 13, Quadra 25, Rua MV-I, Setor Cordeiro; Senhora Maria Lucia da Silva Melo que ofertou R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais) pelo Lote nº 143, quadra 21, Rua Major Evaristo Frauzino; Empresa Goiás Silagem LTDA que ofertou R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pelo lote de terreno nº 01, quadra 01, rua SB-01, Setor Residencial Solar do Bosque; Senhor Renato Freitas Dias que ofertou R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) pelo Lote nº 01, Quadra 02, Rua SB-01, Setor Residencial Solar do Bosque; Senhor Wellington Ferreira da Silva que ofertou R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) pelo Lote nº 01, Quadra 03, Rua SB-01, Setor Residencial Solar do Bosque; Senhor Luiz Leandro Venturini que ofertou R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) pelo Lote nº 01, Quadra 04, Rua SB-01, Setor Residencial Solar do Bosque; Morrinhos, 03 de junho de 2024. **ELVIO ROSA DE REZENDE, Secretário Municipal de Administração, Ordenador de Despesas do Executivo.**

Protocolo 464671

Mozarlândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS DE MOZARLÂNDIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 096/2024 PROCESSO: 209/2024 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MOZARLÂNDIA-GO CNPJ Nº: 11.271.688/0001-60 CONTRATADO: SOLUTION PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ Nº: 40.071.470/0001-60 OBJETO: Credenciamento de LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), tendo como objetivo a Habilitação de Pessoas

Físicas ou Jurídicas para confecção e manutenção de próteses dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, contados de sua publicação. ASSINATURA: 29/05/2024

Protocolo 464733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE MOZARLÂNDIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2024 PROCESSO: 209/2024 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MOZARLÂNDIA-GO CNPJ Nº: 11.271.688/0001-60 CONTRATADO: EQUALIZE DENTS LTDA CNPJ Nº: 44.668.016/0001-42 OBJETO: Credenciamento de LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), tendo como objetivo a Habilitação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para confecção e manutenção de próteses dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). DATA DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, contados de sua publicação. ASSINATURA: 29/05/2024

Protocolo 464734

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 104/2024 PROCESSO: 3495/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO CNPJ Nº: 01.135.227/0001-07 Contratado: OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ Nº: 45.845.571/0001-65 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos com entrega parcelada pelo período de 12 (DOZE) MESES para a manutenção da secretaria municipal de infraestrutura e transporte do MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO. VALOR TOTAL: R\$ 719.184,00 (Setecentos e dezenove mil e cento e oitenta e quatro reais). DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contados de sua assinatura. ASSINATURA: 05/06/2024

Protocolo 464736

Mutunópolis

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - Edital Nº 030/2024 - O Prefeito do Município de Mutunópolis - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o Edital Nº 001/2019 de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal, resolve CONVOCAR, conforme o subitem 10.4 do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 20 (vinte) dias corridos se apresentarem na Prefeitura Municipal de Mutunópolis/GO com endereço à Praça Central, Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo: ENFERMEIRO: WILIAN SANTANA DE SOUZA - 2º Lugar - CPF nº 700.313.051-30. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024. LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

Protocolo 464642

Niquelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024 O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia-Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de junho de 2024, às 09:00hr licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) e líquido de gás de cozinha P13 e P45 para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Poder Executivo Municipal conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL COMPRAS (www.bll.org.br), portal nacional de contratações públicas (PNCP) ou junto a Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 06 de junho de 2024. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO - Pregoeiro.

Protocolo 464664

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2024 O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia-Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de junho de 2024, às 09:00hr licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de gêneros alimentícios, panificados, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL COMPRAS (www.bll.org.br), portal nacional de contratações públicas (PNCP) ou junto a Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 06 de junho de 2024. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO - Pregoeiro

Protocolo 464668

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2024. O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia-Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de junho de 2024, às 09:00hr licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de gêneros alimentícios, FRUTARIA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL COMPRAS (www.bll.org.br), portal nacional de contratações públicas (PNCP) ou junto a Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 06 de junho de 2024. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO -Pregoeiro

Protocolo 464675

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2024. O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia-Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de junho de 2024, às 09:00hr licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 013/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de gêneros alimentícios, itens de açougue, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL COMPRAS (www.bll.org.br), portal nacional de contratações públicas (PNCP) ou junto a Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 06 de junho de 2024. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO - Pregoeiro

Protocolo 464679

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2024. O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia-Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de junho de 2024, às 09:00hr licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de grama esmeralda para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL COMPRAS (www.bll.org.br), portal nacional de contratações públicas (PNCP) ou junto a Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 06 de junho de 2024. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO - Pregoeiro.

Protocolo 464690

Nova Crixás

MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Nova Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Comissão de Contratação, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/nº, Setor Aeroporto, Nova Crixás - Goiás, CEP 76.520-000, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3385-3260, no horário de expediente, por e-mail: licitacao@novacrixas.go.gov.br ou pelo site www.novacrixas.go.gov.br. Pregão Eletrônico - Edital nº 003/2024. No dia 24 de junho de 2024 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item, visando a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Crixás - Goiás, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. Pregão Eletrônico - Edital nº 004/2024. No dia 25 de junho de 2024 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item, visando a aquisição de combustível para manutenção da frota do Transporte Escolar, conforme Emenda Parlamentar Processo 202319600006, Transferência Especial, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Crixás, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. Pregão PRESENCIAL - Edital nº 009/2024/SRP. No dia 01 de julho de 2024 às 09:00min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, Por Item, visando a aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios e insumos de copa e cozinha, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Nova Crixás, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. Comissão de Contratação, Nova Crixás - Goiás, 06 de Junho de 2024. Valdeir Batista de Medeiros - Agente de Contratação.

Protocolo 464746

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 O Fundo Municipal de Saúde de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é fornecimento de pneus, bicos e outros, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Padre Bernardo. A realizar se no dia 21 de junho de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à



disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebarnardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 06 de junho de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de contratação.

Protocolo 464739

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 3887/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Castração de Caninos e Felinos com enfoque no controle populacional de cães e gatos errantes ou em situação de abandono e àqueles pertencentes a pessoas e famílias de baixa renda, residentes no município de Palminópolis-GO através da Secretaria de Administração desta Municipalidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 20/06/2024 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 20/06/2024 às 08hs. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 07/06/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. Palminópolis-GO, 07 de Junho de 2024. - Jakeline Faleiro de Jesus - Pregoeira.

Protocolo 464755

Perolândia

O Município de Perolândia-GO. Aviso de adiamento de licitação chamada pública de Nº 001/2024. O Município de Perolândia/GO, através de sua Presidente e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade Chamada Pública, na forma presencial, para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (Doze) Meses, fica adiado "SINE DIE" para adequações no Edital e cotações de preço. Para mais informações: (64) 3639-1112. Eugênia Pereira Dos Santos Souza - Presidente da Comissão Especial

Protocolo 464666

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PETROLINA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e higienização de veículos da frota do município de Petrolina de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 25/06/2024 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 07/06/2024 no site acima. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 03 de junho de 2024. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 463734

Pirenópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS - GO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024 FMS O Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.409.678/0001-49, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, s/nº, Centro, Pirenópolis-GO, CEP 72.980-000, por intermédio de sua Comissão Especial de Contratação, TORNA PÚBLICO aos interessados a abertura de procedimento complementar de credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de exames de imagem e complementares para apoio diagnóstico, cirurgias, procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento dos usuários da rede municipal de saúde de Pirenópolis-GO. O credenciamento estará aberto a partir do dia 12/06/2024, às 08 horas, horário de Brasília, em conformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório. Cópia deste edital está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde, através do site www.pirenopolis.go.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Informações: Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Saúde - Telefone: (062) 3331-3331, e-mail: saude@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, 07 de junho de 2024. **Katia Neris - Agente de Contratação**

Protocolo 464853

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS - GO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024-FMS O Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.409.678/0001-49, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, s/nº, Centro, Pirenópolis-GO, CEP 72.980-000, por intermédio de sua Comissão Especial de Contratação, TORNA PÚBLICO aos interessados a abertura de procedimento complementar de credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para apoio diagnóstico, cirurgias, procedimentos de média e alta complexidade, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde de Pirenópolis-GO. O credenciamento estará aberto a partir do dia 12/06/2024, às 08 horas, horário de Brasília, em conformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório. Cópia deste edital está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde, através do site www.pirenopolis.go.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Informações: Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Saúde - Telefone: (062) 3331-3331, e-mail: saude@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, 07 de junho de 2024. **Katia Neris - Agente de Contratação**

Protocolo 464856

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica nº 11/2024, que visa a Contratação de empresa especializada para OBRA - RECAPEAMENTO COM CBUQ ST NORTE. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 21 de junho de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação. Planaltina - GO, 06 de junho de 2024.

Protocolo 464700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica nº 12/2024, que visa a Contratação de empresa especializada para OBRA - RECAPEAMENTO COM CBUQ ST SUL. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 24 de junho de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação. Planaltina - GO, 06 de junho de 2024.

Protocolo 464705



Posse

DECRETO Nº 769/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023 - ACS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, HELDER SILVA BONFIM, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 001/2023; para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Dispõe sobre nomeação dos candidatos, aprovados, relacionados no Decreto nº 769/2024. Os nomeados deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para tomar posse no cargo, em atendimento ao edital de abertura do processo seletivo público, Lei nº 11.350/06 e legislação municipal. Informações deste DECRETO na íntegra: no site: www.posse.go.gov.br, link: <https://acessoainformacao.posse.go.gov.br/painel/legislacao/decreto/id=8446>, Dúvidas pelo telefone 62-3481-1380.

POSSE - GO, 07 junho de 2024.

HELDER SILVA BONFIM - Prefeito de Posse

Protocolo 464794

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ RIO VERDE- GO TERMO DE ADESÃO002/2024 - ARP 051/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rio Verde/GO, estabelecida na Rua Osório Coelho de Moraes esquina com a Teófilo de Melo Cabral, nº 1391, Jardim Goiás, Cidade: Rio Verde - Goiás, CEP: 75.903-380, doravante denominada ADERENTE, neste ato representado pelo Gestor LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE, brasileira, portadora do RG nº: 881.514 SSP-GO e inscrita no CPF Nº 307.658.621-15, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 051/2023PROCESSOADMINISTRATIVON.28761/2023DOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., CNPJ: 01.806.908/0001-50, por intermédio do Sra. LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE, inscrito no CPF nº 307.658.621-15, e o Fornecedor: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº: 03.818.333/0001-10, com sede na rua Dona Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo, Qd C 01, Lt 7/15, n.º 572, Conjunto Caicara, Cep.74.775-017, GOIÂNIA, GO, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelos SR. GESY SARAIVA DE GOIAS, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de adesão constitui em: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GOIÁS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., sendo o item 08, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 051/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situada à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 05 de Junho de 2024.

LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE
Secretária Municipal de Assistência Social

GESY SARAIVA DE GOIAS
SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 03.818.333/0001-10

Protocolo 464651

PREFEITURA DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 005/2024 do Município de Rio Verde - GO, para a função de Auxiliar de Apoio da Educação Especial.

Maiores informações bem como, a íntegra das aprovações encontram-se disponíveis em www.rioverde.go.gov.br.

Rio Verde, 07 de junho de 2024.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE-GO

Protocolo 464761

Santa Bárbara de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 011/2024

No dia **25/06/2024**, às **13:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO COM RECURSOS DO DEPUTADO ALYSSON LIMA PROCESSO N 202200010001771 e Recursos Próprios**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 03 de maio de 2024. **Sarah Carolina G. Silva** - Agente de Contratação.

Protocolo 464619

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia: 20/06/2024, local para a realização da sessão licitação: www.bll.org.br na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024, tipo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO REFEIÇÃO - SELF SERVICE E REFEIÇÃO - MARMITEX NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, para atender as necessidades do Município de São Miguel do Araguaia-GO. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueloaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 06 de junho de 2024. HIANNE GOMES PASCOTTO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 464635

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia: 21/06/2024, local para a realização da sessão licitação: www.bll.org.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA



FURGÃO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO para o município de São Miguel do Araguaia, conforme especializações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Através da EMENDA PARLAMENTAR Nº 299/2022 destinada pelo Dep. Est. Paulo Cezar. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 06 de junho de 2024. HIANNE GOMES PASCOTTO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 464639

São Miguel do Passa-Quatro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 SRP
O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, CNPJ nº 24.862.864/0001-80. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço Unitário. Data/Horário de Abertura: 20/06/2024 às 09:00h. Objeto: aquisição de Veículo tipo Hatch Local: Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>. Mais Informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº697 Centro, SMPQ/GO, CEP 75.185000, <http://acessoainformacao.saomigueladopassaquatro.go.gov.br> sala da CPL das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: licitacaoadmp4@gmail.com. ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial.

Protocolo 464814

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.
A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 953993/2023, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 20 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024. Millenna Ribeiro de Oliveira - Pregoeira Municipal.

Protocolo 464737

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público a REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO do chamamento público nº 007/2024. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 06 de junho de 2024. Kesley Rosa de Araújo. Agente De CONTRATAÇÃO.

Protocolo 464662

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-SRP
O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 21 de junho de 2024, às 09h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024-SRP, do tipo menor valor global, Para Registrar Preços para Contratação de empresa especializada em realização de serviço de projeção, fornecimento e instalação de Pele de Vidro (Fachada Cortina e

Structurak Glazing) para atender as demandas do CEMUF- Centro Municipal de Fisioterapia, CDI- Centro Municipal de Diagnosticos, Exames e Imagens Alfredo Leal da Silva e Base Descentralizada Samu 192, para qualquer informação, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 07 de junho de 2024. ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO- Pregoeira.

Protocolo 464810

Uruana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, para eventual contratação parcelada de exames laboratoriais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 06 de junho de 2024 MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial/Agente de Contratação.

Protocolo 464778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, para eventual contratação parcelada de exames de Imagem, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 06 de junho de 2024 MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Protocolo 464781

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 020/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN PARA ATENDER AS ATIVIDADES LABORAIS REALIZADAS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A



documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaísodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 05 de junho de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 464361

Vianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - SRP ÓRGÃO SOLICITANTE: O Município de Vianópolis. OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmiteix, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Governo, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Vianópolis - GO. DATA DE ABERTURA: 25/06/2024; HORÁRIO: 09h; LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal. RETIRADA DO EDITAL: na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 06 de junho de 2024. Lineu José da Costa - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Protocolo 464762

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis. OBJETO: fornecimento de equipamento de uso odontológico, instrumentais de uso odontológico, material de consumo odontológico e material de proteção individual e equipamento odontológico, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal Saúde de Vianópolis-GO. DATA DE ABERTURA: 26/06/2024; HORÁRIO: 09h; LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 06 de junho de 2024. Lineu José da Costa Pregoeiro/Agente de Contratação.

Protocolo 464763

FUNDOS MUNICIPAIS

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2024

Processo: 24207/2024

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o registro de preços para aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas infantis. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 20/06/2024 as 08:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 06 de junho de 2024.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 464579

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA EQUIPAR O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE RIO VERDE - GO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO.

DATA/HORÁRIO: 27 de Junho de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 05 de Junho de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 464797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO.

DATA/HORÁRIO: 26 de Junho de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 05 de Junho de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 464798

CÂMARAS MUNICIPAIS

Posse

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando disposições expressas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Goiás, da Lei Orgânica do Município de Posse e do Regimento Interno desta Câmara Municipal COMUNICA aos Senhores Contribuintes interessados que fica APROVADO o BALANÇO GERAL que possui como objeto as CONTAS DE GOVERNO, alusivo ao Exercício do ano de 2021, de responsabilidade do PREFEITO MUNICIPAL, HELDER SILVA BONFIM, nos termos da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir o Recurso Extraordinário nº 848.826/DF e o disposto no § 3º, do art. 31, da Constituição Federal. Posse, 06 de junho de 2024. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO VALENTE (LUKINHA) PRESIDENTE

Protocolo 464683



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DKBR Trading S.A. , CNPJ nº 33.744.380/0004-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo , localizado na Anel Viário, S/Nº, Quadra Area Lote 05B, Galpão 02, Sala 02, Jardim Paraíso Acréscimo, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 464567

WESLEY GOMES DA SILVA LTDA, CNPJ: 19.157.611/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para as atividades de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e de artigos de caça, pesca e camping e local Avenida Raimundo Carlos Costa e Silva Qd.10 Lt.01 N. 352 Casa 2, Jardim das Américas III Etapa, CEP: 75.072-175 Município: Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 464609

A empresa **W & S DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.695.897/0001-88**, com sede à Avenida Washington Luiz nº. 1.454, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a LO (RENOVAÇÃO) Licença Ambiental de Operação. CNAE: 47.31-8-00 - Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Protocolo 464615

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **GRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, portadora do CNPJ: 26.239.974/0001-16, localizado na Rodovia GO-330, Km 4 a direita, Área Rural de Anápolis, requereu junto a SEMMA a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo 464636

GOIÂNIA CENTRO NORTE BALNEÁRIO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA inscrito no CNPJ: 45.708.536/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação, para atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividade médica ambulatorial com recursos para realizar exames complementares, localizado na Rua Jaraguá, nº 391, QD. 85, Lt. 03, Avenida Genésio de Lima Brito, 1258, Qd.46, LT..22, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia.

Protocolo 464654

SIDNEY CHICAROLLI, CPF nº **316.645.206-00**, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás - SEMMA, a Licença de Funcionamento nº 023/2024 para Avicultura, estabelecida na Estrada GO 156 s/n Fazenda Sussuapara- Zona Rural, Palmeiras de Goiás- GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 464657

DROGARIA EDI CENTER LTDA sob o nº de **CNPJ:46.530.990/0001-70**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, A renovação da Licença Ambiental simplificada - LAS, para atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, no seguinte endereço: AV. Ptal da Rodovia GO-040,S/N, QD01,

LT01, SL02, Bairro Vila Izaura, Cep 74965-749, Cidade: Aparecida de Goiânia -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 464743

A Pessoa Física Carlos Henrique Faustino de Medeiros, inscrita no CPF: 844.834.401-44, torna público que solicita a Superintendência Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Morrinhos GO, processo nº s/n a Licença Ambiental prévia para implantação do condomínio fechado com 59 lotes, com endereço a Avenida Chiquinho Canedo, S/N - quadra 01- lote 01 - Lugar denominado Jardim Recanto em Morrinhos, Goiás.

Protocolo 464764

Meury Teixeira Gusmão, CPF nº 012.151.651-29, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH de Luziânia, a Licença Ambiental de Supressão de Árvores Isoladas de 21,0159 ha, na Fazenda Burity, zona rural, Luziânia - GO.

Protocolo 464803

Carlos Alberto Moresco, CPF nº 731.125.930-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH de Luziânia, a Licença Ambiental de Supressão de Árvores Isoladas de 84,7633 ha, na Fazenda Ema, zona rural, Luziânia - GO.

Protocolo 464808

D CAR PNEUS AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº: **53.023.182/0001-82**, torna público que requereu junto a **Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- GO, Licença Ambiental de Funcionamento (LF)**, para a atividade de **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE: 45.20-0-01, e atividades secundárias: CNAE: 45.11-1-02; 45.30-7-03; 45.30-7-04; 45.30-7-05 e 47.32-6-00**, a ser realizado na **Avenida Padre Orlando Moraes, nº 1941, Qd. 87; Lt. 11, Prq. Amazônia, no Município de Goiânia - GO.**

Protocolo 464302

NORTE-SUL PRODUTOS CERÂMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.389.548/0001-54, torna público que **Requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis/GO, a **Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento**, para a atividade de Fabricação de artefato de cerâmica e barro cozido para Construção, CNAE 23.42-7-02, localizado na Rodovia GO 330, S/N, Km 05, Anápolis/GO.

Protocolo 464333

Waldemar De Barros Garção, CNPJ nº. 381.783.708-91 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a Licença de Funcionamento para atividade de Criação de bovinos para corte; Criação de bovinos para leite; Criação de suínos, situada na Chácara Capão Grande Bicudo, Rodovia BR 153, KM 10 à direita 2 km, próximo a Chácara do Sanatório, Zona Rural de Anápolis - GO.

Protocolo 464629

KUHN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, torna público que **REQUEREU** a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para a atividade de **Parcelamento do solo (Loteamento)**, sito na Av. São Tomaz, Prox. ao Loteamento Vale das Araras - Zona Urbana, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 464652

Auto posto infinity morrinhos ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ no 27.271.673/0001-32, torna público que requereu junto à SMMA/MORRINHOS Licença de Operação (Primeira Licença), para instalação da atividade de Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores do empreendimento denominado Auto Posto Infinity Morrinhos, na Fazenda Vera Cruz - Gleba 1-A Zona Rural, Morrinhos-GO.

Protocolo 464710

WENDER BORGES DA SILVA - KMIX LOCAÇÕES E VENDAS, CNPJ 29.552.521/0001-33, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, no município de Goiânia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 464745

K M PRODUTOS PARA FESTAS LTDA - KMIX FESTAS, CNPJ 17.601.372/0001-76, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, no município de Goiânia- GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 464747

MÁRIO CELSO MACHADO DE ABREU - MEGA LUBRIFICANTES, CNPJ 15.156.435/0001-05, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Renovação de sua Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade até a data 30/06/2024, para a atividade de Comércio Varejistas de Lubrificantes, no município de Goiânia - GO

Protocolo 464748

JOÃO SEBASTIÃO NETO (CPF 008.992.971-37), torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL para atividade de Extração de Argila, poligonal ANM n. 860.530/2021, situada na Fazenda Santa Maria denominada São José, Zona Rural, Trindade-GO.

Protocolo 464756

A Ribeirão do Salto Energia LTDA, CNPJ nº 16.995.932/0001- 51, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Autorização Resgate e Manejo de Fauna terrestre e Aquática para implantação da atividade de geração de energia da CGH Ribeirão do Salto, (Licença Supressão 2024408. Licença Instalação 196/2020I- SEMAD) na Fazenda Salto denominado Cachoeira do Salto, Rod. BR364, km 353, dir.25km, Zona Rural, município de Mineiros/GO.

Protocolo 464792

A CERAMICA BRASIL LTDA - ME, CNPJ nº: 00.044.537/0001-53, torna se público que requer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás, a Licença de Instalação e Operação para a atividade da Indústria de Artefatos de Cerâmica (Tijolos), na Fazenda Santo Antonio do Mato Grande, zona rural de Bela Vista de Goiás.

Protocolo 464800

CARAMURU ALIMENTOS S.A., CNPJ 00.080.671/0003-71, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Funcionamento n.º 32/2024 do processo n.º 1892/2022 com vencimento em 25/03/2029, para a produção de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal, sito à Avenida Eliezer Oliveira Guimaraes, Nr. Sn, Modulo 10, Distrito Industrial, Município de São Simão - GO

Protocolo 464825

VILBERTO DOMINGOS VANAZZI, CPF: 968.519.029-15, torna público que requereu junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos hídricos de Luziânia - SEMARH- LUZ, a Licença de Exploração Florestal - LEF (Corte de Árvores Isoladas em Área de Pastagem) numa área de 88,8000 ha, localizado no imóvel Fazenda Conceição ou Palmeiras, Zona Rural no Município de Luziânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 464848

